

DIARIO



Empreza Industrial de Melhoramentos
No Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LIX — 32^a DA REPUBBLICA — N. 189

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 15 DE AGOSTO DE 1920

SUMMARIO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n.º 14.303, que reconhece como Estado soberano o Reino da Islândia, unido á corôa da Dinamarca.

MESSAGERS :

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Guerra. — Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio -- Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Geral de Saude Publica e Conselho Superior do Ensino.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diaria Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra -- Portarias -- Expediente.

Ministério da Guerra — Portarias — Expediente.
Ministério da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias
Geras de Contabilidade, Expediente e Correios, e da Estrada
de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio -- Portarias --
Expediente das Directorias Geraes da Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Ren las publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annu-
cios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 14.303 — DE 12 DE AGOSTO DE 1920

Reconhece como Estado soberano o Reino da Islandia unido
à corôa da Dinamarca

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Tendo o Governo Dinamarquez, por intermedio do seu Consulado Geral no Rio de Janeiro, communicado ao Governo brasileiro que a Islandia, fazendo até agora parte integrante do Reino da Dinamarca, havia sido pelo mesmo Reino reconhecida como um Estado soberano sob o titulo de Reino da Islandia, unido a corôa de S. M. o Rei Christiano X da Dinamarca:

Declara que fica reconhecido pelos Estados Unidos do Brasil, como Estado soberano, o Reino da Islandia unido á corôa da Dinamarca.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1920, 99ª da Independência e 32ª da Republica

DEIFICACIO PESSÔA.

J. M. de Azevedo Marques.

MESSAGERS

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa exposição do ministro da Justiça e Negocios Interiores, concernente á necessidade do credito de 199:475\$994, suppletoria á consignação «Móveis.

material, concertos, installações, assignaturas deapparelhoselephonicos e eventuaes para o serviço geral do «Material», da verba n. 24 do art. 2º da lei n. 3.991, de 5 de janeiro deste anno, destinado ao pagamento, até 30 de setembro vinhouro, das despezas normaes da mesma consignação e das eventuaes decorrentes do serviço mencionado no § 1º do art. 13 do decreto n. 13.538, de 9 de abril do anno findo.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1920, 99° da Independência e 32° da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Como é de conhecimento de V. Ex., havia este ministerio resolvido não solicitar creditos supplementares ás dotações orçamentarias sinão excepcionalmente, em casos imprevisos e muito espciaes. Os factos que passo a expôr incidem precisamente nesta excepção.

«Iniciados os serviços de prophylaxia rural, foram designados em comissão, para executal-as, funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica aos quaes ficaram garantidas uma gratificação e uma diaria, além da percepção integral dos respectivos vencimentos, pagos pelas competentes dotações orçamentarias, nos termos do § 1º do art. 13 do decreto n. 13.538, de 9 de abril do anno findo, que estabelece; «Poderão ser designados para o serviço tanto funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica como do Instituto Oswaldo Cruz, os quaes, considerados á disposição do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, continuarão a perceber seus vencimentos pelas competentes repartições, tendo além disto a gratificação e a diaria que lhes forem fixadas».

Ao pessoal da Directoria Geral de Saude Publica afastado dos cargos proprios para taes servicos foram dados substitutos, tendo este ministerio resolvido, por aviso n. 904, de 30 de maio do anno passado, que fossem elles remunerados pela consignação «Moveis, material, concertos, installações, assignaturas deapparehos telephonicos, e eventuales para o servico geral» do «Material», da verba n. 21 do art. 2.º da lei organica de 1919, uma vez que os substituidos continuaram a receber a totalidade dos vencimentos de seus proprios cargos, pelos respectivos creditos, na conformidade da citada disposição do decreto n. 13.538.

O Tribunal de Contas deu assentimento a esta classificação de despesa, pelo que a consignação, que só dispunha do credito de 74:400\$, foi reforçada, naquelle exercicio, com o supplemento de 147:233\$104, para poder attender a todas as despesas de 1919.

Começando as operações orçamentarias do anno corrente e aguardando o Governo a oportunidade de ser elaborada e posta em execução a reforma do Departamento Nacional de Saude Publica, teve este ministerio, *ex-vi* dos termos do alludido art. 13, § 1º, do decreto n.º 13.538, de manter o processo de pagamento dos funcionarios referidos nos moldes adoptados para o exercicio de 1919, tanto mais quanto a consignação mencionada, com o credito de 74:400\$, poderia atender a todas as despesas proprias e mais ás eventuaes de correntes das substituições citadas, até 31 de março ultimo, como demonstram os documentos inclusos.

Demorando-se, porém, a execução da reforma para além daquela data, foi esgotado o credito alludido, tendo sido apuradas, até 30 de setembro, despesas a pagar na importância de 198:180\$436, que devem ser levadas á conta da consignação acima transcripta, de cujo credito resta apenas o saldo de 48\$42, pelo que se torna preciso solicitar ao Congresso Nacional o supplemento de 198:475\$994 á alludida consignação, para poder o Governo occorrer a todos os compromissos que nella tem de ser classificados até 30 de setembro deste anno.

O conceito da despesa atinge somente o ultimo dia deste trimestre e não se estende ao fim do exercicio, porque esta

ministerio espera poder estar em vigor até 30 do mez proximo vindouro a reforma do Departamento Nacional de Saude Publica, que, sendo executada, determinará o desaparecimento de uma parte da despesa, porquanto o credito de que ora trata só tem de ser applicado a liquidação da outra parte anterior á vigencia da reforma.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1920. — *Alfredo Pinto,*

Demonstração discriminada do emprego do credito de 74:400\$, consignado na lei orçamentaria n. 3.991, de 2 de janeiro deste anno, para as despesas relativas á «Móveis, material, concertos, installações, assignaturas deapparelhos telephonicos e eventuaes para o serviço geral», da verba numero 21 — Directoria Geral de Saude Publica:

Officio n. 351 — 31 de janeiro de 1920 — Folha do Dr. Dario Cerqueira Ribeiro.....	500\$000
Officio n. 352 — 31 de janeiro de 1920 — Folha do Dr. João Pedroso B. de Albuquerque..	200\$000
Officio n. 429 — 1 de fevereiro de 1920 — Adeantamento ao Dr. Theophilo Torres...	500\$000
Officio n. 480 — 11 de fevereiro de 1920 — Adeantamento ao Dr. Henrique Autran...	500\$000
Officio n. 481 — 12 de fevereiro de 1920 — Adeantamento ao Dr. Alvaro Graça.....	500\$000
Officio n. 482 — 12 de fevereiro de 1920 — Adeantamento ao Dr. Alfredo de Sá Pereira.....	500\$000
Officio n. 547 — 19 de fevereiro de 1920 — Folha dos inspectores sanitarios interino — Janeiro.....	11:056\$150
Officio n. 622 — 28 de fevereiro de 1920 — Folha ao Dr. Estevão G. Castello Branco..	750\$000
Officio n. 624 — 28 de fevereiro de 1920 — Adeantamento ao Dr. Candido B. do Amaral	500\$000
Officio n. 626 — 28 de fevereiro de 1920 — Folha ao Dr. João Pedro de Albuquerque — Janeiro.....	1:550\$000
Officio n. 668 — 1 de março de 1920 — Folha ao Dr. João Pedroso B. de Albuquerque — Fevereiro.....	300\$000
Officio n. 719 — 4 de março de 1920 — Folha ao Dr. Dario Cerqueira Ribeiro — Fevereiro.....	500\$000
Officio n. 720 — 5 de março de 1920 — Folha dos funcionarios interinos — Serviço Terra — Janeiro.....	1:677\$110
Officio n. 721 — 5 de março de 1920 — Folha de differença — Vencimentos do pessoal — Serviço Terra — Janeiro.....	496619
Officio n. 732 — 5 de março de 1920 — Folha ao Dr. João Pedro de Albuquerque — Fevereiro.....	1:450\$000
Officio n. 723 — 5 de março de 1920 — Folha ao Dr. Estevão G. Castello Branco — Fevereiro.....	750\$000
Officio n. 724 — 5 de março de 1920 — Folha do pessoal interino da Inspectoria de Prophylaxia — Janeiro e fevereiro.....	1:600\$000
Officio n. 755 — 6 de março de 1920 — Folha dos inspectores sanitarios interinos — Fevereiro.....	1:250\$000
Folha n. 765 — 8 de março de 1920 — Adeantamento ao Dr. J. F. Sampaio Vianna.....	1:000\$000
Officio n. 780 — 9 de março de 1920 — Folha de differença nos vencimentos do pessoal do Serviço Terra — Fevereiro.....	495\$000
Officio n. 845 — 13 de março de 1920 — Contas da Repartição Central — Janeiro.....	2:907\$160
Officio n. 846 — 13 de março de 1920 — Adeantamento ao Dr. Aleino Rongel.....	500\$000
Officio n. 865 — 15 de março de 1920 — Adeantamento a Antonio Pereira de Abreu.....	1:000\$000
Officio n. 921 — 23 de março de 1920 — Adeantamento ao Dr. Francisco S. Gargão Ribeiro.....	500\$000
Officio n. 937 — 24 de março de 1920 — Folha do pessoal interino do Serviço Terra — Fevereiro.....	1:997\$930
Officio n. 938 — 24 de março de 1920 — Folha suplementar do pessoal interino do Serviço Terra — Janeiro.....	248\$387
Officio n. 1.013 — 31 de março de 1920 — Folha ao Dr. João Pedroso B. de Albuquerque — Março.....	500\$000
Officio n. 1.050 — 6 de abril de 1920 — Adeantamento ao Dr. João Pedroso B. de Albuquerque — Março.....	500\$000

Officio n. 1.073 — 7 de abril de 1920 — Folha dos inspectores sanitarios interinos — Março.....	15:000\$000
Officio n. 1.085 — 8 de abril de 1920 — Folha do pessoal interino do Serviço Terra — Março.....	1:630\$000
Officio n. 1.087 — 8 de abril de 1920 — Folha ao Dr. Dario Cerqueira Ribeiro — Março.....	500\$000
Officio n. 1.092 — 8 de abril de 1920 — Folha de differença de vencimentos do pessoal do Serviço Terra — Março.....	495\$000
Officio n. 1.124 — 10 de abril de 1920 — Adeantamento ao Dr. Arnaldo Quintella.....	500\$000
Officio n. 1.182 — 15 de abril de 1920 — Contas da Repartição Central — Fevereiro.....	1:860\$110
Officio n. 1.185 — 17 de abril de 1920 — Folha do pessoal interino da Inspectoria de Prophylaxia — Março.....	800\$000
Officio n. 1.247 — 17 de abril de 1920 — Contas da Repartição Central — Março.....	3:828\$720
Officio n. 1.311 — 27 de abril de 1920 — Folha suplementar do pessoal interino do Serviço Terra — Fevereiro.....	227\$740
Officio n. 1.361 — 30 de abril de 1920 — Folha ao Dr. João Pedroso B. de Albuquerque — Abril.....	500\$000
Officio n. 1.483 — 8 de maio de 1920 — Folha de vencimentos do pessoal do Serviço Terra — Abril.....	625\$000
Officio n. 1.503 — 10 de maio de 1920 — Folha ao Dr. Dario Cerqueira Ribeiro — Abril.....	500\$000
Officio n. 1.504 — 10 de maio de 1920 — Folha do pessoal interino da Inspectoria de Prophylaxia — Abril.....	800\$000
Officio n. 1.615 — 20 de maio de 1920 — Adeantamento ao Dr. Gusmão Lobo.....	200\$000
Somma.....	74:395\$558
Saldo.....	48\$442
Somma total.....	74:400\$000

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, secção de Contabilidade, 6 de julho de 1920 — O 3º official, *Maria Magalhães*. Conforme. — O chefe de secção interino, *M. Prigana*. Visto. — O secretario, *J. Pedrosa*.

Demonstração discriminada das despesas effectuadas e a se effectuarem por conta do credito de 198:460\$436, a ser aberto para reforçar a consignação «Móveis, material, concertos, installações, assignaturas de apparelhos telephonicos e eventuaes para o serviço geral» da verba n. 21 — Directoria Geral da Saude Publica — do orçamento vigente:

Folhas dos inspectores sanitarios interinos, de abril, maio, junho, julho agosto e setembro	90:000\$000
Folhas do pessoal interino do serviço de terra, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro	9:180\$000
Folhas das differenças de vencimentos do Dr. secretario — maio, junho, julho, agosto e setembro.....	1:500\$000
Folhas das differenças de vencimentos do pessoal do serviço de terra, em maio, junho, julho, agosto e setembro.....	3:125\$000
Folha do medico interino do Hospital de São Sebastião, Dr. Dario Cerqueira Ribeiro, de maio, junho, julho, agosto e setembro	2:500\$000
Folhas das gratificações dos empregados da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia que estão substituindo outros, commissiionados na Prophylaxia Rural, de maio, junho, julho, agosto e setembro.....	4:000\$000
Folha das gratificações correspondentes aos vencimentos que competem ao inspector sanitario Dr. Benjamin Henrique de Mattos, de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro.....	1:500\$000
Folha do inspector sanitario interino Dr. Mauricio de Abreu Lima, de janeiro.....	750\$000
Folhas do inspector sanitario interino Dr. Joasias de Meira Gama (art. 28 do decreto n. 14.157, de maio de 1920), 17 dias de maio e mezes de junho, julho, agosto e setembro.....	2:274\$193
Contas da repartição central, de accordo com o duodecimo orçamentario, de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro.....	40:000\$000

Contas da repartição central de janeiro (aviso n. 1.957, de 24 de abril de 1920).....	4:090\$000
Contas da Light & Power, de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro.....	4:435\$753
Contas da Light, de telefones na repartição central e dependências.....	7:125\$480
Contas diversas d repartição central e dependências desta directoria geral, por conta da ultima parte da consignação «Eventuaes, para o serviço geral».....	25:000\$000
Somma total,.....	198:480\$436

Importa na quantia de cento e noventa e oito contos quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e seis réis.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 1ª secção da Directoria de Contabilidade, em 2 de agosto de 1920. — *Ept-phanio Martins*, 3º official.

Visto. — *Pereira Junior*, director de secção.
Visto. — *Rodrigues Barbosa*, director geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1920

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, concernente á abertura de um credito na importancia de 198.475\$994, suplementar á consignação «Moveis, material, concertos, installações, assignaturas deapparelhos telephonicos e eventuaes para o serviço geral» do «Material»

da verba n. 21 do art. 2º da lei n. 3.091, de 5 de janeiro deste anno, destinado a occorrer, neste exercicio, até 30 de setembro vindouro, ás despesas normaes da mesma consignação e ás eventuaes oriundas dos serviços mencionados no § 1º do art. 13 do decreto n. 13.538, de 9 de abril do anno findo.
Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e alta consideração. — *Alfredo Pinto*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 60:000\$, para regularizar a escripturação das despesas com o pagamento de concertos urgentes de que carecia, em 1918, o Instituto Oswaldo Cruz, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos, que acompanharam vossa mensagem n. 122, de 31 do mez findo.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA

Ministerio da Fazenda — N. 36 — Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1920.

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do credito especial de 60:000\$, para regularizar a escripturação das despesas com o pagamento de que carecia, em 1918, o Instituto Oswaldo Cruz, e a qual se refere o officio de V. Ex. sob n. 233, de 31 do mez findo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Homero Baptista*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos do 12 do corrente mez:

Concedeu-se ao Dr. Reynaldo Porchat, professor cathedratco da Faculdade de Direito de S. Paulo, o acrescimo de 20 % sobre seus vencimentos correspondente a 20 annos de effectivo serviço no magisterio:

Foi aposentado Antonio Felisberto de Almeida Nogueira, conforme requerer, no lugar de preparador da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, com os respectivos vencimentos integaes na conformidade do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação pelo art. 132 da de n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, visto contar mais de 35 annos de serviço.

Por outro da mesma data foi reformado o clarim do regimento de cavallaria da Brigada Policial do Distrito Federal Raul de Souza, com o soldo por inteiro, visto contar mais de 25 annos de serviço e ter sido julgado invalido nos termos dos arts. 61, 2ª parte e 971 do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.014, de 29 de março de 1916.

— Por outro da mesma data foi declarado que a reforma concedida ao tenente-coronel do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Carlos Augusto Bueno Ormerod, por decreto de 24 de dezembro do anno findo, deve ser considerada com as vantagens relativas a vinte e oito annos de serviço, visto como tendo o alludido official vinte e sete annos, sete mezes e quatorze dias de serviço, de accordo com o art. 155 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.048, de 18 de outubro de 1914, deverão ser contadas como um anno completo para a reforma dos officiaes e praças as fracções excedentes de seis mezes.

Ministerio da Guerra

Por decretos do 12 de agosto corrente:

Foram promovidos, na arma de artilharia, o coronel, por antiguidade, o coronel graduado Melchisedeck de Albuquerque Lima; o tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-

coronel graduado Odorico Gomes de Senna Braga; o major, por antiguidade, o major graduado João Aurelio Lins Wanderley e o capitão o 1º tenente Antonio Carneiro Pinto, que contará antiguidade de graduação de 10 e effectividade de 26, tudo de março do corrente anno.

Foram graduados, na mesma arma; no posto de coronel o tenente-coronel Jorge Franca Wiedmann; no de tenente-coronel, o major Simeão Pereira Reis e no de major, o capitão Rodolbo Vossio Bígido.

Foram classificados, na arma de infantaria: o tenente-coronel José Vieira da Rosa, no 8º regimento (Cruz Alta) como fiscal, e o capitão Henrique de Mello Müller de Camões, na 1ª companhia do 4º batalhão de caçadores (S. Paulo).

Foram transferidos, tambem na arma de infantaria: os tenentes-coroneis Joaquim de Cerqueira Daltro, do 8º regimento (Cruz Alta) para o 10º batalhão de caçadores, sem effectivo (Ponto Nova), e José Luiz Pereira de Vasconcellos, deste corpo para o quadro supplementar; os capitães Antonio Mathia de Albuquerque Mello, da 7ª companhia de metralhadoras (Piquete) para a 7ª companhia do 2º batalhão do 5º regimento, sem effectivo (Piracicaba o Limeira), e José de Andrade, desta para aquella companhia de metralhadoras, a pedido.

Foi declarado sem effecto o decreto de 9 de maio de 1917, que privou Ignacio Elias do posto do tenente-coronel commandante do 27º batalhão da reserva da antiga Guarda Nacional na comarca de Ipamery, no Estado de Goyaz, visto ser cidadão brasileiro e possuir as necessarias habilitações.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 9 de agosto do corrente anno e cartas patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros o a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 10.997, Andréa Melzi, italiano, indus-

trial, residente em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, por seu procurador Luiz Desiderati, brasileiro, commerciante, domiciliado na mesma cidade, de «um tijolo porfirado, destinado aos pavimentos nas construccões de edificios, denominado «Tijolo Gigante».

N. 10.968, Antonio Nigro, italiano, industrial, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, por seus procuradores Moura, Wilson & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados na mesma cidade, de «um caixilho elastico para collocação de vidros ou chrystaes».

N. 10.969, Hulda Olga de Souza Monteiro, italiana, industrial, domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro, por seu procurador Oscar Duprat, brasileiro, agente de privilegios, tambem domiciliado nesta cidade, de aperfeiçoamentos na fabricação de calçados.

N. 10.970, Patrick Ganley, brasileiro, commerciante, João Pinto Ferreira, portuguez, capitão, e Antonio Lopes Saratva, portuguez, todos domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, de «um novo processo de calçamento e fabricação de ladrilhos, tijolos, blocos, denominado, Rapido resistente.»

Por outros da mesma data o cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, engenheiro, residente na cidade do Rio de Janeiro.

N. 10.974, José Oliveira de Barros, brasileiro, engenheiro mecanico, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, de «um novo carrinho de mão para transporte de caixas ou semelhantes contendo artigos quebraveis.»

N. 10.972, Hans Cantieni, suizo, industrial, domiciliado em St. Gallen, Suissa, de «um apparelho para separar o couro e a pelle dos animaes mortos.»

N. 10.973, Plínio R. de Araujo, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Ballo Horizonte, Estado de Minas Geraes, de «um dispositivo electrico de aviso automatico de elevação ou abaixamento de temperatura, contra incendio e outros fins.»

N. 10.974, Francisco Martins de Siqueira, brasileiro, lavrador, domiciliado na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, de «um novo ventilador-catador, combinado

para café, denominado -- Ventilador Catador Combinado Siqueira --.

N. 10.975, Francisco Martins de Siqueira, brasileiro, lavrador, domiciliado na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, de «um novo catador de pedras, para café».

N. 10.976, Daniel Stewart Campbell, brasileiro, industrial, domiciliado na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, de «uma nova presilha para as tiras de aço do enfardamento de materias comprimidas».

N. 10.977, Dr. John Keyss Coachmann, americano, dentista, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, de «um novo cadarço de tecido denominado-- Cadarço Enviado--».

N. 10.978, Gonçalves & Guerra, brasileiros, industriais, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, de «aperfeiçoamento no processo de fabricação de artigos de folha metálica».

-- Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital do Rio de Janeiro:

N. 10.979, Giovanni Emanuele Elia, italiano, engenheiro, domiciliado na cidade de Nova York, Estados Unidos da America, de «aperfeiçoamentos em minas submarinas do tipo a láptado a ser ancorado a uma distancia predeterminada abaixo da superficie do mar, e aparelho para lançá-las».

N. 10.980, Patterson Lock Nut Manufacturing Company, norte americana, industrial, estabelecida em Chicago, Condado de Cook, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, cessionaria de Benjamin G. Patterson, domiciliado na cidade, Condado e Estado de Oklahoma, na mesma Republica, de «aperfeiçoamentos em dispositivos de aferrolhar porcas de parafusos».

N. 10.981, William Mason Brounell, subdito britânico, engenheiro, domiciliado em Londres, Inglaterra, de «um aparelho para secagem e tratamento de materias».

N. 10.982, Charles Renaux, francez, industrial, domiciliado em Pariz, França, de «um dispositivo de segurança para fechadura de todos os generos».

N. 10.983, Nehemiah Nortimer Thomas e Outhbert George Petree, subditos britânicos, primeiro chimico assucareiro, de Pymble, perto de Sydney, Nova Gales do Sul, Australia, e o segundo technologista assucareiro, de Bundaberg, Queensland, Australia, de «aperfeiçoamentos no processo de fabricar assucar de canna».

N. 10.974, American Linseed Company, norte-americana, industrial, estabelecida na cidade, condado e Estado de Nova York, Estados Unidos da America cessionaria de Jacob Schaub, domiciliado na mesma cidade, de «um aparelho para conter e queimar combustivel».

N. 10.985, Augustin Zomboni, italiano, engenheiro, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, de «um processo para a combustão, em fornalhas de caldeiras ou fornos geral, de detritos e residuos vegetaes como serradura, aparas de madeira, e palhas desfeitas, sementes trituradas, farello, casca de arroz e de cereaes em geral e similares, e meios para realizá-las».

N. 10.986, Dr. Silvio Benigno Crespi, italiano, industrial, domiciliado em Milão, Italia, de «aperfeiçoamentos em teares circulares».

N. 10.987, Alfred Hubert Roy Fedder e The Cosmos Engineering Company, Limited, Ingleses, engenheiros, domiciliados em Lodge Causeway, Fishponds, Bristol, Condado de Gloucester, Inglaterra, de «aperfeiçoamentos em motores de combustão interna».

N. 10.988, Octavio Pacheco e Silva, brasileiro, engenheiro civil, residente em São

Paulo, capital do Estado do mesmo nome, de «aperfeiçoamentos em caixinhas de cartão ou de madeira munidas de gaveta para phosphoros».

N. 10.989, Luiz Barbirato, italiano, mecânico, domiciliado na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, de «um filtro para xarope ou para outros liquidos».

N. 10.990, Eduardo Martinelli, italiano, desenhista, domiciliado na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, de «um aparelho collector de gorduras e residuos de aguas servidas de cozinhas».

N. 10.991, The Caloric Company, norte-americana, industrial, estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro, de «um combustor de oleo aperfeiçoado, para fornalhas de geradores de vapor».

N. 10.992, a mesma, de «um combustor aperfeiçoado para queimar oleo em fornalhas».

N. 10.993, Carlos Koehler-Asseburg, brasileiro, industrial, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, de «um novo systema de palitos para phosphoros de segurança».

N. 10.994, Pereira Araujo & Comp., brasileiros, negociantes, estabelecidos nesta cidade do Rio de Janeiro, de «um novo tipo de colchetes para correias de transmissão e semelhantes».

N. 10.995, Carlos Siemund, alemão, commerciante, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, de «um systema aperfeiçoado de pentes de madeira».

N. 10.996, Augusto Szameitau, alemão, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, de «um novo extractor de feculas».

N. 10.997, Sassaki Zituzi, japonês, industrial, residente na cidade de Santos, Estado de S. Paulo, de «uma nova rede de pesca».

N. 10.998, Augusto Esteves, brasileiro, empregado no commercio, domiciliado em Nieheroy, Estado do Rio de Janeiro, de «uma nova caixa para acondicionamento de uma empola medicamentosa, ou de outro objecto fragil de forma similar a de uma empola».

N. 10.999, John Davies, inglez, engenheiro, domiciliado em Villa Nova de Lima, Estado de Minas Geraes, de «um dispositivo para provocar tiragem do ar atravez do carvão contido em ferros de engammar de engomadeiras e de uso domestico».

N. 11.000, Jorge Ferreira, brasileiro, cirurgião dentista, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome de «um preparado liquido para aparelhar couros, tecidos, madeira ou a superficie de qualquer outro material».

N. 11.001, J. R. Camões & Comp., portugueses, negociantes, estabelecidos nesta cidade do Rio de Janeiro, de «um aperfeiçoamento em sandalias».

N. 11.002, A. P. Figueiredo & Comp., brasileiros, negociantes, estabelecidos nesta cidade do Rio de Janeiro, de «aperfeiçoamentos em coberturas de escotilhas de porões de carga de embarcações».

N. 11.003, Pedro Romero & Comp., hespanhoes, negociantes, estabelecidos na cidade de S. Paulo, no Estado do mesmo nome, de «aperfeiçoamentos em balanças decimales».

N. 11.004, José da Costa Pacheco, português, marceneiro, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, de «um novo tipo de esteiras de madeira para servir de tampas de secretarias e outros moveis».

-- Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seu procurador Pedro Americo Werneck, brasileiro, advogado, residente nesta cidade do Rio de Janeiro:

N. 11.005, John Stoddell Stokes, norte americano, industrial, estabelecido em Moorestown, Estado de New Jersey, Estados

Unidos da America, cessionario de Emil Ernest Novotny, domiciliado em Sumnerdale, Estado de Pennsylvania, na mesma Republica, de «um novo processo para a fabricação de chapas de impressão».

N. 11.006, International Time Recording Company of New York, norte americana, industrial estabelecida em Endicott, Estado de New York, Estados Unidos da America, cessionaria de James Wares Bryce, domiciliado em Binghamton, no mesmo Estado, de «uma nova balança para computar o peso ou preço de mercadorias».

N. 11.007, Aubrey Edgerton Meyer, norte americano, industrial, residente em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, de «um dispositivo para pentear fibras textis».

N. 11.008, Child Harold Wills, norte americano, industrial, estabelecido em Detroit, Estado de Michigan, Estados Unidos da America, de «aperfeiçoamentos em automoveis».

N. 11.009, The Texas Company, norte americana, do Estado de Texas, industrial estabelecida em Port Arthur, no mesmo Estado, Estado: Unidos da America, cessionaria de Frederick Thomas Manlay e Ralf Clinton Holmes, domiciliados na mesma cidade, de «um processo para a distillação do oleo e um aparelho para esse fim».

N. 11.010, Foreign Willite Road Construction Company, norte americana, do Estado de Delaware, industrial, estabelecida em Los Angeles, Estado de California, Estados Unidos, cessionaria de Charles Svormstedt Reed, domiciliado na mesma cidade, de «um novo calçamento para estradas e vias publicas».

N. 11.011, Alec John Gerrard, inglez, industrial, estabelecido em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, de «Um novo instrumento para esticar fios».

N. 11.012, The Bessemer Gaz Engine Company, norte americana do Estado de Pennsylvania, industrial, estabelecida em Grove City, no mesmo Estado, Estados Unidos da America, cessionaria de Harold F. Shepherd, domiciliado na mesma cidade, de «um processo de dar partida em motores de explosão de accendimento por incandescencia e um novo inflamador para esse fim».

N. 11.013, Benjamin Rosenberg, norte americano, commerciante, estabelecido em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, de «uma nova caixa para transportar, guardar e exhibir mercadorias».

N. 11.014, Thomas Binks Kitson, subdito inglez, industrial, estabelecido em Londres, Inglaterra, cessionario de Henry Cotton Dabenspeck, domiciliado em Winchester, Estado de Indiana, Estados Unidos da America, e de Samuel Este Winder, domiciliado em Chicago, Estado de Illinois, na mesma Republica, de «uma nova machina para o fabrico rapido de artigos prensados taes como copos de vidro, tampas, frascos e similares».

N. 11.015, Alex Alfred Clarke, norte americano, industrial, estabelecido em Dallas, Estado de Texas, Estados Unidos da America, de «um novo aparelho para dar acabamento e polimento em superficies».

N. 11.016, Universal Oil Products Company, sociedade anonyma industrial norte americana, do Estado de South Dakota, estabelecida em Chicago, Illinois, Estados Unidos da America, cessionaria de Carbon P. Dubbs, estabelecido em Wilmette, Illinois, na mesma Republica, de «um novo processo para a conversão de oleos hydrocarburetos».

N. 11.017, Thermopak Company, norte americana, industrial, estabelecida em Omaha, Estado de Nebraska, Estados Unidos da America, cessionaria de Linzy Hicks, domiciliado na mesma cidade, de «um novo recipiente, de material fibroso, para isolar o calor».

N. 11.018, Glifford Henry Green, norte americano, industrial, estabelecido em Grand Rapids, Estado de Michigan, Estados Unidos

da America, de «um novo aparelho para evitar as variações na velocidade dos phonographos».

N. 11.019, Universal Tobacco Machine Comp., norte americana, industrial estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Graham H. Jackson, domiciliado em Newark, Estado de Nova Jersey, na mesma Republica, de «uma machina aperfeiçoada para a preparação e acondicionamento de folhas de tabaco».

N. 11.020, Gilbert & Barker Manufacturing Company, norte americana, industrial, estabelecida em West Springfield, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, cessionaria de John Burditt Davis, domiciliado na mesma cidade, de «um embolo de construção aperfeiçoada».

N. 11.021, Hall Research Corporation, norte americana, industrial, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Ray Edwin Hall, domiciliado em Chicago, Estado de Illinois, na mesma Republica, de «um novo processo para a revelação das vibrações do som, e um aparelho para esse fim».

N. 11.022, Worthington Pump and Machinery Corporation, norte americana, industrial, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de John Joseph Berrizan, domiciliado em Orange, Estado de New Jersey, na mesma Republica, de «uma nova prensa, de construção aperfeiçoada».

N. 11.023, Alexandre Thomas Porter, norte americano, engenheiro, domiciliado em Elizabeth, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America, de «um processo novo para a pulverização e vaporização de combustíveis liquid e um aparelho para esse fim».

N. 11.024—International de Lavaud Manufacturing Corporation Limited, canadense, industrial, estabelecida em Toronto, Ontario, Dominio do Canada, cessionaria de Dimitri Senaud de Lavaud, domiciliado na mesma cidade, de «um novo processo para fundição de tubos e peças semelhantes, e uma machina para esse fim».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portarias de 13 do corrente mez concederam-se *exequatur* a fim de que possam ser cumpridas, ás cartas rogatorias expedidas pelas justicas hespanholas ás do Estado do Pará para inquirição de testemunhas, a requerimento de Manoel Capelo Alvite e para citação da Sociedade Jorge Correia & Comp.

Expediente do dia 13 de agosto de 1920

Resolveu-se, devidamente cumprida, ao juiz de direito da 6ª Vara Cível, a carta rogatoria que acompanhou o officio n. 208, de 16 de dezembro do anno proximo findo, expedida ás justicas de Lisboa, Republica Portuguesa, a requerimento de E. J. Lavino & Comp., para inquirição do Jacinto Antunes Mourão.

Declarou-se, para os fins convenientes, ao director geral da Assistencia a Alienados, que este ministerio resolveu deferir o requerimento em que Estevam Isidro Coelho, servente de 2ª classe do Arsenal de Guerra desta Capital, pede para pagar, mensalmente, pela quinta parte de seus vencimentos, a divida que contrahiu para com o Hospital Nacional

de Alienados, pelo tratamento de sua irmã Palmyra Coelho durante o periodo que alli esteve internada.

— Transmittiram-se :

Ao Governador do Estado do Pará, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, o boletim de obito, occorrido na Lausanne, na Suissa, e concernente á brasileira Leonor P. Moira de Vasconcellos, natural daquelle Estado;

Ao juiz federal na Secção do Pará, acompanhado da respectiva portaria de *exequatur*, da qual deverá ser pago o sello competente, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelas justicas de Hespanha ás do referido Estado, a requerimento de Manoel Capelo Alvite, para inquirição de testemunhas;

Ainda ao mesmo juiz, acompanhada da respectiva portaria de *exequatur*, a carta rogatoria expedida pelas justicas de Barcelona ás do alludido Estado, a requerimento de Francisco Torres Sanz, para citação da Sociedade Jorge Correia & Comp.;

Ao director geral da Assistencia a Alienados, para prestar informações, um avulso do projecto que abre o credito de 2:800\$000 para pagamento a José Antonio da Costa, carregador de taboleiro do Hospital Nacional de Alienados;

Ao Presidente do Estado do Rio de Janeiro, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, os boletins de obitos occorridos em Lausanne, na Suissa, e relativos aos brasileiros Raluca Alexandrina Fernandes, João Manoel Fernandes Feitosa e Anna Maria de Feitosa.

Requerimento despachado

Francisco Pereira da Silva. — Dirija-se á autoridade competente.

Directoria Geral de Saude Publica

Expediente de 13 de agosto de 1920

Pela policia sanitaria do porto, foi imposta ao capitão R. W. Overbeck, comandante do vapor americano *Edward L. Doherty*, a multa de 50\$, por infracção do art. 90, §§ 5º e 6º, combinados com o art. 337, do regulamento sanitario vigente.

— Accidit-se ao director do Observatorio Nacional, o recebimento do officio n. 491, de 5 do corrente mez (2.525).

— Officiou-se ao Sr. ministro, pedindo autorização para a despoza de 13:585\$, com os concertos das lanchas do porto de S. Salvador (2.517).

— Comunicou-se:

Ao procurador geral da Fazenda Publica, que serão submettidos, para os effeitos de aposentadoria, nesta directoria geral, no dia 21 do corrente mez, ás 12 horas, á 1ª inspecção os Srs. Antonio José de Almeida e Felisberto Bueno Soares; e a 2ª inspecção os Srs. Francisco Maria de Oliveira e Lucas Commoda (2.518);

Ao juiz de direito da 2ª Vara Criminal, que Thomaz Lopes não está licenciado por esta directoria para vender cocaína, o que as licenças são concedidas por esta repartição somente á pharmaceuticos e droguitas, para tal fim legalmente habilitados (2.523).

— Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, a fim de comparecer nesta directoria no dia 21 do corrente mez, ás 12 horas, o telegraphista daquelle Estrada, Felisberto Bueno Soares, para ser submettido á 1ª inspecção de saude (2.520);

Ao director da Fabrica de Cartuchos e Arfactos de Guerra, a fim de comparecer nesta directoria geral, no dia 21 do corrente mez, ás 12 horas, o Sr. Antonio José de Almeida,

para ser submettido á 1ª inspecção de saude (2.524);

Ao chefe de policia do Districto Federal, a fim de comparecer nesta directoria geral, no dia 21 do corrente mez, ás 12 horas, o inspector de alumnos da Escola Planiadora 15 de novembro, Francisco Mario de Oliveira, para ser submettido á 2ª inspecção de saude (2.519);

Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a fim de comparecer nesta directoria geral, no dia 21 do corrente mez, ás 12 horas, o Sr. Lucas Commoda, para ser submettido á 2ª inspecção de saude (2.521).

— Remetteram-se :

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas na importancia de 15:828\$043, do hospital S. Sabastiao, relativas ao mez de junho proximo passado (2.543), e as contas na importancia de 5:754\$024, de fornecimentos, feitos ao hospital Paula Candido, durante o mez de julho ultimo (2.516);

Ao director geral dos Telegraphos, a folha de gratificação, na importancia de 1095, a que tem direito o Dr. João Pego de Faria, designado para proceder á 3ª inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria, de inspector de 1ª classe daquelle repartição, Pedro Liberato de Almeida (2.522);

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude de Aristides Telles, Alberto Hygino de Oliveira Martins e Gil Ode;

Ao chefe de policia do Districto Federal, os de João Constantino Gonzaga e Manoel Bernardino Vieira de Melo F. do;

Ao secretario da Secretaria de Estado da Guerra, os de Alberto Paes da Rosa e Oscar do Nascimento Guedes;

Ao director geral dos Correios, o de D. Gledymira Moreira dos Anjos;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de D. Joanna Porphirio;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Pedro Liberato de Almeida.

Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1920

2º districto:

Joaquim da Silva e Sá (3.163). — Deferido.

Antonio F. da Rocha (3.161). — Indeferido.

Julia Simões Freire (3.176). — Deferido.

João Lima (3.208). — Certifique-se.

Oliveira & Pinto (3.193). — Serão concedidos 30 dias.

3º districto:

Dr. Paulo D. Vianna (3.188). — Serão concedidos 90 dias.

7º districto:

Francisco R. Gomes (3.214). — Certifique-se.

8º districto:

Raul da Silva Campos (3.204). — Certifique-se.

Pedro L. Aranha (3.184). — Deferido nos termos da informação.

Expediente:

Manoel Domingos Silva (3.264). — Requeira ao chefe do Serviço do Prophylaxia Rural.

João V. Pareto Junior (3.257). — Certifique-se.

Antonio José F. de Oliveira (3.231). — Deferido.

Antonio José F. de Oliveira (3.232). — Certifique-se.

Inspector de Saude do Porto:

A Sociedade A. Martinelli (70). — Indeferido.

P. S. Nicolson & Comp. (69). — Indeferido.

SERVIÇO DE PROPHYLAXIA RURAL NO DISTRITO
FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1920

Posto de Matoreira:

Maria Adelaide da Silva. — Deferido.

Herculano Costa Mello. — Concedido 30 dias para fazer reconhecer o predio ou dar cumprimento às intimações.

Maria Julia da Conceição. — Fica adiado o cumprimento da intimação.

Será atendida a petição para se desabilitar o predio dentro de 45 dias.

Pedro de Carvalho. — Fica sem efeito a intimação.

Carlos José de Souza. — Concedido 30 dias improrogáveis.

Antonio da Silva Magalhães. — Concedido 30 dias.

Mathilde Fossati. — Concedido 30 dias.

Francisco Fernando Palha. — Concedido 30 dias.

Maria José da Torre. — Concedido 30 dias.

Octavio Monteiro. — Concedido 30 dias.

Elvira Leonor da Silva Marques. — Concedido 30 dias.

José Azevedo. — Concedido 45 dias.

Julia Gomes da Silva. — Concedido 45 dias.

Phelomena de Araujo Lemos. — Concedido 45 dias.

Ignaz de Mattos Bittencourt. — Concedido 40 dias.

Christiano Frederico Wilken. — Concedido 40 dias.

Emygdio Francisco Souza. — Concedido 40 dias.

Manoel Coelho Lourenço da Costa. — Concedido 40 dias.

Posto de Jacarapaguá:

Antonio do Oliveira Reis. — Será relevada a multa se cumprir a intimação dentro de 30 dias.

Francisca Franca. — Por ser construída uma só fossa com dois gabinetes sanitarios. — Concedido 30 dias em prorrogação.

Posto de Campo Grande:

Paschoal Ferreira Barbosa. — Concedido 45 dias.

Jardelino da Silva. — Deferido.

Posto de Pilares:

Ferreira da Costa & Comp. — Deferido.

Manoel Fernandes Domingos. — Concedido 30 dias.

José de Moura Coutinho. — Concedido 40 dias.

Antonio José da Silva. — Concedido 30 dias em prorrogação para cumprir a intimação.

Posto de Baupé:

Avelino Carvalho de Souza. — Certifique-se de acordo com a informação.

Posto da Penha:

José Alves Ferreira. — Concedido 40 dias.

H. Khan. — Concedido 30 dias.

Bernardina G. da Costa. — Concedido 60 dias.

Trajano Medello. — Deferido.

Esther de Sampaio Mitke. — Deferido.

José Pacheco da Rocha. — Serão relevadas as multas se cumprir as intimações dentro de 30 dias.

Sede:

Carlos Antonio Chiaromonte. — Certifique-se.

Oscar Santos. — Certifique-se.

Conselho Superior do Ensino

ACTA DA 9ª SESSÃO REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1920, SOB A PRESIDENCIA DO DR. BENJAMIN FRANKLIN RAMIZ GALVÃO

A 1 hora da tarde, faltando apenas com causa justificada os Drs Adolpho Cirne, Augusto Vianna e Reynaldo Porchat, e presentes os demais membros do Conselho, o Sr. Dr. presidente abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é approvada unanimemente sem discussão.

Passando-se ao expediente, o Conselho concede a dispensa da leitura dos pareceres das

Comissões de Legislação e Recursos ns. 40 e 41, e de Ensino Secundario ns. 33, 38 e 39, assim redigidos:

«Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 40 — O Sr. director da Escola Polytechnica consulta se na hypothese do art. 38, do decreto n. 11.830 devem ser chamados mesmo os livres docentes que não tenham frequentado nem prestado exame de materia nem leccionado. O art. 38 é expresso: os livres docentes têm direito a substituição dos cathedáticos, na falta do substituto, indo no primeiro lugar o que leccionar a materia da cadeira vaga. A substituição pelos outros dar-se-ha da maneira estipulada no respectivo regimento interno. Na Escola Polytechnica o caso está regulado no art. do regimento.

Quanto á segunda parte da consulta a resposta está contida na solução dada á primeira Sala das comissões, 9 de agosto de 1920. — Annibal Freire. — Herculano de Freitas.

«Comissão de Legislação e Recursos — Parecer n. 40 — O Sr. ministro do Interior remette ao Conselho uma representação dos professores da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro dos Drs Luiz Cartanher, Adolpho Murinho e Domingos L. d. Silva Cunha contra actos da directoria desse instituto. Não entendendo a representação a defesa da directoria, o relator solicitou verbalmente do director daquelle estabelecimento as necessarias informações. Não foi, porém, possível, ao nosso illustre collega pela aquilidade do tempo, a attender por escripto, á solicitação feita. Nestas condições, não podendo o conselho deliberar sobre o assumpto, sem os documentos precisos, a comissão é de parecer que se remetta a representação á Directoria da Escola Polytechnica e seja ella depois encaminhada ao Sr. ministro do Interior, na ausencia do Conselho. Sala das comissões, 9 de agosto de 1920. — Annibal Freire. — Herculano de Freitas.

Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 33 — O director do Gymnasio de Ouro Preto requer para este instituto bancas examinadoras e prova por documentos devidamente authenticados achar-se a petição de accordo com as exigencias do decreto n. 11.830, de 14 de janeiro de 1916. A comissão é de parecer que deve ser deferido o requerimento.

Sala das sessões, 6 de agosto de 1920. — Agliberto Xavier. — Carlos de Laet. Annibal Freire.

«Comissão de Instituto de ensino secundario — Parecer n. 38 — O presente relatório, apresentado pelo inspector federal junto ao Gymnasio Catharinense, Dr. Gilberto Paranhos da Silva, é um trabalho minucioso e bem elaborado, demonstrando a aptidão e zelo com que esse funcionario desempenha sempre os deveres do seu cargo. O relatório abrange todos os assumptos concernentes ao Gymnasio, durante o anno lectivo findo, com excellente cópia de informações, quadros e photographias e professores de ensino. O inspector relata que as condições sanitarias deixavam muito a desejar; feitas, entretanto, as necessarias observações á directoria do instituto, o Governo do Estado mandou immediatamente proceder á construção de novas instalações. Observa o inspector que em Santa Catharina muitos dos alumnos mal sabem fallar a nossa lingua. Inhabilitado em portuguez, no exame de admissão, conseguiu entretanto matricula-nossa disciplina, graças aos elevados grãos obtidos nas notas, demonstrando assim, acrescenta o inspector, a inconveniencia do processo do julgamento continuo, observado nessas provas. O inspector cancelou a matricula do estudante Jorge Thompson, por não ter prestado o exame de admiss. o sendo o seu acto approvado pelo Sr. presidente do Conselho. Foram

annullados exames de geographia, prestados sem prova escripta, acto igualmente homologado pelo Sr. presidente. Tendo havido irregularidade no sorteio do ponto para a prova escripta de historia universal, o inspector votou o exame, abrindo o director do Instituto inauferido para apurar o facto. O inspector determinou então, que professores que tomaram parte no referido acto não fizessem mais parte de comissões examinadoras na primeira época. O inspector allinha o valioso apoio que o governo do Estado e a Santa Catharina, Dr. Herculano de Freitas, lhe tem constantemente prestado, em momentos difficeis, cooperando assim para que a sua missão se tornasse moralisadora e eficiente. A comissão é de parecer que se mande archivar o relatório, ficando approvados todos os actos do Sr. inspector.

Sala das comissões, 9 de agosto de 1920. — Annibal Freire. — Agliberto Xavier. — Carlos de Laet.

«Comissão de Institutos de Ensino Secundario — Parecer n. 39 — O Sr. inspector de Lyceu Guyabano, Dr. Floriano de Lemos, dirige ao conselho uma exposição mencionando a justa necessidade de serem expedidos os certificados de terinação do curso gymnasial aos quinto annistas daquelle estabelecimento, approvados em 1919. Ainda na sessão ultima o conselho recusou dar validade aos exames realizaes naquelle lyceu em 1916 pelas graves irregularidades então occorridas, as quaes determinaram até cessação da equiparação do mesmo instituto. Entretanto, attendendo ao que expõe o inspector em relação aos referidos quintanistas, em numero de quatro, Alberto Amarante Peixoto, Le Azevedo, Arnaldo Marques Ferreira, Mario de Carvalho Pinto e Gabriel Lopes Ferreira, a comissão é de parecer que se lhe expeçam os certificados requeridos, desde que elles renovem os exames prestados em 1916.

Sala das comissões, 4 de agosto de 1920. — Annibal Freire. — Agliberto Xavier. — Carlos de Laet.

Entrando-se na ordem do dia, é lido o posto em discussão, relatado pelo Dr. Annibal Freire, o parecer n. 36, da comissão de legislação e recursos, negando provimento a varios recursos interpostos por cancellamentos de matriculas na Faculdade de Direito Teixeira de Freitas, parecer assim redigido:

«Comissão de legislação e recursos — Parecer n. 36 — A comissão foram presentes todos os documentos referentes ao cancellamento de diversas matriculas na Faculdade de Direito Teixeira de Freitas, effectuado pelo Sr. inspector federal junto a esse estabelecimento appellido pelo illustre Sr. presidente do conselho. Tendo examinado discriminadamente os diferentes casos, a comissão chegou á seguinte conclusão:

a) as matriculas de Alberto de Castro Menezes, Adelson Coelho Muniz, Alvaro Costa, Antonio Figueira de Almeida, Antonio Olvintho Gonçalves, Aristoteles Camara Leal, Jacob da Paixão, Francisco de Paula Queiroz Ribeiro, Edson Pereira Daltro, João Ambrosio do Nascimento, João Napoli, Joaquim de Serpa Pinto, Jorge de Carvalho Nazareth, José do Lima e Silva, José de Senna e Silva, José Euzebio Carvalho de Oliveira e Filho, José Marcello Moreira, Laurindo de Azevedo Ramos, Luiz Antonio Fuzarro, Trajano Manoel Gomes Ferreira, Paulo Francisco Povoá, Paulo Garcia, Pedro Rodrigues Pinto, Possidonio de Oliveira Sobrinho, Trajano de Almeida Costa e Tasso Dias Corrêa, foram effectuadas mediante supposto exame de admissão presta lo na extincta Universidade Nacional do Rio de Janeiro antes de 1915:

b) Annibal Esmerdiano da Silveira, Gaston Luiz do Rezo, José Neder e Alvaro da Silva Rego todos do 2º anno, matricularam-se com o mesmo titulo suspeito da extincta

Universidade Nacional e obtiveram promoção ao 2º anno, pela lei n. 3.603, não tendo, portanto, feito nenhum exame :

c) Lauro Maio Coutinho matriculou-se com attestado do collegio Sylvio de Almeida;

d) Benedicto Pereira Nogueira matriculou-se sem exame vestibular, allegando ter sido alumno da Escola Superior de Agricultura;

e) Enéas Cesar Pestana obteve matricula condicional, não tendo apresentado os documentos legais;

f) Galileu Lobo de Avila e Ismael Edgardo Silveira, já no 5º anno, matricularam-se com attestados na Escola Superior de Sciencias e Instituto Universitario;

g) além desses casos, o inspector vetou os exames dos alumnos do 5º anno Alexandre Brasil de Araujo e Bernardino Ferreira Cardos, realizados o primeiro em março e o segundo em dezembro do anno findo. A comissão é de parecer que sejam mantidos o cancelamento de matriculas constantes das alíneas a e b, visto não existirem os respectivos livros de termos de exames; c, por serem os documentos apresentados do collegio não equiparado; d e e, por falta de documentos legais; f, por se tratar de transferencia de instituto não reconhecido idoneo com simples attestados particulares de professores.

Em relação ao veto do Sr. inspector, os exames dos alumnos do 5º anno Bernardino Ferreira Cardoso e Alexandre Brazil de Araujo, a comissão não pôde deixar de salientar as divergencias existentes entre as informações officiaes. O director da Faculdade do Rio de Janeiro Teixeira de Freitas declarou que o alumno Bernardino Cardoso é matriculado naquella estabelecimento desde 1915, tendo-se transferido do Instituto Universitario; o inspector, entretanto, contraria a affirmação do director e informa não ter encontrado o nome desse alumno nos livros de matricula referentes ao anno de 1914 e 1918, opinando pela manutenção do seu veto. Quanto ao alumno Alexandre Brazil de Araujo, o inspector informa ter sido elle matriculado em 1915, não insistindo pela annullação de seus exames que qualifica de verdadeiramente brilhantes. Mas a verdade é que ambos proveem de institutos cuja existência jamais foi reconhecida pelo Conselho, — o tal Instituto Universitario e a tal Escola Superior de Sciencias. E não se explica muito bem, como residindo ambos em pontos proximos da Faculdade Teixeira de Freitas, só se lembrassem de continuar os seus estudos interrompidos desde 1915, depois que a lei n. 3.603 lhes estimulou a actividade intelectual com os exames de favor. Assim, obediência á lei e no intuito de secundar os altos propósitos manifestados nos seus actos pelo Sr. presidente do Conselho, a comissão opina, não só pelo cancelamento das matriculas, a que acima alludiu, como pela manutenção do voto do inspector aos exames dos alumnos referidos. Sala das comissões, 5 de agosto de 1920. — *Annibal Freire.* — *Herculano de Freitas.*

O Dr. Pinto de Carvalho justifica a sua abstenção de voto, no parecer em discussão e fundamenta e envia á Mesa a seguinte indicação :

«Propoñho que o Conselho leve ao Governo o seu voto pela urgencia de uma reorganização do ensino, sendo para lembrar a preferencia do regimen universitario, creados os institutos universitarios nos principaes centros de cultura do Brasil. Rio, 1º de agosto de 1920. — *Pinto de Carvalho.*»

Encerrada a discussão, é o parecer aprovado, abstenção de votar o Dr. Pinto de Carvalho.

O Dr. Ramiz Galvão, presidente do Conselho, assignala que a indicação apresentada pelo Dr. Pinto de Carvalho vem plenamente ao encontro das intenções e da orientação do Governo.

Depois de haver fallado o Dr. Herculano de Freitas é adiada a discussão, a requerimento do Dr. Bruno Lobo.

Com o mesmo relator é lido, posto em discussão e aprovado unanimemente o parecer n. 41, da Comissão de Legislação e Recursos, sobre uma representação de professores da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, depois de haverem fallado os Drs. Jorge Lossio, Aloysio de Castro, José Agostinho e Herculano de Freitas, sendo rejeita o adiamento allitrado pelo Dr. Jorge Lossio.

Relatados todos pelo Dr. Annibal Freire, são successivamente lidos, postos em discussão e sem debates aprovados unanimemente os pareceres da Comissão de Legislação e Recursos ns. 31, 33, 37, 38 e 39, o 1º negando provimento a um recurso de Alberto Moreira Rabello, o 2º resolvendo que o livre docente, em exercicio de cathedratice, deve ter assento na Congregação, o 3º negando provimento a um recurso de Manoel dos Reis Correia, o 4º tomando igual providencia sobre um recurso do Aristoteles Jeronymo Emiliano de Castro e o ultimo adoptando igual providencia com relação a um recurso de Nero Fagundes de Carvalho e Nestor Gnimaries.

Relatado pelo Dr. Agliberto Xavier, é lido, posto em discussão e aprovado unanimemente o Parecer n. 35, da Comissão de Ensino Secundario, concedendo bancas examinadoras ao Gymnasio de Ouro Preto.

Relatado pelo Dr. Annibal Freire, é lido, posto em discussão e sem debate aprovado unanimemente o Parecer n. 38, da Comissão de Ensino Secundario, sobre o relatorio do inspector do Gymnasio Catharinense.

Relatado pelo Dr. Pinto de Carvalho, é lido, posto em discussão e aprovado unanimemente o Parecer n. 6, da Comissão de Orçamentos, favoravel á equiparação dos vencimentos dos serventes do Collegio Pedro II aos dos institutos do Ensino Superior.

Lido e relatado pelo Dr. Annibal Freire, é posto em discussão o Parecer n. 40, da Comissão de Legislação e Recursos, resolvendo sobre uma consulta do director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, sendo a discussão aliada a requerimento do Dr. Bruno Lobo, depois de haverem fallado os Drs. José Agostinho, Carlos de Lact, Aloysio de Castro, Bruno Lobo, Annibal Freire e Herculano de Freitas.

As quatro horas da tarde, estando esgotada a ordem do dia, o Sr. Dr. presidente encerra os trabalhos, marcando para o dia 14, ás 2 horas da tarde, a ultima sessão da presente reunião ordinaria do Conselho.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 10 do corrente, foi nomeado Casemiro Leite Lemos para o lugar de encarregado do Posto Fiscal de S. Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por portarias de 13 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde, na forma da lei:

De 90 dias, com o vencimento a que tiver direito, ao ajudante de correio da Caixa de Amortização Eduardo Antunes Falcão, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 60 dias, com o vencimento a que tiver direito, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco bacharel Antonio Rodrigues Vilares, com o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra da mesma data, foi concedida licença para vender estampilhas do sello aduaneiro, pelo prazo de cinco annos, a M. Lima de Figueiredo, estabelecido á rua Frei Caneca n. 6.

— Por acto de 13, foi nomeado Amando Porto Coelho para o lugar de administrador da Mesa de Rendos Federal em S. Borja, no Estado do Rio Grande do Sul.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de agosto de 1920

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 63—Tenho a honra de restituir, devidamente annotado, o incluso conhecimento, sob n. 201, relativo á caução de 4:000\$ depositada no Thesouro Nacional por Albano Vianna & Comp. para garantia da execução do contracto de fornecimento de fumos e artigos para fumantes ás repartições dependentes do se ministério, e que acompanhou o aviso desse mesmo ministério n. 3.282, de 16 de julho proximo passado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 64—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, attendendo ao pedido constante do aviso n. 2.294, de 2 de dezembro de 1919, resolvi ceder a esse ministério um das armazens da Alfândega da cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, affim de alli funcionar a inspectoría de saúde dos portos daquelle Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 157—Tenho a honra de enviar a V. Ex. para os devidos fins, cópia do decreto numero 14.294 de 9 do corrente, que abre a este ministério o credito especial de 60:000\$, para regularizar a escripturação das despesas com o pagamento das obras urgentes de que carecia, em 1918, o Instituto Oswaldo Cruz.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de agosto de 1920

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 33—Reetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 de julho proximo findo, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao primeiro escripturario dessa delegacia Edgar de Azevedo Pinta.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 141 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 96, de 7, em que o 4º escripturario dessa delegacia Francisco Badenes pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 20 de fevereiro de 1918, data em que tomou posse e entrou em exercicio do lugar de 2º escripturario da Alfândega de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 289—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente mez no aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 2.294, de 2 de dezembro de 1919, resolveu ceder áquelle ministério um dos armazens da Alfândega do Rio Grande, nesse Estado, para alli funcionar a Inspectoría de Saúde dos Portos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de agosto de 1920

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 47 — Transmittindo a essa delegacia o incluso processo, relativo ao officio n. 4, de 24 de junho ultimo, do presidente da Comissão

de Finanças do Senado, sobre criação de uma mesa de rendas em Tarauacá, peço-vos informações a respeito.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 140 — Devolvendo a essa delegacia o incluso processo, encaminhado à Directoria da Despesa com o vosso officio n. 189, de 23 de julho de 1918, relativo à restituição pretendida pela firma Ramiro M. Costa & Filhos, peço-vos providencias no sentido de que tenha cumprimento o despacho de fls. 9 do alludido processo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 21 — Transmittindo a essa delegacia o incluso processo, relativo ao officio n. 1, de 1 de junho ultimo, do inspector fiscal das collectorias federaes nesse Estado, com o relatório, peço-vos providencias no sentido de ter cumprimento o despacho de fls. 5 v.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 281 — Transmittindo a essa delegacia o incluso processo, relativo ao requerimento datado de 9 de julho proximo findo em que é interessada a firma commercial dessa praça Trapani & Comp., peço providencias no sentido de ter cumprimento o despacho exarado a fls. 6 verso do mencionado processo.

Portaria

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes em Araruama, Estado do Rio de Janeiro, o incluso processo, que fora restituído a esta directoria com o officio sob o n. 65, de 22 de julho proximo findo, do mesmo Sr. collector, afim de que tenha cumprimento o despacho de fls. 18.

Requerimento despachado

Tertuliano Francisco Moreira, de 28 de julho de 1920, pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se, mediante recibo.

Directoria da Despesa Publica

Expediente de 9 de agosto de 1920

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 306 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de \$105774, para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos de reforma que deixou de receber no periodo de 29 de maio a 31 de dezembro de 1918, o 1º sargento reformado do Exército, Raphael Soares, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 821, de 4 de junho ultimo o que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

Dia 13

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 117 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 268\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de soldo, que o 2º tenente reformado do Exército, Diomedes Simpliciano Pereira de Souza, deixou de receber em dezembro de 1915, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 1.814, de 16 de dezembro de 1919 e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

Dia 14

N. 118 — Restituindo-vos a inclusa ordem n. 71, de 26 de maio ultimo, devolvida com o vosso officio n. 22, de 23 de junho deste anno, declaro-vos que o Ministerio da Viação solicitou o pagamento de que trata a mesma ordem, por essa delegacia e que somente houve equívoco em designar-se o porto de Paranaguá, como pertencente a esse Estado.

N. 119 — Satisfazendo o que solicito o Ministerio da Justiça em aviso n. 3.320, de 20 de julho findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 21ª «Directoria Geral de Saude Publica—Servico de Policia Sanitaria e de prophylaxia dos portos da Republica—Estados—Pessoal—para completar a diferença de diarias e vencimentos, etc.», do orçamento vigente do Ministerio referido, o credito de 732\$, para completar, no corrente anno, a diferença de diarias que competem aos marinheiros das embarcações da Inspectoria de Saude do Porto em Florianopolis, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 319 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 18 de junho ultimo, mandou que essa delegacia informasse sobre a petição em que o major reformado do Exército recorre do acto pelo qual a repartição a vosso cargo suspendeu o pagamento que vinha sendo feito ao recorrente, da quantia de 300\$, mensaes, a titulo de representação, pelo cargo de subchefe da 2ª delegacia da 2ª linha nesse Estado.

Incluo vos remetto o referido recurso, devolvemente autuado.

N. 320 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 392, de 11 de fevereiro deste anno, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.971, de 8 de janeiro ultimo, ao orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 176:520\$, para attender ao pagamento da subvenção a que fez jus esse Estado por ter construído em 1918 oitenta e oito kilometros e duzentos e sessenta metros de estradas de rodagem, sendo trinta e cinco kilometros na denominada Julio de Castilho e cinquenta e tres kilometros o duzentos e sessenta metros na do Porto Gomes à Villa da Soledade.

N. 321 — Em solução ao vosso officio n. 213, de 5 de julho ultimo, incluo vos devolvo a petição, que o mesmo acompanhou, do Dr. Jacintho Ferraes Barbosa, afim de que essa delegacia providencie sobre a cobrança, com revalidação, da diferença de soldo da citada petição e de conhecimento, ao interessado, do despacho do Sr. ministro da Fazenda, mandando-o dirigir-se ao Ministerio da Guerra.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 216 — Tendo sido registrado no Assentamento Geral dos Pensionistas a apostilla exarada no incluso titulo de D. Odette Sarmiento, que acompanhou o vosso officio n. 29, de 23 de abril ultimo, ora vos remetto para ser entregue a interessada.

N. 217 — Satisfazendo ao que solicito o Ministerio da Guerra em aviso n. 913, de 20 de julho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes inactivas—Pessoal—Soldo vitalicio, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 131\$70, para attender ao pagamento que compete no corrente anno, ao soldado voluntario da Patria Antonio de Alcantara e Oliveira.

N. 218 — Satisfazendo ao que solicito o Ministerio da Guerra em aviso n. 929, de 17 de julho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes inactivas, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 183\$, para attender ao pagamento da diferença de etapas que compete, no corrente anno, ao soldado do Asilo de Idosos da Patria, Carlos de Abreu Lima.

—Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 385 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 5.05\$, para attender ao pagamento das pensões relativas ao corrente anno, que competem a D. Ruth Bueno da Camargo e menor Maria Benedicta, viuva e

filha de Humberto de Camargo, carteiro da Agencia do Correio de Campinas, nesse estado conforme consta dos titulos que acompanharam a ordem desta directoria n. 46, de 31 de janeiro ultimo.

N. 386 — Em solução ao vosso officio n. 36, de 12 de março ultimo, recomendo-vos sciencificar a pensionista D. Hortencia de Lima Gutierrez, de que não lhe póde ser expedido novo titulo de pensão, devendo a mesma pensionista requerir a Directoria do Gabinete certidão do primitivo, que, uma vez passada, será remetida a essa delegacia, que se encarregará da cobrança do respectivo soldo.

N. 387 — Afim de ser informada por essa delegacia, junto vos remetto a petição em que Adeodato de Andrade Botelho, nomeado representante especial do Ministerio da Fazenda, para os fins do decreto n. 13.110, de 15 de julho de 1918, pede pagamento do quantia maior que a arbitrada em virtude de augmento de servico de que fora incumbido.

N. 390 — Satisfazendo ao que solicito o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.392, de 20 de maio ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 36ª «Magistrados em disponibilidade» — «Para pagamento dos juizes direito em disponibilidade», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 2:400\$, para attender ao pagamento do ordenado que compete ao juiz de direito, em disponibilidade, Tito Joaquim de Lemos.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 242 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 800\$, para attender ao pagamento da diferença de pensão, relativa ao anno proximo passado, que compete a D. Maria das Mercês Cysneiros Pontual, de accordo com o titulo que acompanhou a ordem desta directoria n. 113, de 21 de maio ultimo.

N. 243 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 3.081, de 5 de julho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 39ª «Eventuales», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 217\$125, para attender ao pagamento da gratificação que compete ao bacharel José Hugo Gonçalves, por ter servido interinamente, como procurador da Republica na Secção desse Estado, no periodo de 16 de fevereiro a 31 de março do corrente anno, no impedimento do serventuario effectivo.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 101 — Peço-vos providencias no sentido de ser dada a resposta à ordem desta directoria n. 97, de 16 de agosto de 1919, que reiterou a de n. 48, de 24 de maio de 1918, solicitando informações sobre pagamento do quantitativo para o funeral do ex-chefe de secção da Alfandega de Santos, Felinto Elycio do Nascimento, fallecido nesse Estado, em 25 de junho de 1917, sem as quaes não poderá ser concedido o respectivo credito, solicitado em o vosso officio n. 123, de 11 de outubro de 1917.

N. 102 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa tabella da distribuição dos creditos que correm por essa delegacia, por conta da verba 2ª «Correios», do orçamento de 1920 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 266:663\$000.

N. 103 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 466\$696, para attender ao pagamento da pensão de montepio, relativa ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do anno proximo passado, que compete a D. Maria Judith Corrêa de Araújo, irmã solteira do praticante dos Correios desse Estado, Osman Corrêa de Araújo, conforme consta do titulo que acompanhou a ordem

desta directoria n. 59, de 24 de maio ultimo.

N. 104—Recomendo-vos providencias no sentido de serem feitos na folha de pagamento de Augusto Gonçalves de Souza Brasil, machinista, reformado, da alfandega desse Estado, os descontos das contribuições para o montepio a que estava sujeito o dito funcionario, no periodo de 3 de julho de 1915 a 31 de dezembro de 1918 e que deixou de ser effectuado por esta directoria, quando foram pagos no Thesouro os vencimentos relativos a quello periodo, conforme communicação feita a essa delegacia pela ordem n. 140, de 23 de outubro de 1919.

Recomendo-vos, outrossim, descontar, dos vencimentos do mesmo inactivo, o selo a que está sujeita a sua aposentadoria, bem como do selo que ainda for devido pelas nomeações e melhorias de vencimentos, a que ficou sujeito, em face do decreto n. 2.330, de 30 de dezembro de 1914, que o considerou funcionario publico, communicando ao Thesouro o cumprimento da presente ordem.

N. 105—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 3.320, de 20 de julho findo, fica concedido a essa delegacia por conta da verba 21ª «Directoria Geral de Saude Publica—Servico de Policia Sanitaria e de prophylaxia dos portos da Republica—Estados—Pessoal—Para completar a differença de diarias e vencimentos, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio o credito de 1:464\$, para completar, no corrente anno, a differença de diarias que competem aos marinheiros das embarcações da Inspectoria de Saude do Porto desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 211—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercicios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 90\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de publicações de editaes para a Junta de Revisão e Sorteo Militar, em 1917, pelo *Jornal do Commercio* de Manaus, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 99, de 28 de janeiro de 1919 e que ora vos remetto, para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 252—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 2.321, de 9 de julho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «Inspectoria de Portos e Costas—Pessoal—Territorio do Acre» do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 2:149\$, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do pessoal que serviu na Delegacia da Capitania do Porto, no Territorio do Acre, durante os meses de janeiro a março do corrente anno.

N. 253—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercicios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 683\$900, para attender ao pagamento da divida proveniente de diarias que deixaram de receber em 1912, Luiz Alves Bezerra e outros alumnos da Escola de Aprendizices Artifices desse Estado, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Agricultura n. 623, de 1 de março de 1919, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

Afim de ser ultimado o processo de ajuda do custo requerido pelo 2º official aduaneiro extinto da Alfandega desse Estado, Peryandro da Silva Nogueira, por ter sido nomeado para identico logar na de Santos, reitro-vos a ordem desta directoria n. 570, de 24 de outubro de 1917.

Cumpr-me chamar vossa attenção para o facto de demorar essa delegacia em dar execução ás ordens desta directoria.

N. 255—De accordo com o despacho do Sr. ministro, recomendo-vos aproveitar o

material existente nessa delegacia o que foi adquirido, em 1916, á firma J. B. dos Santos, para diversas repartições deste ministerio, no Territorio do Acre, de que trata o vosso officio n. 320, de 9 de novembro de 1918, nos servicos dessa repartição ou no de outras dependentes do Ministerio da Fazenda, nesse Estado, deixando de adquirir o que pelo mesmo material foi supprido.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 197—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercicios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 308\$540, para attender ao pagamento da divida proveniente de fornecimentos feitos em 1913 em proveito da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, nesse Estado, pelo Sr. Frederico Lange, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Agricultura n. 1.040, de 23 de março de 1918, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 200—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.977, de 15 de junho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 19ª «Material do construção naval», do orçamento de 1920 daquelle ministerio, o credito de 1:200\$, para attender ao pagamento da concertos de tres escaleres do servico da Escola de Aprendizices Marinheiros desse Estado.

N. 201—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 802, de 29 de maio ultimo, fica concedido a essa delegacia por conta da verba 15ª «Material, n. 23, luz para quartéis, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:000\$, para attender ao augmento do quantitativo fixa lo para a despesa de illuminação do 15º batalhão de caçadores.

N. 202—Remetto-vos os quatro inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Noemia Nascimento Veiga e menores Maria Elias, Aracy e Adahyr, viuva e filhos de José Antonio Gomes Veiga, ex-collector federal de S. José dos Pinhães, nesse Estado, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 1, de 5 de janeiro ultimo.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc.» a) Montepio, novas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:387\$408, para attender ao pagamento das ditas pensões, no corrente anno.

Recomendo-vos, outrossim, fazer no acto do primeiro pagamento o desconto da importância de 458\$588, de contribuições para o montepio, devidas pelo contribuinte.

Opportunamente será concedido o credito para pagamento das mesmas pensões no periodo de 3 de outubro de 1919 a 31 de dezembro do mesmo anno.

N. 203—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 876, de 23 de junho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 3ª «Material—Despesas especiaes, forragens, ferragens, medicamentos para animaes, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:024\$800, para attender ao pagamento do forrageamento de dous animaes, em servico na fortaleza de Paranaguá, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 118—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa tabella da distribuição dos creditos que correm por essa delegacia, por conta da verba 2ª—Correios—do orçamento de 1920 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importância total de 91:735\$000.

N. 119—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 2.834, de 30 de junho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 3ª «Servico de Povoamento—Immigração e Colonização»—Material—Directoria e dependencias—Para o

custeio e desenvolvimento dos patronatos... e outros que o Governo resolver instalar, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 400\$, para attender ao pagamento da inclusa folha de ajuda de custo que compete ao inspector do Servico de Povoamento nesse Estado, Luiz Cesar do Amaral Gama, encarregado de proceder em Muzambinho, no Estado de Minas Geraes, ao exame de terras afim de ser installa lo alli um patronato agricola.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 160—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercicios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 480\$, para attender ao pagamento das pensões, relativas ao anno proximo passado, que competem a D. Adla Nunes da Souza Leão e aos menores, Heraclio, Zenilda, Fernando, Lucia, Elza e Edith, de accordo com os titulos que acompanham a ordem desta directoria n. 20, de 28 de fevereiro ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 152—Recomendo-vos providencias no sentido de ser esta directoria informada si existe nessa delegacia processo de habilitação ao montepio deixa lo pelo contribuinte Felismino Octaviano de Mattos, funcionario da Alfandega do Pará, fallecido em 7 de agosto de 1894, deixando viuva D. Julietta Carneiro de Mattos e filhos, Sylvia Carneiro de Mattos e João Severiano de Mattos, conforme consta do titulo expedido pela alfandega desse Estado em 20 de outubro de 1894. Caso affirmativo, deve ser o mesmo enviado ao Thesouro e si essa remessa já houver sido feita, deveis declarar numero e data do officio que o acompanhou.

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 97—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 944, de 21 de julho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes inactivas—Pessoal—Reforma los, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 356\$116 para attender ao pagamento dos vencimentos que no corrente anno competem ao 2º sargento reformado do Exército Francellino Bernardino Lyra.

Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 3.320, de 20 de julho findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 21ª «Directoria Geral de Saude Publica—Servico de Policia Sanitaria e de Prophylaxia dos portos da Republica—Estados—Pessoal—Para completar a differença de diarias e vencimentos, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:464\$, para completar no corrente anno, a differença de diarias que competem aos marinheiros das embarcações da Inspectoria de Saude do Porto de Cabedello, nesse Estado.

—Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 57—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 174, de 26 de abril ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 11ª «Ajulas de custo—Para ajulas de custo de nomeações, remoções, exonerações, retiradas, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 2:000\$, ouro, para attender ao pagamento da ajuda de custo que compete ao 1º secretario da Legação Sr. Luiz Avelino Gurgel do Amaral, por ter sido removido da Legação em Buenos Ayres para a Embaixada em Washington.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.224, de 26 de julho proximo findo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 89—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 3.320, de 20 de julho findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 21ª «Directoria Geral da

Saude Publica—Serviço de Policia Sanitaria e de Prophylaxia dos portos da Republica—Estados—Pessoal—Para completar a differença de diarias e vencimentos, etc., do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:464\$ para completar, no corrente anno, a differença de diarias que competem aos marinheiros das embarcações da Inspectoria de Saude do Porto desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 78—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 3.320, de 20 de julho findo, fica concedido a essa delegacia por conta da verba 21ª «Directoria Geral de Saude Publica—Serviço de Policia Sanitaria e Prophylaxia dos portos da Republica—Estados—Pessoal para completar a differença de diarias e vencimentos, etc., do orçamento vigente daquelle ministerio o credito de 1:464\$, para completar, no corrente anno, a differença de diarias que competem aos marinheiros das embarcações da Inspectoria de Saude do Porto desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 92—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa tabella dos creditos distribuidos a essa delegacia, por conta da verba 2ª—Correios—do orçamento de 1920 do Ministerio da Viação e Obras Publicas na importancia total de 138:221\$000.

N. 98—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 3.320, de 20 de julho findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 21ª «Directoria Geral de Saude Publica—Serviço de Policia Sanitaria e de Prophylaxia dos portos da Republica—Estados—Pessoal—para completar a differença de diarias e vencimentos, etc., do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de..... 1:464\$, para completar, no corrente anno, a differença de diarias que competem aos marinheiros das embarcações da Inspectoria de Saude do Porto desse Estado.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de agosto de 1920

Sr. Antonio Augusto Pinto Machado, administrador da villa Marechal Hermes:

N. 186—Tendo resolvido que presteis fiança de oito contos de réis (8:000\$) para garantir o exercicio do cargo de administrador da villa Marechal Hermes, assim vol-o communico para os fins devidos, ficando marcado o prazo de trinta dias (30), a contar desta data, para prestação da fiança.

— Sr. Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, administrador da villa D. Orsina da Fonseca:

N. 187—Tendo resolvido que presteis fiança de quatro contos de réis (4:000\$) para garantir o exercicio do cargo de administrador da villa D. Orsina da Fonseca, assim vol-o communico para os fins devidos, ficando marcado o prazo de trinta dias (30), a contar desta data, para a prestação da fiança.

Dia 14

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 29—Devolvendo o processo de aforamento concedido por essa delegacia fiscal a Bernardo Pinto de Almeida Castro, de um terreno de marinha situado á margem do rio Subahé, no municipio de Santo Amaro, neste Estado, recomendo-vos que mandeis figurar na planta a linha da proamar media e os angulos internos do poligono representativo do terreno e que ordeneis nova avaliação, tendo os avaliadores em vista os arts. 12 e 13 da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 188—Para que se possa resolver sobre o pedido feito pela Caixa Beneficente da Guarda Civil do Districto Federal, em 15 de

julho proximo findo, peço-vos providencias no sentido de serem remetidas a esta Directoria cópias das plantas dos lotes ns. 58 e 59, da rua Paulo de Frontin, na esplanada do morro do Senado.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. DR. PROCURADOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1920

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1.374—Transmittindo-vos o incluso processo que me devolveis com as informações constantes do vosso officio n. 39, de 10 de julho findo, relativas á adjudicação á Fazenda Nacional do predio que foi de D. Felipa Leonor Belém e outros, peço vos dignéis do providenciar, com a maxima urgencia, no sentido de serem prestados a esta Procuradoria os esclarecimentos necessarios sobre o predio que pertencem a Justino Cento Sê e a que tambem allude o officio sem numero, de 1º de dezembro ultimo, da Procuradoria da Republica na secção desse Estado, annexo ao referido processo, á fls. 4.

Dia 14

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.375—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de D. Alcides Teixeira Reis, agente do Correio em Ipiranga, no Estado do Rio de Janeiro.

Reitro a V. Ex. os protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 1.378—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Ildefonso Augusto de Oliveira Azevedo, thesoureiro e chefe da 2ª secção da Contabilidade da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

Reitro a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

— Sr. collector federal em Niteroy:

N. 1.376—Transmitto-vos o incluso processo iniciado com o requerimento de Paulino de Menezes, de 13 de julho proximo findo, afim de que presteis com urgencia os esclarecimentos a que se refere o parecer de fl. 7.

— Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 1.377—Communico-vos, para os devidos fins, que o Dr. Astolpho Vieira do Rezende e sua mulher prestaram, nesta Procuradoria Geral, fiança de 30:000\$, em garantia da responsabilidade de Ildefonso Augusto de Oliveira Azevedo, thesoureiro e chefe da 2ª secção de Contabilidade dessa repartição, para o qual foi nomeado por titulo de 9 de julho ultimo, tendo para isso caucionado no Thesouro Nacional as apolices da divida publica ao portador ns. 3.425, 8.687, 8.688, 21.031, 21.032, 21.787, 35.706 a 35.709, 42.667, 47.692, 47.693, 47.700 a 47.702 e 56.021 a 56.034, do valor de 1:000\$ cada uma, de propriedade dos fiadores, emitidas em virtude do art. 124, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

Recebedoria do Districto Federal

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1920

Mme. Levis Storh.—Indeferido em face do parecer.

Manuel Joaquim de Aguiar.—Do accôrdo com o parecer, reconsidero, o despacho de 21 de janeiro de 1916, a fls. 2, verso, do processo annexo, para o fim de tornal-o de nullo effeito. Em consequencia, façam-se as annullações propostas, officiando-se a respeito.

Ednardo Luiz Martins & Comp.—Annulle-se a divida a que se refere o officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Benigno Gianerini.—A' 2ª Sub-directoria, Migliosa Valverde & Comp.—De accôrdo com o laudo retro, reduza-se no exercicio corrente para 10:800\$ o valor locativo do negocio, levando-se em conta na cobrança do imposto do 2º semestre o que de mais foi cobrado no 1º semestre e juntando-se ao processo a certidão substituida.

José Monteiro Guimarães.—Annulle-se a divida a que se refere o parecer e neste sentido officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, procedendo-se pelo modo indicado.

DESPACHOS DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1920

Carolina M. Thereza da Silva.—Entreguem-se, mediante recibo, os documentos solicitados.

Antonio Pereira Pacheco.—Entregue-se, mediante recibo.

L. Lion & Comp.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

J. Taveira & Comp.—Idem idem.

Manoel Gordon.—Idem idem.

Carvalho Lino & Comp.—Idem idem.

Antonio Silva Barros.—Idem idem. Imponho a multa de 50\$ grão minimo, na forma da lei.

Edgard F. Ely.—Inscreva-se, nos termos do parecer.

José Marçal Carvalho.—Transfira-se.

Maria Julia da Silveira Lobo.—Idem.

Antonio Pereira de Figueiredo.—Idem.

Manoel Ferreira Lourenço e outro.—Transfira-se.

José Martins F. de Mattos.—Idem.

Conceição de Jesus da Costa e filhos.—Idem.

Josepha de Souza Carvalho.—Idem.

Domingos Francisco Coelho.—Idem.

Esther F. Campello de Oliveira.—Idem.

Isabel da Silva Ferreira Bastos.—Idem.

Imponho a D. Isabel da Silva Ferreira Bastos a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Raul L. de Freitas.—A' 2ª Sub-directoria.

Antonio Garcia Justo.—Averbe-se a multa.

Pedro Fontana.—Idem.

Antonio M. da Silva.—Prove o pagamento do imposto de 1919.

Moyses Lazar Tefre e outro.—Informe a 3ª Sub-directoria.

Manoel Ferreira da Silva Mendes.—A' vista do parecer, archive-se.

Adelaide Ferreira da Cunha.—Dirija-se, querendo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Officio n. 979, da Repartição do Aguas e Obras Publicas.—Em face do parecer, archive-se.

Maria Freire de Vasconcellos.—Remettam-se copia da petição e a publica forma á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, solicitando se digne do tomar na consideração que passam a merecer.

Victor Notman & Comp.—Averbe-se a mudança previamente, paguem o 2º semestre do imposto de industria e profissões do corrente exercicio.

José Placido da Costa Silveira e outros.—A' 2ª Sub-directoria.

Armenian & Comp.—Satisfacem a exigencia do parecer supra e paguem o imposto em cobrança.

Casemiro & Rocha.—Altere-se em 1921, o valor locativo do negocio, para 4:200\$000.

Sobastião Alves Ribeiro.—A' vista do parecer, deferido, juntando ao processo a certidão que for cancellada.

Manoel Augusto Pereira.—Em face do parecer, imponho a cada um dos signatarios do contracto junto, a multa de 10\$, minimo, na forma da lei.

Leonido Pollan.—Informe a 3ª Sub-directoria.

Antonio José da Costa Mondos.—Apresente procuração outorgando poderes á Romão Bastos para assignar o documento de fls. 5. Pinto Fontes & Comp.—Satisfacam a exigencia do parecer. Recommenda-se em portaria a 1ª Sub-directoria.

M. Tavares.—De-se a baixa alludida do parecer, juntando-se ao processo a certidão que for cancellada.

Amaden R. Cardoso.—Prove a inexistencia do contracto social da firma Cardoso & Luiz.

J. Santos & Comp.—A' vista do parecer, transfira-se. Imponho a multa de 50% minimo, na forma da lei. Previamente paguem o imposto em cobrança.

Dr. Francisco P. Telles Dantas.—Rectifique-se o documento de fl. 3, e, por officio, communique-se a correção á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Abel Sobral & Comp.—Em face dos pareceres, averbe-se a mudança sob o valor locativo de 5:400\$ no exercicio corrente, cobrando-se no 2º semestre a respectiva differença da taxa proporcional.

Francisco da Silva Machado.—Em face do parecer retro, de-se a baixa, no exercicio corrente, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica pela forma proposta.

Amanda Lamaro Burnier.—Apresente guia de quitação em relação ao predio n. 653 á rua Barão de Mesquita.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos despachados

Prista & Comp.—Indeferido, em face da ordem da Directoria do Gabinete n. 136, publicada no *Diario Official* de 30 de julho proximo findo.

José da Silva Oliveira.—Deferido, nos termos do parecer.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Maria Antunes de Moraes.—Satisfaca as exigencias.

Francisco Barroso.—Satisfaca a exigencia. Antonio Teixeira da Costa.—Satisfaca as exigencias. Póde retirar o documento sob recibo.

Felix Celso Teixeira Lopes.—L'ague a penna d'agua de 1920.

Antonio Tenreiro.—Satisfaca a exigencia.

Maria Angela da Silva.—Idem.

José Ferreira Coelho de Mattos.—Satisfaca as exigencias das alíneas a e b. Quanto á alínea c não se justifica o, fica dispensado.

DESPACHOS DA 3ª SUB-DIRECTORIA

Dia 13 de agosto de 1920

Guimarães, Pinto & Comp.—Apresentem a patente de registro para o corrente exercicio.

Mario Tinoco Soares.—Idem.

W. Knefel & Comp.—Idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de agosto de 1920

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 983.—Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para Antonio da Silva Pessoa Netto.

N. 984.—Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, encaminhando a petição de licença do operario Manoel dos Santos Lima.

N. 985.—Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para o mestre da officina de fundição de tipos.

Requerimentos despachados

Joanna de Carvalho França.—Sim, em termos.

A mesma.—Sim, em termos, por tres dias.

José Martins de Campos.—Sim.

Antonio da Silva Pessoa Netto.—Idem.

Ernan C. Ferreira.—Indeferido.

Francisco F. de Avila.—Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

Capitão-tenente reformado lente theophilo Dr. Theophilo Nolasco de Almeida, consultando sobre o uso dos uniformes militares pelos membros do magisterio dos quadros da Armada.—Sello a petição (234—Esc. Naval).

Erich Hans Muller, pedindo duas passagens deste porto para o de Cabedallo.—Completo o sello (1.321—1ª—I. Marinha).

Ministerio da Guerra

Por portaria de 14 do corrente foi nomeado auxiliar da Repartição do Estado Maior do Exercito o capitão de infantaria Julio Capitulino da Silva Pitra

Por outras do mez a data, foi nomeado o 1º tenente Aristoteles de Souza Dantas para servir, interinamente, como auxiliar de instructor da Escola Militar, sendo exonerado do cargo de secretario da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1920

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando cópia dos decretos ns. 4.082, de 29 de junho findo o 14.289, de 4 do corrente, concernentes ao credito de 22:684\$, para pagamento devido ao tenente-coronel Oliverio de Deus Vieira (aviso n. 700);

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal no Pará o credito de 400\$, por conta da verba 15ª n. 21, do orçamento actual (aviso n. 698);

Seja habilitada a Delegacia Fiscal em São Paulo com os necessarios creditos a fim de attender ao pagamento de vencimentos de julho a dezembro do corrente anno dos officiaes e praças do 4º batalhão de engenharia e 5º de caçadores, bem como dos officiaes, pessoal civil da administração, operarios e dispensados do ponto da Fabrica de Polvora sem fumaça (aviso n. 699);

Seja paga no Thesouro Nacional a quantia de 1:268\$480 ao Dr. Carlos Ayres de Cerqueira Lima (aviso n. 697).

Ministro da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1920—Circular.

O Sr. Presidente da Republica manda pelo Ministerio da Guerra declarar ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em....., que, nos termos do aviso do Ministerio da Fazenda n. 128, de 22 do mez findo, os officiaes e praças que servem nas delegacias locais do departamento da 2ª linha não têm direito á gratificação extraordinaria creada pelo decreto n. 3.990, de 5 de janeiro ultimo, não só porque os favores do citado decreto não lhes podem ser extensivos mas também por serem de natureza transitoria as funcções que elles exercem.—Calogeras.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1920—Circular ás repartições, estabelecimentos, regioses, circumscripções e inspecções.

Sr.—Tendo a Companhia Commercial e Maritima se recusado a assignar o termo de contracto, apesar de haver tomado parte na respectiva concorrência, para o fornecimento no 2º semestre do corrente anno, de diversos artigos á estação de assistencia e prophylaxia militar, vos declaro que deve ser aquella companhia considerada i lícita para transigir com os corpos e estabelecimentos militares.

Saude o fraternidade.—Calogeras.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de agosto de 1920

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu conceder licença aos primeiros tenentes Jorge Elias Ajás e Gervasio Ducan de Lima Rodrigues para se matricularem na Escola de Aviação Militar, se satisfizerem as exigencias regulamentares e em epoca opportuna.

Commissão de Promoções

ACTA DA 25ª SESSÃO, SOB A PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MARECHAL GRADUADO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO

Aos seis dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte, presentes, na sala de reunião da Comissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente, Exmo. Sr. marechal graduado Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, mais os Exmos. Srs. general de divisão Luiz Barboza, generaes de brigada Cypriano da Costa Ferreira, Eurico de Andrade Neves, Antonio José Dias de Oliveira e Candido Mariano da Silva Rondon, como secretario da comissão coronel Manoel Onofre Moniz Ribeiro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Foi lida a acta da sessão anterior o ninguem pedindo a palavra, quando submettida á discussão, foi a mesma posta a votos e approvada por unanimidade.

No expediente, o Exmo. Sr. general Silva Rondon leu o seu parecer contrario ao requerimento do maior da arma de artilharia senhor José Tobias Coelho, o qual, depois de submettido á discussão e posto a votos, foi unanimemente approvado.

Em seguida, tomando a comissão conhecimento das vagas existentes, organizou e elevou a consideração do Exmo. Sr. ministro da Guerra a seguinte

PROPOSTA N. 22

Artilharia

As vagas de coronel, tenente-coronel o maior, abertas com a reforma do coronel Alfredo Teixeira Severo, por decreto de 3 do corrente, competem, pelo principio de antiguidade, visto as ultimas terem sido preenchidas por merecimento, respectivamente, ao coronel graduado Sr. Melchisedek de Albuquerque Lima, tenente-coronel graduado Sr. Odorico Gomes de Senna Braga o maior graduado senhor João Aurelio Lins Wanderley.

A vaga de capitão resultante compete ao 1º tenente Sr. Antonio Carneiro Pinto, que reverteu por decreto do 28 de julho proximo passado e deverá contar graduação de dez e antiguidade de promoção de vinte o seis, tudo de março do corrente anno.

Graduações

De accordo com o art. 1º da lei n. 1.212, de 11 de agosto de 1901, a comissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes:

Artilharia

Tenente-coronel Sr. Jorge França Wiedemann.

Major Sr. Simão Pereira Reis.

Capitão Sr. Rodolpho Vossio Brígido.

E, como na mais honvesse a tratar, o Exmo Sr. marechal graduado presidente declarou encerrados os trabalhos dos quaes eu, o coronel Manoel Onofre Moniz Ribeiro, secretario, lavrei esta acta que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes.—Marechal Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, presidente.—Generaes.—Luiz Barboza.—Cypriano da Costa Ferreira.—Eurico de Andrade Neves.—Antonio José Dias de Oliveira.—Candido Mariano da Silva Rondon. Confere.—Coronel Manoel Onofre Moniz Ribeiro, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 14 de agosto de 1920

Homeno Barbosa da Silva, por seu procurador Fernando Dutra de Sá, pedindo pagamento de salario correspondente aos mezes de maio, junho e julho de 1919, tempo em que serviu na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Apresente a respectiva procuração.

Directoria Geral do Expediente

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de agosto de 1920

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes :

Acuso a recepção do vosso officio n. 748, de 28 de junho findo, com o qual enviastes cinco exemplares do trabalho apresentado em 1918 pelo fallecido engenheiro Manoel Carneiro de Souza Bandeira, relativo ao rio S. Francisco e pequenos portos do norte do Brasil (officio n. 309).

— Sr. inspector federal de Navegação :

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro tomou conhecimento da resolução dessa inspectoría impondo á Companhia Nacional de Navegação Costeira a multa de 30 \$ de accordo com o n. 4 da clausula XIX do respectivo contracto, por infracção da letra d do art. 163 do regulamento da marinha mercante e navegação de cabotagem, combinada com a clausula XXVI do mesmo contracto, visto a referida companhia, não obstante os reiterados avisos da secção de fiscalização dessa inspectoría, continuar a conduzir carga em excesso no convés dos seus vapores, com prejuizo do conforto dos passageiros, principalmente dos de terceira classe, como essa inspectoría acaba de verificar no porto desta Capital, a bordo do vapor *Itaquatiá*, sabido a 24 de julho ultimo para o norte do paiz, segundo informastes em officio n. 818, de 29 do mesmo mez. (officio n. 35).

O Sr. ministro ficou sciente da imposição das multas de 200\$ e 300\$ respectivamente ao commandante do vapor *Turyassú*, da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, e a esta, por ter verificado essa inspectoría que aquelle vapor transportava, sem a devida licença, aguardente e alcool em quintos de madeira, quando a permissão dada fora para transportar taes inflammaveis em toneis de ferro, o que importa na infracção do art. 166 do regulamento da marinha mercante e navegação de cabotagem, conforme informação contida no vosso officio n. 820, de 29 de julho ultimo (officio n. 56).

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro ficou sciente do acto dessa inspectoría impondo á Empresa de Navegação Bahiana, de accordo com o que dispõe o n. 1 da clausula XVI do respectivo contracto, a multa de 50 % da importancia da quota de subvenção, além da perda desta, relativa á viagem contractual de 16 de julho ultimo, da linha do Norte, que a referida empresa deixou de realizar sem justificar esse procedimento, com infracção do n. 1 da clausula II do mesmo contracto, conforme informação contida no vosso officio n. 785, de 24 de julho ultimo (officio n. 57).

Com referencía ao vosso officio n. 815, de 29 de julho ultimo, communico-vos que o Sr. ministro ficou sciente de ter essa inspectoría

recolhido ao seu archivo o exemplar do decreto que regula o serviço postal aereo na Hespanha, visto se tratar de materia que interessa aos serviços a vosso cargo (officio n. 58).

— Sr. inspector federal das Estradas :

Para os devidos fins, vos devolvo, em duas vias por mim rubricadas, o projecto e orçamento da construcção de um desvio morto na estação de Paraguassú, da Estrada de Ferro Sorocabana, os quaes enviastes com o officio n. 593/S, de 23 de julho ultimo, e foram approvados pelo decreto n. 14.281, de 30 do mesmo mez, publicado no *Diario Official* de 13 do corrente (officio n. 307).

Communico-vos, para os devidos fins, que o quadro do pessoal apresentado pela Estrada de Ferro Sorocabana para a nova estação Santo Anastacio, do ramal federal de Tibagy, foi approvado por portaria do Sr. ministro de 5 de agosto corrente, assim como a respectiva tabella de vencimentos, com as modificações propostas no vosso officio n. 593/S, de 26 de julho proximo passado, conforme consta da publicação feita no *Diario Official* de 13 deste mez, a fls. 13.548 (officio n. 308).

— Sr. director geral da Imprensa Nacional : Devolvo, devidamente conferidas, as inclusas provas typographicas do regulamento geral dos transportes para a Estrada de Ferro de Goyaz approvado por portaria de 23 de maio do corrente anno, afim de que sejam tirados avulsos em numero de 300 exemplares.

Peco-vos, outrossim, que as provas typographicas enviadas a esta directoria geral para as devidas correções sejam sempre annexadas a officio dessa directoria (officio n. 306).

Requerimento despachado

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá. — Compareça para pagar o sello devido pela expedição do decreto n. 14.268, de 23 de julho ultimo, que autoriza a construcção de uma estação de 4ª classe no kilometro 6.800 da Estrada de Ferro Tubarão a Araranguá.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 13 do corrente foi promovido, por merecimento, a praticante de 1ª classe desta directoria o da 2ª classe da mesma directoria Carlos Bustamante de Sá, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra da mesma data foi removido, a pedido, o praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de Goyaz, Paulo Francisco Povoá, para o lugar de praticante de 2ª classe desta directoria geral, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

Dia 9 de agosto de 1920

Augusto Duarte Ribeiro, chefe de secção, pedindo suspensão do desconto feito em folha de vencimentos á Caixa Auxiliadora dos Empregados Postaes. — Deferido.

Dia 10

Oscar Guanabarrino Filho, inventariante dos bens deixados pelo carteiro de 1ª classe, fallecido, Marcelino Rodrigues Martins, e tutor das filhas menores d'esses serventuario, pedindo pagamento dos vencimentos pelo mesmo deixados. — Deferido, nos termos do informado.

Dia 13

Hugo José Pereira da Silva, pedindo para ser aproveitado na 1ª vaga de carteiro de 3ª classe nesta directoria. — Aguarde oportunidade.

Arlindo da Silva Cunha, pedindo averbação nos apontamentos de sua inscripção o declaracão de ser reservista do Exercito. — Atende-se.

Armando Leyraud, praticante de 1ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo contagem do tempo em que serviu no Rio Grande do Sul. — Tendo em vista o disposto no § 2º do art. 413 do regulamento, indeferido.

Examinondas Camara Silveira, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Francisco José Pereira de Carvalho, agente do Correio de Villa do Coary, Estado do Amazonas, pedindo completar sua fiança por meio de desconto mensal na sua gratificação. — Indeferido.

Tratano Medella, pedindo pagamento de consignações. — Deferido.

José Pongv, pedindo pagamento de consignações. — Deferido.

Luiz F. Leal, pedindo pagamento de consignações. — Deferido.

Alcides de Pinto Victoria, pedindo transferencia de consignação. — Deferido.

Elvira Fernandes, pedindo indenização do registrado n. 177.244. — Indeferido.

Mario Serôa da Motta, praticante da agencia de 1ª classe, nesta Capital, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saude. — Concedo nos termos da lei.

Nestor de Barros, estafeta interno desta Directoria, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se.

D. Cecília Peixoto de Mello, ajudante da agencia do Correio de Recreio, no Estado de Minas Geraes, pedindo remoção para igual cargo na agencia postal de Ubá, no mesmo Estado. — Não existindo a vaga, não ha que deferir.

D. Antonia Pereira de Carvalho Bacellar, ex-agente do Correio da avenida Ruy Barbosa, nesta Capital, pedindo certidão. — Certifique-se.

Fructuoso Carlos de Arruda Botelho, agente postal do Jahú, Estado de S. Paulo, pedindo para gozar 15 dias de férias referentes ao exercicio de 1919. — Indeferido.

Dia 14

José Luiz de Souza, carteiro de 1ª classe desta directoria geral, aposentado, pedindo certificar quaes os vencimentos que percebia antes e os que percebeu desde que foi julgado incapaz para o serviço até o seu desligamento. — Certifique-se.

Rodolpho Neiva, 3º official da Directoria Geral dos Correios, pedindo transferencia para a Sub-directoria do Trafego. — Aguarde oportunidade.

Arthur Arieira, amanuense da Directoria Geral dos Correios, pedindo mandar descontar dos seus vencimentos a mensalidade de 1\$, a favor da Caixa Auxiliadora dos Empregados Postaes. — Deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1920

Alves, Azevedo & Comp., pedindo indenização. — Indeferido, por não ter sido cumprido o art. 5º da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

Sotto Maior & Comp., pedindo indenização.

Gentil Vianna, pedindo passe e leito com 75 % de abatimento. — Indeferido.

Aloysio Bittencourt, propondo fornecer 5.000 metros cubicos de lenha. — Indeferido.

Elvira Dias, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante na plataforma da estação de Barreiro. — Deferido, de accordo com a informação do Trafego.

Oity Lage, propondo fornecer 5.000 metros cubicos de lenha. — Indeferido.

Antonio Orlando, propondo fornecer 15.000 metros cubicos de lenha. — Indeferido.

Joaquim Nunes da Silva, concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Carlos de Costa Martins, conferente de 2ª classe. — Comarca a secretaria.

Fernando José dos Santos Junior, pedindo pagamento de aluguel de casa. — Indeferido, de acordo com a Informação do Tráfego.

Abaixo assignados, funcionarios titulados da 3ª secção (Estatística) 3ª divisão, pedindo o pagamento de horas de serviços extraordinarios. — Indeferido, de accordo com a informação.

Sizenando Firmino Santiago, pedindo releção de uma punição. — Indeferido.

Theodorico Ramos de Oliveira, pedindo contagem de tempo de serviço. — Como requer.

Antenor da Silva Guimarães, pedindo restituição de documentos. — Compareça a secretaria.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e
Commercio

Segunda secção

Por portaria de 30 de julho ultimo, foi exonerado Cicero Arpino Caldeira Brant do cargo que exercia interinamente de auxiliar do Serviço de Informações, visto ter accettato outro cargo.

— Por outra da mesma data e nos termos do art. 92 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, e de accordo com o art. 49 da lei numero 3.091, de 5 de janeiro de 1920, foi promovido ao cargo de auxiliar do Serviço de Informações o auxiliar praticante do mesmo Serviço Emmanuel Dermeval da Fonseca.

— Por outra de igual data, foi nomeado o auxiliar, addido, da directoria do Serviço de Estatística, Luiz de Carvalho Azevedo, para exercer o cargo de auxiliar praticante do Serviço de Informações, de accordo com o regulamento approved pelo decreto numero 11.509, de 4 de março de 1915.

— Por outras de 5 do corrente, reverteram à actividade os seguintes funcionarios:

Celso Rosa, ajudante de officina, addido, da Typographia da Directoria do Serviço de Estatística;

Benjamin Carvoliva, 3º official, addido, da Directoria do Serviço de Estatística;

Murillo Martins de Souza, 3º official, addido, da Directoria do Serviço de Estatística;

Isaac Elbas, secretário, addido, da extincta Inspectoria da Pesca;

Pedro Delforge, machinista, addido, da extincta Estação da Inspectoria de Pesca no Districto Federal, e Octavio de Ornellas Drummond Milanez, auxiliar, addido, do extincto Escriptorio de Informações do Brasil em Genebra.

— Por portaria de 6 deste mez, foi exonerado, a pedido, Francisco Cezar Monteiro do cargo de delegado seccional do Recenseamento no Estado do Espirito Santo.

— Por outra de egual data, foi nomeado Elysis Modenesi para o cargo de delegado seccional do Recenseamento no Estado do Espirito Santo.

— Por outra de 9, voltou a ter exercicio na Directoria Geral de Estatística o 3º official, addido, da Directoria do Serviço de Estatística, Benjamin Carvoliva.

— Por outra de egual data, foi exonerado Arminio de Andrade do cargo, que exercia, de almoxarife da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, visto ter accettato outro cargo, sendo nomeado para a sua vaga o guarda de material da extincta Directoria do Serviço de Agricultura Pratica Ricardo Augusto de Barros.

— Por outra da mesma data, foi exonerado Bento Ferroira do cargo, que exercia, de Director da Escola de Aprendizices Artifices do

Estado de Sergipe, visto ter accettato outro cargo.

— Por outra ainda de 9 foi transferido Esmeraldo Americo Coelho do cargo de director da Escola de Aprendizices Artifices do Estado do Amazonas para o mesmo cargo na do Estado de Sergipe.

— Por outra de 10, foi concedida a Edgard Filgueiras, adjunto do professor do curso de Chimica Industrial da Escola Naval de Artes e Officios Wenceslau Braz, licença por 90 dias, sem vencimentos, a contar de 16 do corrente.

— Por outra da igual data, foi nomeado José Fernandino Costa para exercer interinamente o cargo de adjunto do professor do curso de Chimica Industrial da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, durante o impedimento do funcionario effectivo Edgar Filgueiras.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes às seguintes invenções:

Dia 13 de agosto de 1920

«Uma nova applicação do extracto do café à fabricação de um producto alimentar em forma de tablettes ou semelhantes», de Eduardo Corrêa (deposito n. 17.399);

«Aperfeiçoamentos no tratamento de borraça crua coagulada de fresco do latex», de Samuel Cleland Davidson (deposito numero 17.400).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE
DO TRIBUNAL

Dia 14 de agosto de 1920

Officios:

Sr. ministro da Guerra:

N. 2.106—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 120, de 7 deste mez, com cópia do decreto n. 14.289, de 4 do corrente, que abre a esse ministerio o credito especial de 22:684\$, para pagamento ao tenente-coronel Oliverio de Deus Vieira, de 1.375 colleções de suas obras «Exame Pratico» e «O Militar Arregimentado», fornecidas ao mesmo ministerio e distribuidas entre os corpos do Exercito, resolveu, em sessão de hoje, ordenar o registro do alludido credito.

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.107—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 2.806, de 2 de julho proximo findo, transmittindo o orçamento da despesa, na importancia de 1:306\$040, que no aviso n. 2.145, de 11 do maio deste anno, solicitastes que ficasse à disposição da Imprensa Nacional, para attender à encomenda feita pela Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, afim de ser reconhecida a decisão proferida em sessão de 11 do junho ultimo, resolveu, em sessão de 11 do corrente mez, manter a anterior decisão, por ser o expediente regular o do adeantamento.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.108—Cabe-me comunicar a V.Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo à isenção de direitos pretendida por D. Carmeu Cavalcanti Lima, inventante do espelho de Arthur de Siqueira Cavalcanti, agricultor e proprietario do engenho central de fabrico de assucar denominado Usina Pedrosa, no Estado de Pernambuco, para um torno movido a vapor para officina de melhoramentos de engenho central, importado de Nova York pelo vapor sucoo *Aila Rendish*, foi de parecer,

em sessão de 11 do corrente, que não pôde ser concedida a isenção, por não se considerar ferramenta o material de que se trata.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.109—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo à isenção de direitos pretendida pela Companhia Assucareira de Macahé, para 227 volumes contendo machinismo para installação de uma usina de assucar, pesando liquido 68.666 kilos, importados de Nova Orleans pelo vapor americano *Tuladi*, foi de parecer, em sessão de 11 do corrente, que não pôde ser concedida a isenção solicitada, não só por não ter sido feita directamente a importação do material, como por ter este similhar na industria nacional.

Reitero a V. Ex., os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.110—Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os dous inclusos processos relativos às isenções de direitos pretendidas por Julio Jorge Nogueira e Pedro Cansanção e filhos, para os materiaes constantes das relações, em duplicatas annexas aos mesmos processos, importados de Nova York pelos vapores *West*, *Hobomac* e *S. S. Tulliman*, destinados às usinas de que são proprietarios, foi de parecer, em sessão de 11 do corrente, que é expediente legal a isenção solicitada pelo primeiro dos requerentes o que está sujeito à taxa reduzida de \$007 por kilo o material de que trata o segundo pedido.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.111—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os dous inclusos processos relativos às isenções de direitos pretendidas por Paulo Emilio Giosoffi e pela revista *Are Maria*, para 10 barricas contendo sulphato de amonio (estromo chimico) pesando liquido 1.000 kilos, e para 25 farlos de papel commum assenado para impressão de jornaes, posando liquido 4.908 kilos, foi de parecer, em sessão de 11 do corrente, que podem ser concedidas as isenções solicitadas, nos termos da al. IV da art. 8º da lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913, quanto à primeira e nos termos do art. 4º da lei n. 3.614, de 31 de dezembro de 1918, quanto à segunda.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.112—Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os dous inclusos processos relativos às isenções de direitos pretendidas pela Companhia Assucareira Vieira Martins e por Williams & Comp., para os materiaes constantes das relações annexas, em duplicatas, aos mesmos processos, importados de Nova York pelos vapores *Vasari* e *Alban* e destinados às usinas de que são proprietarios, foi de parecer, em sessão de 11 do corrente, que não podem ser concedidas as isenções solicitadas, sem a prova de que trata o § 98 do art. 421 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 2.113—Para que este Tribunal possa deliberar sobre os pedidos de restituição de direitos, constantes dos dous inclusos processos, nas importancias de ouro 148:170\$ e 12:539\$487, e papel 10:931\$872 e 25:064\$143, que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pagou na Alfandega do Rio de Janeiro, de accordo com as notas do despacho annexas aos mesmos processos, rogo, de conformidade com os despachos proferidos em sessão de 11 do corrente, se digne V. Ex. mandar juntar aos alludidos processos à ordem do gabinete desse ministerio n. 70, de 27 de janeiro de 1914.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.114—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 323, de 23 de julho proximo findo, pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 10 de maio ultimo, que recusou registro ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e a firma Fonseca, Almeida & Comp. e outras, para o fornecimento de ferragens e materias diversos, durante o corrente anno, resolveu, em sessão de 9 deste mez, ordenar o registro do alludido contracto, ficando, portanto, reconsiderada a anterior decisão.

N. 2.115—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os vossos avisos n. 327, 318 e 329, de 31 de julho proximo findo, com as cópias dos contractos celebrados entre a Repartição Geral dos Telegraphos e DD. Helena Castro e Arminda Castro, para o arrendamento do predio onde funciona a Estação Telegraphica de S. Borgia, no Estado do Rio Grande do Sul; entre a mesma repartição e Dias Garcia & Comp., para o fornecimento até 30.000 pinos para isoladores e entre a citada repartição e a Companhia Nacional de Electricidade, para o fornecimento até 15.000 isoladores estrangeiros, de porcellana branca, resolveu, em sessão de 9 do corrente, ordenar o registro dos referidos contractos.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.116 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 29, de 27 de junho proximo findo, da Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional no Estado de S. Paulo, com o processo relativo ao contracto celebrado com o representante da Companhia Mala Real Inglesa, Sr. Charles W. Miller, para cobrança do imposto de transporte a ser arrecadado pela referida companhia, mediante a commissão de 4 % (quatro por cento), resolveu, em sessão de 9 do corrente, recusar registro ao contracto de que se trata, por não constar que tenha sido publicado no *Diario Official*, bem como por não estar determinado o prazo de sua vigencia, na forma do art. 101, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distinta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.117—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 322, de 23 do julho proximo findo, pedindo, á vista das razões que apresenta e constantes do officio n. 589-Z, de 17 do mesmo mez, da Inspectoria Federal das Estradas, reconsideração do despacho proferido em sessão de 12 de março ultimo, que recusou registro ao contracto celebrado pela Estrada de Ferro São Luiz a Caxias com Alfredo Teixeira & Comp., para o fornecimento de material de expediente e escritorio, pelo fundamento não só de não constar ter sido abatida do respectivo credito a despesa empenhada, na forma prevista pelo art. 77 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, como também por não acompanharem o processo os exemplares do *Diario Official* do Estado do Maranhão, onde foram publicados o edital e as propostas, de modo a ser feita a verificação do cumprimento das regras legais no respectivo processo de concorrência publica, resolveu, em sessão de 9 do corrente mez, manter a sua anterior decisão, visto existir o mesmo fundamento.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.118 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que o Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á licença do direitos pretendida pela Sociedade de Sucreries Brésillennes, para os materias

constantes da relação, em duplicata, annexa ao mesmo processo, importados do Havre pelo vapor francez *Belle Isle*, e destinados a diversos engenhos centrais no Estado de São Paulo, de que é proprietaria, foi de parecer, em sessão de 11 do corrente, que somente as balanças estão sujeitas á taxa reduzida de 4 % ad valorem, não gozando de redução alguma os demais materias.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO DO TRIBUNAL

Dia 14 de agosto de 1920

Offícios:

Sr. procurador geral da Fazenda Publica: N. 2.105 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão da Segunda Camara, realizada no dia 7 do corrente, julgou ídem e suficientes as fianças a que se refere os dez inclusos processos, prestadas pelos seguintes responsáveis: José Augusto Machado, José Coelho do Avelar, Isabel Maria do Valle, José Augusto de Alcantara Lemos, Jacintho Cassio de Abreu, Ernesto Ferreira Maita, Ernesto Falk, Dugés de Araujo Filho, Donencio Epaminondas do Nascimento e Amphisio de Almeida.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

58ª sessão, em 14 de agosto de 1920

Presidencia dos Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Pires e Albuquerque

A's 12 horas o meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pedro Lessa, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Viveiros de Castro, João Mendes, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Hermínio do Espírito Santo, presidente, o Sebastião de Lucarda, com causa justificada, o André Cavalcanti, vice-presidente que se encontra em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente submetteu ao Egregio Tribunal a pedido feito pelo Sr. ministro Hermínio do Espírito Santo, presidente, de 15 dias de licença, para tratamento de saúde, sendo o mesmo unanimemente effeito.

Tambem foi sujeito á deliberação do Tribunal, pelo Sr. presidente, o requerimento do Sr. Mario Rodrigues da Fonseca Lessa, redactor do *Jornal do Brasil*, solicitando a concessão de ser mandada fazer, por conta das verbas especiaes de que dispõe o Tribunal para a aquisição de livros e a impressão de jurisprudencia, a publicação de 1.000 exemplares do trabalho historico de sua lavra, intitulado «Poder Judiciario da União».

O Tribunal indeferiu unanimemente o pedido, por não dispor de verba destinada á publicação de livros.

A appellação criminal n. 839, do Districto Federal; appellante, o procurador criminal; appellado, Edgard Borges Guimarães, julgada secretamente na sessão de 7 do corrente, teve a seguinte decisão: «Deu-se provimento á appellação, para condemnar o réo no gráo maximo das penas pedidas no libello, contra o voto do Sr. ministro João Mendes, que o condemnava no mérito das ditas penas.»

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 2.811—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; agravante, Carlos G. da Costa Wieg e sua mulher; agravados, Daniel Granha Senra e outros.—Não se conheceu do agravo, unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 983—Matto Grosso—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Josotti & Comp.; recorridos, Bromberg & Comp.—Não se conheceu do recurso, contra os votos os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Edmundo Lins, João Mendes e Pedro Lessa.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 1.015—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, a Companhia de Seguros Garantia da Amazonia; recorrida, a Fazenda do Estado de S. Paulo.—Não se conheceu do recurso, contra o voto do Sr. ministro João Mendes.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

Appellações civis

N. 2.621—Districto Federal — Relator o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Hermenegildo de Barros; appellantes, D. Mariotta Lacerda de Vergueiro e outros; appellados, Gaffrée & Guinle, Guinle & Comp. e a Companhia Docas de Santo.—Negou-se provimento á appellação, contra o voto do Sr. ministro João Mendes. Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto. Presidencia do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 2.843—Districto Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Godofredo Cunha; embargantes, D. Maria Luiza Vianna do Souza e sua filha D. Maria Vianna de Souza; embargada, a Fazenda Nacional.—Por desempate, foram recebidos os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, Hermenegildo de Barros, Godofredo Cunha e Pedro Mibielli. Impedidos, os Srs. ministros Muniz Barreto e Viveiros de Castro.

N. 2.613—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a Companhia Port of Pará; appellados, os mesmos.—Negou-se provimento ás appellações, unanimemente. Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 2.634—Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Hermenegildo de Barros; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, Eduardo Victor de Figueiredo Bahia e outros.—Negou-se provimento a ambas appellações, contra os votos dos Srs. ministros Pedro dos Santos, Hermenegildo de Barros e Pedro Mibielli.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 2.636 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Hermenegildo de Barros; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, o 1º tenente Guilherme Firmino Silverio Ribeiro Doria.—Negou-se provimento ás appellações contra os votos dos Srs. ministros Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Viveiros de Castro e Pedro Lessa.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 2.646 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Godofredo Cunha; appellante, o Juizo Federal; appel-

lada, a Companhia União Caxiense. — Dou-se provimento á appellação, unanimemente.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 2.647 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Gotofredo Cunha e Leonil Ramos; appellante, o Juiz Federal; appellada, a Companhia Industrial Caxiense. — Dou-se provimento á appellação, unanimemente.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 2.666 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; appellantes, José Nery Eubank da Camara e outro; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 43 minutos. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Appellações civis

N. 3.822 — Districto Federal — Appellante, general Docleciano de Senna Dias; appellada, a União Federal.

N. 2.310 — Amazonas — Appellantes, 1º, o Juiz Federal, 2º, F. G. Amorim e 3º, a União Federal; appellados, os mesmos.

N. 3.823 — Rio Grande do Sul — Appellantes, 1º, a Companhia União Fabril, 2º, a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul; appellados, os mesmos.

AUDIENCIA EM 14 DE AGOSTO DE 1920

Juiz *semanario* o Exmo. Sr. ministro Hermenegildo de Barros

Foram publicados os seguintes accórdãos:

Appellações civis

N. 1.943 — Districto Federal — Appellante, Galdino Cicero de Miranda; appellada, a União Federal. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 2.441 — Amazonas — Appellante, o Juiz Federal; appellado, Candido Antonio Pereira Lima. — Negou-se provimento á appellação.

N. 2.463 — Parahyba do Norte — Appellantes, Vergara Irmãos & Comp.; appellado, L. Piper. — Confirmou-se a sentença appellada.

N. 2.564 — S. Paulo — Appellantes, o Juiz e a Fazenda Federal; appellado, Joaquim Felipe Muniz. — Den-se provimento á appellação.

N. 2.698 — Districto Federal — Appellantes, o Juiz e a União Federal; appellado, A. Thum. — Receberam-se os embargos de declaração.

N. 2.628 — Rio Grande do Sul — Appellantes, a União Federal e a Compagnie de Chémies de For au Brésil; appellada, D. Edelvira Pereira Machado. — Não se tomou conhecimento do recurso.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Ulysses Pereira de Nonohay e outros, nos autos da Carta Testemunhavel n. 2.652, em que são supplicantes, o supplicante a baroneza de Nonohay e outros, assignou o prazo local aos ditos supplicados, para terem passar em julgado o accórdão deste Tribunal, que julgou procedente a referida Carta Testemunhavel.

Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu tambem o solicitador Antenor Vieira dos Santos e, apresentando subestabelecimento de procuração, por parte de The Pernambuco Tramway and Power Company, marcou o prazo da lei a D. Leonidia Regulo Pereira, viuva do desembargador Manoel

Agapito Pereira e seus filhos, para arrazoarem os autos na Appellação Civil n. 3.778, da resposta da sentença proferida pelo juiz de Pernambuco, visto não ter advogado constituído nos autos na Superior Instancia, pena de revelia.

Apregoados, não compareceram.

O mesmo solicitador, apresentando procuração, por parte de Adel e Alfredo Bonto Pereira, na carta testemunhavel n. 2.746, em que continham com Evaristo Alves Ribas Filho e outros, assignou o prazo legal para impugnação dos embargos oppositos ao accórdão. — Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu mais o solicitador Carvalho Verani, que requereu, por parte de seu constituinte Eduardo Ferreira Ramos, ficassem intimados sob prégio os herdeiros (rovois) do Dr. Ernesto Marianno da Silva Ramos para arrazoarem a habilitação a que se está procedendo para com os mesmos herdeiros correr o feito civil n. 2.846, e para esse fim assignou-lhes o prazo de cinco dias, sob pena de lançamento. — Apregoados não compareceram, sendo deferido. O sub-secretario. — *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 14 de agosto de 1920

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO DE SA PEREIRA — SECRETARIO, O AMAZENENSE DR. CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Angra de Oliveira e Machado Guimarães.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.447 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrantes, João da Costa Pinto e Oscar Rieger em favor dos pacientes José Viciro e João de Lima. — Julgaram prejudicado o pedido quanto ao primeiro e não conheceram do pedido quanto ao segundo, unanimemente.

N. 3.449 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante e paciente, Arthur Villares Barbosa. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 3.450 — (Preventivo) — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante e paciente, Oscar de Oliveira Gonzaga. — Converteram o julgamento em diligencia, unanimemente.

Appellações crimes

N. 3.787 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, José Antonio de Andrade; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.886 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Aracy Cage ou Mappé Bary Caxi Noá; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.904 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Carlos Lopes do Assis; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.039 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; primeiro appellante, Manoel Coelho Valladao; segundo appellante, Alberto da Silva Rosa ou João Gomes da Silva; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.089 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; primeiro appellante, Manoel de Carvalho; segundo appellante, Estevão Franco; terceiro appellante, José Corrêa (menor), quarto appellante, José Martins

(menor); appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.247 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; 1º appellante, Alberto Leite Imbuiz ro; 2º appellante, Joaquim Loureiro de Ascensão; 3º appellante, Ernesto Bastos; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.258 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Antonio de Souza; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.316 (infracção de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Antonio Machado Cotta; appellada, a Fazenda Municipal. — Deram provimento para julgarem improcedente, unanimemente.

N. 4.347 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Manoel Villela; appellada, a Justiça. — Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 4.344 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; 1º appellante, Fortunato Dornenico Vitangalo, 2º appellante, José David Bianco; appellada, a Justiça. — Negaram provimento a appellação do primeiro appellante e deram do segundo para reduzir a condemnação á multa, unanimemente.

N. 4.414 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Luiz de Souza Corrêa; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.432 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, a Justiça, por seu promotor adjunto; appellado, Antonio dos Santos. — Negaram provimento, unanimemente.

Tomou parte em todos os julgamentos o Sr. desembargador presidente da Camara, visto não haver comparecido o Sr. desembargador Edmundo Rego.

SORTEIO

Recurso crime

N. 637 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

EM MESA

Recursos crimes

Ns. 651, 646 e 647.

ACCORDÃO PUBLICADO

Recurso crime

N. 637.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellação crime

N. 4.233 — Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

EM MESA

Appellação crime

N. 4.401.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 4.308, 4.322, 4.323, 4.330, 4.412, 4.335, 4.390, 4.397, 4.444, 4.454, 4.470, 4.473, 4.482, 4.488, 4.525, 4.513, 4.519, 4.521, 4.539, 4.300, 4.302, 4.327, 4.336, 4.348, 4.350, 4.395, 4.409, 4.447, 4.469 e 4.526.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

Edital de 1ª praça, com o prazo de tres dias

O Dr. Itaul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de tres dias vierem ou de lá noticia tiverem, que no dia 19 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco nu-

mero 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens moveis existentes no predio n. 188 da rua Barão de Mesquita, e os bens pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Encylopes Carlos Ferreira, cuja descripção é a seguinte: Um cofre de ferro do fabricante Mayer Wrigger; um balcão de copa de pedra marmore branca; uma balança com conchas de metal amarello e colleção de pesos de metal até cinco kilos; avaliados esses bens em 570\$000. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes pelo preço da avaliação, voltarão os bens á praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %; si nesta ainda não houver quem os arremate irão á 3ª praça, com o mesmo intervalo de oito dias e 2º abatimento de 10 %, si nesta ainda não houver quem os arremate serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os artigos 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de agosto de 1920. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.* (.)

Juiz Federal da Primeira Vara

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de dez por cento virem ou delle tiverem conhecimento, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, com o abatimento de dez por cento, no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, á porta da sala das audiencias deste juizo, á avenida Rio Branco n. 241, logo depois da audiencia que se realizará nesse mesmo dia, os bens que foram penhorados a José Luiz Drummond, na acção executiva que lhe move o Banco de Credito Real de Minas Geraes, cujos bens são os seguintes: Terreno á rua Costa Lobo n. 18, medindo de frente 10 metros por 37 metros de extensão. E' fechado na frente por folhas de zinco e portão de madeira e ao lado por muro de tijolos, ficando ao lado direito do predio abaixo descripto. Aos fundos desse terreno existem quatro pequenas construcções. Predio assobradado, á rua Costa Lobo n. 18, tendo na frente duas janellas e uma porta ao centro, com escada de cimento; sua construcção é de pedra, cal e tijolos, feito de chalet, tendo na frente um pequeno jardim fechado por cerca de madeira. E' dividido esse predio, internamente, em tres quartos, duas salas e cozinha e water-close. Todos os commodos são forrados e assoalhados, excepto a cozinha, que é cimentada e ladrilhada. O predio ora descripto acha-se em perfeito estado de conservação, e mede de frente 37,70 por 41,29 de comprimento, existindo aos fundos um pequeno quintal que dá frente com as casinhas abaixo descriptas. Avenida com quatro casinhas, construída aos fundos do predio acima descripto, construída de pedra, cal e tijolos, tendo cada uma de frente porta e janella, sendo todas cobertas de telhas francezas. São divididas essas casinhas, internamente, cada uma, em um quarto, duas salas, cozinha,

water-close e tanque para lavagens, sendo os commodos assoalhados e pintados. Mede essa avenida com as quatro casinhas, 16,05 por 10,10 de largura, incluindo a pequena área existente aos fundos. Essa avenida, que é construída aos fundos do predio á rua Costa Lobo n. 18, é de construcção recente, cujo terreno, predio assobradado e avenida com as quatro casinhas foram avaliados em trinta contos de réis (30:000\$000), que com o abatimento de dez por cento, irão á praça pela importancia de vinte e sete contos de réis (27:000\$000). E, assim, serão arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima dessa importancia, os bens acima descriptos. E para que chegue a noticia a todos os interessados, mandei lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de agosto de 1920. E eu, Alfredo P. Bahia, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.* (3.386)

Juiz Federal da Primeira Vara

De citação, com o prazo de 90 dias

O doutor Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação, com o prazo de 90 dias, virem ou delle tiverem sciencia que por parte de Antonio L. Gomes me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Excelentissimo senhor doutor juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal — Antonio L. Gomes adquiriu por escriptura publica o direito e acção da Santa Casa de Misericordia do Porto originados da sentença proferida nos autos de demanda que essa instituição move aos herdeiros de Manoel Joaquim Gonçalves. Querendo o supplicante proseguir no feito e por estar, ha muito, o processo sem andamento, vem requerer a V. Ex. que, com o prazo de 90 dias, se passem editaes de citação aos alludidos herdeiros, cujo paradeiro, pelo tempo, se torna incerto, para verem renovar e instancia. P. deferimento. (Sobre uma estampilha federal de seiscentos réis): Rio de Janeiro, 17 de junho de 1920. — *Pedro Delamare, S. Paulo, advogado.* e na qual proferi o seguinte despacho: «Sim. Rio, 17 de junho de 1920. — *Raul Martins.* Em virtude do que mandei passar o presente edital de citação com o prazo de 90 dias pelo qual cito e chamo aos herdeiros de Manoel Joaquim Gonçalves a virem v'er renovar a instancia da acção ordinaria proposta pela Santa Casa de Misericordia do Porto contra elles, herdeiros do Manoel Joaquim Gonçalves. E para que chegue a noticia a todos os interessados será publicado o presente pela imprensa e afixado do lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de junho de mil novecentos e vinte. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juiz Federal da Segunda Vara

De 2ª praça com o prazo de oito dias e o abatimento de 10 %

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de segunda praça com prazo de oito dias virem ou delle noticia tiverem, que, no dia 16 de agosto corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$000) a quanto ficou reduzido o preço da avaliação depois do abatimento legal de 10 %, o predio abaixo descripto, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Silvino Netto. Predio terreo á rua do Commercio

n. 72, Santa Cruz, tendo na frente duas portas, sua construcção é de voz e tijolos na frente e de frontal nos lados, com portadas de madeira; mede de frente cinco metros e de fundos oito metros e é aberto em armazem forrado e assoalhado. O terreno em que se acha e edificado é fora do á Fazenda Nacional de Santa Cruz. O predio referido foi avaliado em dous contos de réis (2:000\$000). E, quem pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar designados. Si nesta ainda não houver quem o arremate, irá á terceira praça com o mesmo intervalo de oito dias o segundo abatimento de 10 %, e, neste caso, será arrematado o dito predio pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de agosto de 1920. E eu, Hemeiterio José Pereira Guimarães, escrivão, que subscrevi. — *Octavio Kelly* (.)

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas as Camaras, para, reunidas no dia 19 do corrente mez, ás 13 horas, julgarem os feitos já annunciados e adiados na ultima sessão das mesmas Camaras, realizada no dia 12 do referido mez, e mais os seguintes: embargos em aggravos de petição: n. 5.668, embargante Antonio Bernardino da Silva Junior, embargado Manoel Ribeiro da Souza; n. 5.756, embargantes Venancio Teixeira de Carvalho e sua mulher, embargado Francisco Antonio Brom; n. 5.773, embargante Arlindo Corrêa Pacheco, embargada a Companhia Anglo Sul Americana. Embargos de nullidade: n. 3.007, embargantes Joseph Sanches e outros, embargados Francisco Fernandes de Araujo e Catharina Fernandes de Araujo; n. 3.412, embargante João Paulo de Miranda, embargados o espolio do finado Christiano Francisco Pimentel, representado pela viuva D. Joaquina Luiza do Valle Pimentel, inventariante do mesmo espolio e tutora nata dos herdeiros seus filhos e pelo Dr. 1º curador de orphãos.

Secretaria da Côrte de Appellação, 14 de agosto de 1920. — O official, *Cicero Arpino Caldeira Brant.*

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações criminos ns. 4.308, appellant José Martins Alegre, appellada a Fazenda Municipal; 4.322, appellant Machado & Barcellos, appellada a Fazenda Municipal; 4.326, appellant José Gonçalves Lourenço, appellada a Fazenda Municipal; 4.330, appellant Manoel Corrêa Picanço, appellada a Fazenda Municipal; 4.332, appellant José da Costa Alves, appellada a Fazenda Municipal; 4.333, appellant Pacheco & Irmão, appellada a Fazenda Municipal; 4.390, appellant Teixeira Soares & Araujo, appellada a Fazenda Municipal; 4.397, appellant Francisco Machado Monteiro, appellada a Fazenda Municipal; 4.444, appellant José Jacob, appellada a Justiça; 4.444, appellant Caminho Sobrinho & Companhia, appellada a Fazenda Municipal; 4.470, appellant Luiz Gomes, appellada a Justiça; 4.473, appellant João Borges da Silva, appellada a Justiça; 4.482, appellant Tancredo de Souza Oliveira, appellada a Justiça; 4.488, appellant Antonio da

Silva Freire, appellada a Justiça; 4.325, appellante Alfredo Rodrigues Pinheiro, appellada a Justiça; 4.145, appellante Dr. Raul Kennedy de Lemos, appellada a Fazenda Municipal; 4.181, appellante a Justiça por seu promotor adjunto, appellados José Rodrigues do Oliveira e José dos Santos; 4.209, appellante Mario da Fonseca Dias, appellada a Justiça; 4.221, appellante Gustavo de Oliveira e Silva (menor) appellada a Justiça; 4.269, appellante Antonio Rodrigues, appellada a Justiça; 4.300, appellante Ricardo Pereira da Silva, appellada a Justiça; 4.302, appellante José Martins Vieira, appellada a Justiça; 4.327, appellante Herminio Borges da Costa, appellada a Justiça; 4.336, appellante Luiz Ignacio Vieira, appellada a Fazenda Municipal; 4.348, appellante Armando Ribeiro, appellada a Justiça; 4.350, appellante Francisco Ferreira, appellada a Justiça; 4.393, appellante a Justiça por seu promotor adjunto, appellados Francisco Antonio de Oliveira e José Albino Vaz; 4.409, appellante Alexandre dos Santos Freitas, appellada a Justiça; 4.443, appellante Theophilo Coelho de Magalhães, appellada a Justiça; 4.469, appellante Francisco Nunes, appellada a Justiça; 4.526, appellante Alfredo Rodrigues Pinheiro, appellada a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 18 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 14 de agosto de 1920. — No impedimento do secretario e do official, o amanuense, (Luis José Baptista).

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos

De declaração de interdição do paciente Domingos José Affonso Leite

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que por não estar Domingos José Affonso Leite nas condições de exercer os actos da vida civil decretei a sua interdição pela sentença do teor seguinte: Julgo por sentença interdito Domingos José Affonso Leite e nomeio curadora a requerente D. Maria José da Silva Leite. Custas pela requerente. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1920. — Alfredo de Almeida Russell. Para constar mandei passar o presente e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, para sciencia de que qualquer transacção será nulla e não existente, si feita sem assistencia de sua curadora autorizada por este juiz. Dado e passado aos 12 de agosto de 1920. Eu, Joaquim Ferroira Velloso, escrivão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, Joaquim Ferroira Velloso (4.375)

Juizô de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Fonseca Guimarães & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Fonseca Guimarães & Comp., estabelecidos á rua João Custano n. 18, na forma abaixo:

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz de direito da Primeira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de A. de Oliveira, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Fonseca Guimarães & Comp., estabelecidos á rua João Custano n. 18, por sentença deste juiz de 29 de julho

de 1920, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effectos legais de 28 de maio de 1920.

Foi nomeado syndico o credor A. de Oliveira, residente á rua do Rosario n. 167, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim ficam os referidos credores convocados para a referida assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 29 de agosto de 1920, ás 13 horas, na sala das audiencias, no «Forum» desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de agosto de 1920. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Flaminio Barbosa de Rezende. (Está conforme.) Pelo escrivão, João Luiz Nascimento Costa. (4.316)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Dionisio Alves Barreto

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Dionisio Alves Barreto estabelecido á rua Visconde de Itabora n. 62, na forma abaixo:

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz de direito da Primeira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Salomão Thener Fridman & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Dionisio Alves Barreto, estabelecido á rua Visconde de Itabora n. 62, por sentença deste juiz de 15 de julho de 1920, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effectos legais de 14 de abril de 1920. Foi nomeado syndico o credor M. Resgo, residente á rua Marechal Floriano n. 178, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 16 de agosto de 1920, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de julho de 1920. — Eu, Bartlett James, escrivão, subscrevi. — Flaminio Barbosa de Rezende. Está conforme. — O escrivão, Francisco Floro Leal Filho. (4.395).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do terreno sito á ladeira João Homem sem placa numerica junto ao n. 72, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do primeira praça virem ou dello conhecimento tiverem que no dia 16 de agosto proximo, ás 13 1/2 horas, logo depois da audiencia do costume, ás portas do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, onde funciona este juiz, o porteiro dos auditórios trará a publico praça de venda e arrematação a quem mais dêr o maior lance offerecer ao terreno abaixo transcripto, avaliado em 1:3008, cuja avaliação é do teor seguinte: terreno sito á ladeira João Homem sem placa numerica, junto ao n. 72,

achado na frente pela parede do prédio que ali existia com dois vãos de janelas, uma porta com portadas de cantaria medindo de frente 6,50 por 2,50 de fundos pela linha lateral esquerda mais ou menos em morro abaixo alargando na parte dos fundos para a esquerda de quem entra para mais 5,50 por 5,50 de fundos tomando todos os fundos do terreno confinante do quem de direito, achando-se fechado na linha dos fundos por muros e pela linha lateral direita com a parede e muro do prédio de n. 72. Existindo neste terreno na parte dos fundos pequena meia agua coberta de telhas francezas, algum barro e pedras para construcção. A este terreno e aos poucos materiaes nelle existentes damos o valor de um conto e trezentos mil réis (1:3008). Rio de Janeiro, 21 de julho de 1920. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Enzebio Rodrigues Roxy (estava sellado). O referido terreno vai á praça a requerimento do exequente e será vendido a quem mais dêr ou maior lance offerecer sobre a valiação, que é de 1:3008. Quem quizer arrematar o dito terreno compareça no lugar, dia e hora designados, onde será vendido a quem mais dêr. E para constar mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado aos 21 de julho de 1920. Eu, José Candido de Barros, subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Conforme. — José Candido de Barros, escrivão (4.074).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

QUADRO GERAL DOS CREDITORES ADMITIDOS NA FALLENCIA DE SILVA & COMP. DE ACCORDO COM O ART. 85 DO DECRETO N. 2.024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1908.

Credores da massa

Pelos que assim forem classificados.

Credores da fallencia

A. Rodrigues de Almeida.....	5765304
Almeida Tavares & Comp.....	3385684
Alvaro Barroso & Comp.....	15675103
Azevedo Torres.....	28838750
Camillo Mourão & Comp.....	98285040
Carrapatoso Costa & Comp....	13215000
Fernau lez y Alvarez.....	8035400
Fernandes de Azevedo & Comp...	2023400
Fernandes Mourão & Comp. ...	26115700
J. Lovraud & Comp.....	235700
J. Ferreira & Comp.....	1305700
Luiz Camuyrano.....	3205400
M. Vellozo & Comp.....	33188460
Martí Pacheco & Comp.....	13305000
Mourão & Comp.....	19863000
Pinto Bastos & Comp.....	4335110
Pina Gouvea & Comp.....	8238860
Prista & Comp.....	2527860
Santos & Amaro.....	5178500
Soares de Azevedo & Comp....	6386000
Souza Ribeiro & Comp.....	7089620

Total..... 331675880

Nota.—Os liquidatarios proximo aos interessados que se acham á sua disposicao para quaesquer informacoes, ao Centro do Commercio e Industria, á rua Primeiro de Março n. 66, salas 11 e 12, das 13 ás 15 horas, diariamente.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1920. — Camillo Mourão & Comp. liquidatarios. (4.390).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de H. Narbonne & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, informacão dos fallidos e parecer de syndico, durante

o prazo de 20 dias, para os fins legais, uma petição dos credores retardatarios Smidt Brothers & Comp, na importancia de 2:296\$000. Rio, 24 de julho de 1920. — Pelo escrivão, em seu impedimento ocasional, o escrevente juramenta Rêllo. (4.005)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 % virem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 16 do corrente, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o imóvel abaixo mencionado, penhorado no executivo hypothecario que o Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil move a Raphael José da Silva Lima e vac á praça para a solução do dito executivo hypothecario; a saber: predio assobradado sito á rua Barão de Petropolis n. 97, antigo 11 B freguezia do Espirito Santo, edificado em centro de terreno dividido na frente por baldrames e pilastras de cantaria, gradil e dous portões de ferro, tendo na fachada tres mezaninos gradeados, na parte correspondente ao portão que é habitavel, e na parte assobradada tres janellas de saccada com grade de ferro, porta as de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao la o esquerdo com escada de cantaria, varanda trilhada guarnecida com grade de ferro abrigada por alpendre. Na face lateral esquerda tem o predio cinco portas que deitam para a varanda, tres janellas de peitoril e uma de saccada, consistindo as divisões em commodos para familia, for alos e assobradados e dependencias la trilhadas. O predio mede de frente 8 metros e 60 centímetros por 27 metros e 10 centímetros de fundos, medindo o terreno sujeito ao onus hypothecario, nos termos da escriptura publica constante dos autos, de frente 14 metros por 14 metros de fundos, confrontando pela direita com muro e parede lateral do predio confinante e pela esquerda e fundos em common com terreno que supponho ser de propriedade de do executado. A construção é de pedra, cal e tijolos, carecendo de reparos. Avaliado o dito predio com o terreno em 60:000\$: abatendo-se 6:000\$ dos 10% fica o liquido de 54:000\$000. Assim convindo a todos os pretensoes a comparecerem no referido logar, dia e hora, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em os quatro dias de agosto de 1920. E eu, Antonio Rêlo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — Luiz A. de Sampaio Vianna. (4.191)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de J. Cerqueira & Comp.

AVISOS AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communiza aos credores da fallencia de J. Cerqueira & Comp. que a assembleia foi a lida para o dia 17 do corrente mez de agosto de 1920 ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1920. — Pelo escrivão, Alvaro Cunha. (4.351)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de A. Carvalho

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de A. Carvalho que as relações em declarações e documentos apresentas pelos syndicos se acham no cartorio de juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinal-os, apresentando as impugnações que tiverem, nos termos dos §§ 5º e 6º do artigo 83 da lei n. 2.024, do dezembro de 1908. § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1920. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (4.398)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação do automovel Benz, motor n. 11.721, penhorado a David Carvalho em autos de executivo que lhe move Joaquim Coelho de Souza Filho.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 27 do corrente, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação o automovel abaixo descrito e avaliado: Lando de avaliação de um automovel penhorado por Joaquim Coelho de Souza Filho a David Carvalho, o qual se acha na garagem sita á rua Inhangá n. 10, (Copacabana) na forma abaixo. Automovel Benz, licenciado sob o n. 3.599, com o motor de n. 11.721, desmontado, lanternas de metal amarello, pintado de verde escuro e capotas de lona branca; precisando de concertos. A este automovel damos o valor de 3:800\$. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. (Está sellado). E quem o dito automovel quizer arrematar deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no artigo 5.º, paragrapho segundo do regulamento n. 737 de 1.850 (dinheiro á vista ou lida por tres fias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 7 de agosto de 1920. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira.

Rio, 7 de agosto de 1920. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível officio da freguezia de Santo Antonio, afixou nesta data o edital de casamento de Paulo da Silva Feres e D. Aura Duarte.

Quem souber de algum impedimento, accuso-o.

Rio, 13 de agosto de 1920. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados pelo tenente-coronel Francisco da Costa Araújo, contra Isolina de Oliveira Borges, na forma abaixo:

O Dr. Abelardo Bueno do Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem, que no dia 27 de agosto do corrente anno, ás doze horas, depois da audiencia do estylo e ás portas da casa onde funciona este juizo, á rua Fouceca n. 26, S. Christovão, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, em polior do cartorio do escrivão que este subscreve, os bens penhorados pelo tenente-coronel Francisco da Costa Araújo, contra Isolina de Oliveira Borges, os quacs são os seguintes: um piano do fabricante Colombo, de n. 4.970 em bom estado, 1:200\$; uma mobilia para sala de visitas, de mogno, composta de um sofá, quatro cadeiras com assento de palhinha e dous dunkerques, com tampo de marmore e portas de espelho, 1300\$; um espelho grande «bisantó» com moldura dourada, 800\$; tres guarda-casacas de peroba, com porta de espelho «bisantó», 3600\$; um guarda vestido de madeira de lei, escura, 900\$; uma mesa elastica de vinhatico, com cinco taboas, 500\$; um guarda-prata de vinhatico, 800\$; um aparelho de porcellana, para jantar com sessenta peças, 600\$; 24 taças de crystal, 1200\$; um faqueiro de Crystallo com 36 peças, 700\$; dous lavatorios de madeira escura, com tampo de marmore e espelho, 800\$; quatro escrivaninhas (secretarias) com tampo de correr, systema americano, sendo duas de peroba e duas de canella, 4400\$; um etagère de vinhatico com tampo de marmore e espelho francez, 800\$; 18 cadeiras austriacas, com assento de palhinha, 900\$ e uma cadeira de balanço de peroba, 25\$000. Importa a presente avaliação em 2:847\$, porquanto irá a primeira praça deste juizo, a requerimento do exequente. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 13 de agosto de 1920. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. — Abelardo Bueno do Carvalho. (4.383)

Juizo da Setima Pretoria Cível

De 1ª praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e terra no á rua Jurua n. 29, antiga travessa Guararapes, na freguezia de Inhamuna, penhorados a Antonio Pinto Mafureira, Isolina Gomes da Silva, Adilia Patrocínio Mafureira e Virgilio Patrocínio Mafureira por Paschoal Frigoletti, no executivo hypothecario em que contemem, na forma abaixo

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem, que no dia 8 de setembro proximo futuro, após a audiencia do estylo, que terá logar ás 12 1/2 horas, no predio n. 41 á rua José dos Reis, Estação do Engenho de Dentro, onde funciona este juizo, o official de justiça que estiver servindo de porteiro trará a publico, sob pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação de 6.000\$ (seis mil e dous de reis), os bens imóveis descritos e avaliados no laudo abaixo transcripto: Lando de avaliação. Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das Pretorias

do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil, e a requerimento de Paschoal Fragoleli, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Antonio Pinto Madureira, Isolina Gomes da Silva, Adelia Patrocinia Madureira e Virgilio Patrocinio Madureira, no excoativo hypothecario que lhes movei requerente. Os referidos bens consistem do prédio e terreno á rua Jurua u. 22, antiga travessa Guararapes na freguezia do Inhamba, cujo immovel examinámos e descrevemos da fôrma seguinte: Predio e terreno no centro do terreno, com 1º 0 de porção, fôrto de beirada chiqueza e coberto de telhas francezas, sendo a narode da fachada de uma vez de tijolos e a demais da frontal o tanto duas janelas na fachada e porta de entrada ao lado esquerdo sobre um patamar; mede 7m,30 de la gura, por 8m,0 de comprimento e é dividido em duas salas, dois quartos e cozinha, assanhador e de telha vã. O respectivo terreno tem a figura de um esquadro com as seguintes dimensões, 62,00 de testada pela rua Jurua, 11,00 de testada pela rua Figueiredo Pimentel, e, dali com essa largura segue até a altura de 53,00, tendo os 9,00 restantes da testada da rua Jurua a extensão de 30,00. O prédio descrito está em boas condições de conservação, pelo que o avaliamos, com o respectivo terreno, na quantia de 6.000\$ (seis contos de réis). Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1920. — João Ferreira Cavalcante. — Dólio Guarani de Barros. (Estava legalmente selado). E quem os mesmos bens immoveis quizer arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designados, sciendo de que a praça só será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado na fôrma da lei. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1920. Eu, Raul Tavares de Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrevão, o subscrevi. — José Linhares. (4.391)

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias ao réo Antonio Tavares de Souza

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Antonio Tavares de Souza, que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justica Publica, pelo delicto previsto no art. 303 do Código Penal, o nelle defendendo-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para os fins de direito. Juiz da 2ª Pretoria Criminal, aos 14 de agosto de 1920. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrevão, o subscrevi. — O juiz, Edgard Costa.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou dello noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Antonio Ferreira Gomes como incurso nas penas do art. 110, § 3º, do regulamento Sanitario E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente pelo presente cito-o e chamo-o a comparecer neste juizo, na primeira audiencia, depois do findo o prazo acima, afim de assistir a audiencia do processo e acompanhá-lo em todos os seus

termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito denunciado, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo do diarias e teem lugar á avenida Amaro Cavalcante n. 187, no Engenho de Dentro. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de agosto de 1920. Eu, Carlos José de Almeida, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Augusto Moss de Castro, escrevão, o subscrevi. — João Severiano Carneiro da Cunha.

INSTITUTO HISTORICO

Faculdade de Philosophia e Letras

Realizam-se amanhã as aulas da Faculdade de Philosophia e Letras, escola Deodoro, á rua da Gloria, a cargo dos seguintes professores:

Delgado do Carvalho — Geographia geral, ás 4 horas;

Belisario de Souza — Literatura moderna, nova-latina e anglo-germanica, ás 4 horas;

Fernando Nery — Direito civil, ás 5 horas;

O Sr. general Dr. José Maria Moreira Guimarães, realizará, quinta-feira, 19, ás 5 horas, a sua sexta prelecção sobre Philosophia, na escola Deodoro, á rua da Gloria.

A entrada é franca.

Curso sobre Pensões do Estado—Conferencia, na proxima segunda-feira 16—Dr. Githy de Almeida Castro, 3ª prelecção do curso extraordinario sobre—Pensões do Estado, com o seguinte summario: Elementos geradores: função, contribuição e prazos—Meio-soldo: quem o deixa—Montepio militar: idem idem—Montepio civil: idem idem—Montepio obrigatorio—Montepio facultativo—Empregados sem montepio—Formação do direito—Prasos regulamentares—Liberalidade apparente da legislação militar—A mulher funcionaria—Viuvos com montepio—Conclusões—Legislação—na escola Deodoro, ás 5 horas.

A entrada é franca.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem á tarde em audiencias no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. James Darcy, procurador geral da Republica; Dr. Affonso Camargo, D. Alberto Gonçalves, bispo de Ribeiro Preto; marechal Muller de Campos, coronel conde Raul de Boigne, Dr. Gervasio Pires Ferreira, Claudio J. J. Roquet, Affonso Peixoto Abreu Lima, Dr. Fernando Pires Ferreira, Louis Guillaume e Dr. Oscar Weinschenk, prefeito municipal de Petropolis.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem á tarde, onde foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica em audiencias, os Srs. capitão de mar e guerra José Maria Pennido, que foi agradecer a sua recente nomeação para o cargo de consultor tecnico da Liga das Nações e despedir-se por ter de seguir para a Europa, e o capitão de mar e guerra Mello Pinna, commandante do encouraçado *Deodoro*, que se apresentou e se despediu por ter de seguir, com o navio do seu commando, para Montevideo, onde vao representar o Brasil nas festas de 25 de agosto.

— O Sr. Presidente da Republica, sua Exma. esposa e sua filha senhorinha Laurita

Pessoa, acompanhando os officiaes do Estado-Maior da Presidencia, compareceram hontem, á noite, á recepção e baile que em sua honra foi offerecido nos salões do Club dos Diarios pela Associação Commercial do Rio de Janeiro.

Superintendencia do Abastecimento — Correções do principaes generos de primeira necessidade, para a semana de 15 a 21 do corrente, conforme as informações prestadas á Superintendencia do Abastecimento pela Associação Commercial do Rio de Janeiro, do accordo com o Centro de Cereaes.

Commercio a varejo:

Arroz, kilo: brilhado de 1ª, \$560; de 2ª, \$520; especial, \$580; superior, \$520; bom, \$700; regular, \$560.

Assucar refinado, kilo: de 1ª, 15320 e de 3ª, 15060.

Bacalhão, kilo: especial, 28260 e regular, 18800.

Banha, kilo: 28100.

Batatas, kilo: especiaes, \$610 e regulares, \$560.

Carne de porco salgada, kilo: 25300.

Carne secca, kilo: especial, 25400; superior, 25160 e regular, 19960.

Farinha de mandioca, kilo: de 1ª, \$380; de 2ª, \$320; de 3ª, \$300; grossa, \$230.

Foição preto, kilo: especial, \$600; preto, regular, \$500; mulatinho, \$340; branco, \$400; manteiga, \$310 e enxofre, \$160.

Toucinho salgado, kilo: 18700.

Commercio em grosso:

Arroz, sacco de 60 kilos: brilhado de 1ª, de 408 a 508; de 2ª, de 348 a 468; especial, de 448 a 488; superior, de 398 a 418; bom, 328 a 348 e regular, de 268 a 288000.

Assucar refinado, kilo: de 1ª, 15240 e de 3ª, 15060.

Bacalhão, caixa de 58 kilos: especial, de 1005 a 1105 e regular, de 655 a 853000.

Banha, kilo, de 18600 a 18950.

Batatas, especiaes, kilo, \$810 a \$380 e regulares, de \$480 a \$300.

Carne de porco salgada, kilo de 18600 a 25000.

Carne secca, kilo: especial, de 25160 a 25200; superior, de 18950 a 25000 e regular, a 15700 a 18850.

Farinha de mandioca, sacco de 45 kilos: de 1ª, de 135000 a 138300; de 2ª, de 125000 a 125500; de 3ª, de 105800 a 118300 e grossa, de 85000 a 95000.

Foição, sacco de 60 kilos: preto, especial, de 285 a 235; regular, de 235 a 268; mulatinho, de 155 a 175; branco, de 165 a 185; manteiga, de 245 a 275; enxofre, de 165 a 233000.

Toucinho salgado, kilo, de 18200 a 18400.

— Em comparação com as cotações da semana passada, verifica-se que houve as seguintes differenças, no varejo:

Para mais:

Feijão preto, especial, \$040;

Feijão preto, regular, \$060;

Feijão manteiga, \$020;

Para menos:

Assucar refinado de 1ª, \$060;

Batatas especiaes, \$030;

Farinha de mandioca de 1ª, \$020;

O stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro no dia 14 de agosto de 1920:

Arroz, 20.198 saccos;

Feijão, 29.544 saccos;

Farinha de trigo, 34.718;

Farinha de mandioca, 57.796 saccos;

Assucar, 165.350 saccos;

Banha, 9.349 caixas;

Algodão, 44.076 fardos;

Karquo, 8.500 fardos.

Dos 165.350 saccos de assucar 117.677 eram de assucar branco, 6.437 de assucar mascavo e 41.236 de assucar mascavo.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 14 de agosto de 1920.

Zona Norte: — Deixa de ser feita a synopse desta zona, por falta completa de despachos meteorologicos. Zona Centro: — Tempo bom com nevoeiro pela manhã e a temperatura em ascensão accentuada. Chuvistou esta manhã em Men les, apenas, e houve hontem bastante insolação. Zona Sul: — Tempo, em geral, incerto e máo, com a temperatura em accentuada ascensão, excepto no Rio Grande, em que desceu. Houve hontem regular insolação, e choveu, á tarde, na região oeste de S. Paulo, e nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. A maior temperatura de hontem, 32,0, em S. Francisco (Minas Geraes); a menor, 0,0, em Curityba (Paraná). Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo incerto, passando a incerto e máo (2). Temperatura: Entrará em franco declínio (2). Ventos: Rondaão para sul por oeste, com rajadas (2). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico argentino, bom; nacional e uruguayo, muito fraco.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 14 de agosto de 1920 (Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X).											
Barra do Corda (X)...											
Portoleza (X).....											
Quixeramobim (X)....											
Natal (X).....											
Parahyba (X).....											
Rocife (X).....											
Pão de Assucar (X)...											
Aracajú (X).....											
Bahia (X).....											
Caetité (X).....											
Januaria.....	759.7	16.0	-8.0	E	4	4	T	B.	23.0	12.0	I. am. pm.
Bello Horizonte (X)....											
Theophilo Ottoni (X)...											
Uberaba (X).....											
Caxambu.....	62.2	14.0	5.0	Calma	0	10	U	I. ns.	26.0	3.0	
Goyaz (X).....											
Santa Luzia (X).....											
Cuyabá (X).....											
Corumbá (X).....											
Victoria (X).....											
Capital Federal.....	59.0	20.0	2.5	N	1	10	Tranquillo.	B.	21.0	16.0	
Campos.....	62.1	21.0	3.0	N	4	5	—	B.	26.0	11.0	
Friburgo.....	62.6	62.6	0.0	Calma	0	10	—	B. ns.(de man.)	24.0	2.0	
Petropolis.....	59.9	17.5	3.5	SE	2	7	—	B.	23.0	5.0	
Rezende.....	60.4	15.0	4.8	Calma	0	10	—	I. ns.	25.0	6.0	
Cabo Frio.....	59.1	22.0	1.0	NE	3	2	Pqs. vagas.	B.	24.0	14.0	V. pm.
Therzopolis.....	60.3	18.0	6.0	N	1	6	—	B.	23.5	13.0	
S. Paulo.....	60.0	15.5	6.0	N	1	10	—	B.(obs. de mn.)	26.0	3.0	0.5
Santos.....	57.5	25.0	8.0	NW	6	10	Tranquillo.	Chs.(chs. de m.)	24.0	9.0	
Paranaguá.....	56.5	20.0	4.0	NW	3	9	—	I. (i. manhã).	20.0	7.0	6.6 C. pm.
Curityba.....	58.6	15.0	7.0	NW	5	10	—	M. c. (c. man.)	21.0	0.0	2.5 C. pm. ns. am. pm.
Florianopolis.....	53.2	17.0	0.0	Calma	0	10	—	I. i. (n. manhã)	19.0	11.0	— C. hs. pm.
Lages (X).....											
Porto Alegre.....	56.5	13.0	3.0	Calma	0	10	—	I. (i. manhã).	16.0	6.0	17.3 C. pm.
Uruguayana.....	61.0	14.0	-3.0	N	2	0	—		14.0	10.0	15.0 C. t. v. pm.
Montevideo.....	59.3	12.0	2.0	SW	5	6			12.0	8.0	
Buenos Aires (X).....											

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto, **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, nevo; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoadas com relampago; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 14 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 13 ás 21 horas.

Posto	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	23.4	13.0	Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	21.0	11.0
Engenho de Dentro.....	0.0	25.5	11.3	Tijuca (Collegio Baptista).....	0.0	25.2	13.2
Per a.....	0.0	23.6	12.6	Nitheroy.....	0.0	25.6	10.0
S. Januario.....	0.0	21.5	15.4				

Nota (X) Não veio telegramma.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 16 de agosto, as seguintes folhas do decimo terceiro dia útil: Montepio Militar da Marinha A-Z—Fiscaes do consumo—Montepio Civil da Guerra A-Z.

Nota—Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 17º ao 22º dia útil.

A Repartição dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Aouré*, para Bahia, Recife, Barbades, Hamburgo e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *S. Paulo*, para Santos, Paranaguá, Rio Grande e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Almirante Jaceguay*, para Victoria, Caravella, Ilhéos, Bahia, Aracajú e Penedo, recebendo impressos até ás 14 horas, cartas para o interior até ás 14 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 15 e objectos para registrar até ás 13.

Pelo *Itaquatia* para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Byron*, para o Rio Grande do Sul e Santos, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Limburgia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 1ª loteria do plano 363, 122ª extração do anno de 1920, realizada em 14 de agosto de 1920, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

4.087.....	200\$000
2.664.....	200\$000
536.....	200\$000
385.....	200\$000
7.714.....	200\$000
10.682.....	200\$000
2.874.....	2:00\$000
10.077.....	200\$000
17.982.....	500\$000
16.063.....	1:000\$000
5.037.....	500\$000
9.212.....	200\$000
8.723.....	500\$000
15.128.....	200\$000
16.882.....	200\$000
11.878.....	200\$000
406.....	500\$000
14.070.....	400:000\$00
2.260.....	500\$000
15.136.....	500\$000
14.521.....	200\$000
11.469.....	200\$000
9.271.....	500\$000
17.585.....	200\$000
11.769.....	500\$000
16.997.....	1:00\$000
2.005.....	200\$000
12.123.....	1:000\$000
3.863.....	200\$000
8.451.....	5:000\$000
10.808.....	200\$000
10.242.....	500\$000
2.805.....	200\$000

6.686.....	200\$000
1.279.....	200\$000
16.170.....	200\$000
1.681.....	200\$000
4.231.....	200\$000
13.061.....	500\$000
9.396.....	200\$000
3.604.....	2:00\$000
6.039.....	200\$000
926.....	500\$000
283.....	200\$000
2.533.....	200\$000
17.369.....	200\$000
2.605.....	200\$000
1.051.....	1:000\$000
13.313.....	200\$000
7.831.....	200\$000
9.196.....	500\$000
17.010.....	200\$000
15.779.....	1:000\$000
10.461.....	500\$000
10.430.....	200\$000
15.082.....	200\$000
17.938.....	200\$000
14.147.....	500\$000
16.459.....	500\$000
8.932.....	200\$000
11.502.....	10:000\$000
11.862.....	200\$000
2.541.....	200\$000
5.857.....	200\$000
15.216.....	1:000\$000
7.094.....	1:00\$000
14.867.....	500\$000
16.629.....	200\$000
5.698.....	500\$000
3.140.....	200\$000
14.809.....	1:000\$000
1.732.....	1:00\$000
7.609.....	1:000\$000
7.406.....	200\$000
14.000.....	200\$000
666.....	200\$000
3.392.....	200\$000
11.273.....	200\$000
4.833.....	200\$000
14.212.....	500\$000
2.898.....	200\$000
8.917.....	200\$000
8.900.....	500\$000
11.554.....	500\$000
2.473.....	200\$000

Approximações

14.069 e 14.071.....	300\$000
11.501 e 11.503.....	200\$000

Dezenas

14.061 a 14.070.....	200\$000
11.501 a 11.510.....	400\$000

Centenas

14.001 a 14.100.....	500\$000
11.501 a 11.600.....	400\$000

Todos os numeros terminados em 0 toem 30\$000.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 13 de agosto de 1920.....	2.960:052\$313
Renda arrecadada em 14 de agosto de 1920.....	187:441\$510
	3.147:493\$823
Em igual periodo de 1919...	2.849:496\$801
Diferença para mais.....	298:003\$022

Nota — A 30 do corrente termina o prazo para a matricula, sem multa, das firmas a que allado o decreto n. 14.263, de 16 de julho ultimo (Imp. s/a renda).

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO

Renda arrecadada em 14:	
Em ouro.....	288:967\$703
Em papel.....	257:501\$832
Total.....	546:469\$535
Renda arrecadada de 1 a 14	4.759:053\$082
Em igual periodo de 1919...	3.433:274\$071
Diferença a maior em 1920	1.623:781\$011

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 27'32	13 23'32
Sobre Paris.....	\$353	3386
Sobre Hamburgo.....	—	3108
Sobre Italia.....	—	3248
Sobre Portugal.....	—	3910
Sobre Nova York.....	—	43850
Libra esterlina em moeda	—	—
Sobre Buenos Aires (peso	—	18895
papel).....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso	—	45350
ouro).....	—	—
Sobre Montevideo (peso	—	45300
ouro).....	—	—
Sobre Hespanha (pesetas)	—	3743
Sobre Suissa (francos)...	—	3823
Sobre Belgica (francos)...	\$374	3378
Sobre Hollanda (florim)...	—	18650
Sobre Japão (yen).....	—	25600
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina.....	—	3363
Sobre Syria.....	—	3360

Moedas:

Liras (papel).....	3280
Dollars (papel).....	15800
Francos (papel).....	339'
Apolices uniformizadas de 5 %,	880\$000
miulhas.....	—
Apolices uniformizadas de 1:000\$,	890\$000
5 %.....	—
Apolices diversas emissões de	881\$000
1:00\$, 5 %.....	—
Apolices compromissos do Thesouro	865\$000
de 1:000\$, 5 % port.....	—
Apolices Empréstimo Municipal do	169\$000
1906, port.....	—
Apolices Empréstimo Municipal do	188\$000
1914, port.....	—
Apolice Empréstimo Municipal do	187\$000
1917, port.....	—
Apolices da Prefeitura de Niteroy,	90\$000
100\$, 6 %, port. (1ª emissão).....	—
Apolices do Estado de Minas Geraes	882\$000
de 1:000\$, 5 %, nom.....	—
Apolices do Estado do Rio de Janeiro	99\$000
de 100\$, 4 %, port.....	—
Banco Commercial do Rio de Janeiro	176\$000
Banco do Brasil.....	265\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	738000
Companhia Carvejaria Brasileira	230\$000
Debentures da Companhia Antartica Paulista.....	205\$000

Vendas por alvora

29 debentures da Associação dos Empregados no Commercio..	53\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1920.—A. Simonson, syndico.	—

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 14 de agosto de 1920

Termo	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro, 1921.....	— 11\$750	2 11\$800	—	2.000 saccas
Fevereiro, 1921.....	— 11\$700	— 11\$750	—	—
Março, 1921.....	— 11\$600	— 11\$650	—	—
Agosto.....	1 11\$750	2 Não cotado	—	3.000 saccas
Setembro.....	6 11\$850	5 11\$850	—	11.000 saccas
Outubro.....	4 11\$800	2 11\$850	—	6.000 saccas
Novembro.....	2 11\$750	2 11\$700	—	4.000 saccas
Dezembro.....	— 11\$750	2 11\$800	—	2.000 saccas
Vendas.....	13.000	15.000	—	28.000 saccas

Mercados: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, estavel.

Disponivel base tipo 7.

Mercado: nominal.

Vendas até às 10 1/2, 156 saccas.

Vendas, total: 826 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

Durante a semana, de 9 a 14 do corrente

Termo	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro, 1921.....	11\$700 a 12\$100	11\$800 a 12\$200	11\$850 a 12\$300	8.000 saccas
Fevereiro, 1921.....	11\$50 a 12\$000	11\$750 a 12\$500	11\$750 a 12\$050	2.000 saccas
Março, 1921.....	11\$600 a 12\$500	11\$650 a 12\$100	11\$800 a 11\$900	1.000 saccas
Agosto.....	11\$750 a 12\$400	12\$100 a 12\$500	12\$000 a 12\$500	21.000 saccas
Setembro.....	12\$850 a 12\$400	11\$850 a 12\$500	11\$900 a 12\$350	90.000 saccas
Outubro.....	11\$800 a 12\$300	11\$850 a 12\$450	11\$900 a 12\$500	72.000 saccas
Novembro.....	11\$750 a 12\$300	11\$700 a 12\$300	11\$900 a 12\$300	34.000 saccas
Dezembro.....	11\$700 a 12\$200	11\$850 a 12\$250	11\$900 a 12\$200	35.000 saccas
Vendas.....	140.000	59.000	64.000	263.000 saccas

Mercados: 1ª cotação, abriu estavel e fechou frouxo; 2ª cotação, abriu estavel e fechou frouxo; 3ª cotação, abriu estavel e fechou calmo.

Disponivel base tipo 7, de 12\$100 a 12\$500.

Mercado abriu e fechou nominal.

Vendas 24.014 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

MARCAS REGISTRADAS

N. 15.736

ISTICINA

Fred.º Bayer & Co., estabelecidos à travessa da Santa Rita ns. 22/24, nesta capital, apresentam a marca que consiste na palavra «Isticina», ent. e aspas. Esta marca que pôde variar em cores, tipos de letras e dimensões, serve para distinguir preparados chemicos e pharmaceuticos, taes como: pastilhas purgativas, de fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1920. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 60 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 5 minutos do dia 3 de agosto de 1920.

Registrada sob n. 15.736 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.399)

N. 15.728

E. de Araujo, negociante estabelecido nesta praça, á rua de S. Pedro n. 120, para distinguir os chapéus de palhas para homens e senhoras, de sua fabricação, a lista a mara acima, que será usada nos referidos chapéus e servirá para garantia de seus direitos de

propriedade. Consiste esta marca em uma eclipse de fundo preto, com uma grega branca, tendo ao centro a palavra «Condor», podendo a mesma marca variar de cores e dimensões.—Rio de Janeiro, 30 de abril de 1920. — Por procuração de Z. de Araujo, Fl. Kind (sobre duas estampilhas de 300 réis cada uma).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 45 minutos do dia 30 de abril de 1920.

Registrada sob n. 15.728, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.387)

Ns. 498 e 499

Certifico que as marcas «Turvo» e «Real», em rotulos com figuras e dizeres, para man-teiga do fabrico de Raul Ribeiro Salgado, registradas na Junta Commercial de Minas Geraes, sob numeros quatrocentos e noventa e oito e quatrocentos e noventa e nove, foram depositadas nesta junta em sessão de cinco de agosto corrente, juntamente com o exemplar do Minas Geraes, orgão official daquelle Estado, em que as mesmas foram publicadas. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivistista, passei a presente certidão, que as-signo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de agosto de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official (sobre estampilha de

dous mil réis). Visto. J. C. em 13 de agosto de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.382)

N. 500

Certifico que a marca «Hotel Palace e Restaurant Palace», para h tel. registrada na Junta Commercial da Minas Geraes sob numero quinhentos, por Aziro Monteiro dos Santos, foi depositada nesta junta em secção do cinco de agosto corrente, juntamente com o exemplar do Minas Geraes, orgão official daquelle Estado, em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivistista, junto a presente certidão que as-signo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital 13 de agosto de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. 4.383.

N. 5.463

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 12 de agosto de 1920, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 5.463 os seguintes documentos referentes a Companhia Commercial Hollando-Brasileira—S. A.—a saber: Publica forma da carta de autorização do Governo para a Companhia funcionar no Brasil, um exemplar do Diario Official de 7 de corrente que publicou o decreto n. 14.253, de 2 deste mez, referente áquella autorização, seguido de documentos correlativos, guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal e publica forma do recibo de 10 % do capital depositado no Banco do Brasil. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei esta certidão.

Tinha ao lado o sinete da junta e sobre uma estampilha federal do valor de 50\$, le-se: Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1920. — João Hygino de Araujo, 1º official.

Visto. — Junta Commercial, 13 de agosto de 1920. — Isidoro Campos, director. (4.381).

EDITAES E AVISOS

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGZ FEDERAL DA SECÇÃO DO ESTADO DO PIAUHY

De ordem do Exmo. Sr. presidente, se faz publico, nos termos do art. 181 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção do Estado do Piahy, em virtude de ter sido apresentado o respectivo juiz Dr. Olympio da Silva Costa, é marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje e a terminar no dia 12 de setembro proximo futuro, ás 16 horas, para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos a mesmo cargo, devidamente instruidas com documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se acham habilitados em direito, e terem o tirocinio de dois annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico. (Lei n. 224, arts. 7, parágrafo unico e 27, § 1º do decreto n. 848, art. 14).

Secr. ria do Supremo Tribunal Federal, 14 do agosto de 1920. — O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Tribunal do Jury

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz do direito da Sexta Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento que, de accordo com os arts. 277 e 278, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, designou o dia 3 de setembro proximo futuro ás 12 horas, para a abertura da 9ª sessão ordinaria do jury do corrente, á rua dos Invalidos n. 152, procedendo-se ao sorteio dos 22 jurados que deverão servir na referida sessão, cujos nomes são os seguintes:

1. Antonio Carlos Velho da Silva.
2. Dr. Mauro Pacheco.
3. Francisco Moreira Valle.
4. Dr. Ernesto Maglioli dos Reis Maia.
5. Léo de Affonseca Junior.
6. Dr. João Tolomei.
7. Antonio Fernandes da Veiga.
8. Americo Galvão Ferreira.
9. Antenor Augusto Corrêa.
10. Dr. Alcides Gojov.
11. Raymundo de Faria.
12. Dr. Henrique de Figueiredo Vasconcellos.
13. Francisco Sertorio Portinho.
14. Dr. Alberto Flores.
15. Dr. Manoel Tapajós Gomes.
16. Antonio Jaymes de Alencar Araripê Filho.
17. Dr. Mario da Camara Motta.
18. Olympio das Chagas Leite.
19. Dr. Alfredo Cesario de Faria Alvint.
20. Ivan Artod.
21. José Carneiro de Barros Azevedo.
22. Dr. Pedro Fernandes Vianna da Silva.

A todos os quaes, intima-se a comparecer no dia, hora e local acima indicados, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 14 de agosto de 1920. Eu, José Pestana de Aguiar, escrivão, o escrevi.
—Dr. Alvaro Bittencourt Berford.

Ministerio das Relações Exteriores

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE SETE VAGAS DE SEGUNDO SECRETARIO DE LEGAÇÃO

De ordem do Sr. Presidente da mesa examinadora communico aos interessados no concurso para o provimento de sete vagas de Segundo Secretario de Legação que serão prestadas amanhã, 16 do corrente, ás doze horas, as provas escriptas de Direito Internacional Publico e Privado, sendo chamados os candidatos habilitados nas provas anteriores.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1920.—Osvaldo de Moraes Correia, secretario da mesa examinadora.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

APRESENTAÇÃO DE UM QUARTO ESCRITURARIO SOB PENA DE EXONERAÇÃO POR ABANDONO DE EMPREGO.

De ordem do Sr. director da Secretaria deste Tribunal é chamado o quarto escripturário Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, com exercício na mesma secretaria, a comparecer com urgencia ao serviço da mesma repartição, do que se acha afastado, sem causa participada ou motivo conhecido, desde o dia 1 de junho do corrente anno, sob pena de ser exonerado por abandono do emprego, na conformidade com o decreto legislativo numero 4.061, de 16 de janeiro de 1920.

Secretaria do Tribunal de Contas, 12 de agosto de 1920.—José de Moraes, primeiro escripturário.

Tribunal de Contas

Pelo presente são convidados os responsáveis abaixo designados para, no prazo de trinta dias contados da data da primeira publicação deste, apresentarem os documentos comprobatorios dos adiantamentos, cuja entrega foi requisitada pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

José Bento de Freitas Miranda, auxiliar da Inspectoria Agricola do 13º Districto, 2:966\$665, aviso n. 5.250, de 17 de dezembro de 1912, verba 6ª «Publicações de editaes, etc.», 333\$333; «Alugueis de casas, etc.», 300\$; «Acquisição, transporte e distribuição de plantas e sementes, etc.», 333\$333; «Diarias e despesas de prompto pagamento, 1:333\$333; e «Acquisição de machinas, etc.», 666\$666. Registrado em 30 de dezembro de 1912.

O mesmo, 11:150\$, aviso n. 984, de 13 de março de 1913, verba 6ª, «Publicações de editaes, etc.», 1:250\$; «Acquisição, transporte e distribuição de plantas, etc.», 250\$; «Alugueis de casas, 1:800\$; «Diarias e despesas de transportes, etc.», 5:000\$000.

Acquisição de machinas, 2:250\$. Serviço de extinção de gafanhotos 600\$. Registrado em 3 de abril de 1913.

Engenheiro Rodolpho Sabatini, 600\$, aviso n. 2.620, de 16 de junho de 1913, verba 19ª «Para despesas de instalação etc.», registrado em 20 de junho de 1913. Herculano de Mello Fragozo, porteiro da Junta Commercial, 500\$, aviso n. 2.394, de 4 de junho de 1913, verba 10ª, «Publicações, impressões, etc.», registrado em 23 de junho de 1913.

Paulo Moretz Sohn Monteiro de Barros, ajudante de professor ambulante addido, 1:500\$, aviso n. 2.501, de 7 de junho de 1913, verba 19ª «Para despesas de instalação» etc., registrado em 27 de junho de 1913.

Fernando Luiz Ferreira Lima, 2º official da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios, 10:000\$, aviso n. 2.603, de 14 de junho de 1913, verba 18ª «Despesas com as expedições, registrado em 4 de julho de 1913.

José de Paiva Magalhães Calvet, 2º official da Directoria de Contabilidade, 1:000\$000, aviso n. 650, de 14 de março de 1915. Verba 19ª «Eventuaes». Registrado em 25 de março de 1915.

Artlindo Teixeira, ajudante da Inspectoria de Aguas do Rio Grande do Sul, 500\$900, aviso n. 2.800, de 25 de junho de 1913. Verba 22ª «Eventuaes». Registrado em 17 de julho de 1913.

Edmundo Vital, ajudante interino da Directoria de Protecção aos Indios, 30:000\$000, aviso n. 3.063, de 11 de julho de 1913. Verba 18ª «Para occorrer a despesas com as inspectorias 15:000\$000 e para despesas de expedientes, 15:000\$000». Registrado em 19 de julho de 1913.

Raymundo Hosteino, ajudante interino do Serviço de Protecção aos Indios, 30:000\$000, aviso n. 3.063, de 11 de julho de 1913. Verba 18ª «obras, custeio etc.». Registrado em 19 de julho de 1913.

Dr. Arnaldo Cyriaco de Oliveira Rocha, inspector veterinario, 2:600\$, aviso n. 3.030, de 9 de julho de 1913. Verba 17ª «Acquisição de vaccinas, etc.». Registrado em 24 de julho de 1913.

O mesmo, 1:250\$, aviso n. 3.723, de 2 de dezembro de 1914. Verba 17ª «Acquisição de vaccinas, 250\$, despesas de transportes, 750\$ e para montagem o custeio de farmacias, etc.», 250\$». Registrado em 23 de dezembro de 1914.

Francisco Pinheiro Chagas, chefe da Estação de Pesca, 4:000\$, aviso n. 3.399 A, de 5 de agosto de 1913. Verba 20ª «Despesas de instalação, 1:500\$ e custeio de Inspectorias,

etc., 2:500\$000. Registrado em 14 de agosto de 1913.

Henrique Eugenio Mallet, 3º official interino da Directoria Geral de Contabilidade, 3:731\$117, aviso n. 4.282, de 4 de outubro de 1913. Verba 19ª «Para despesas de instalação, etc.». Registrado em 9 de outubro de 1913.

Arminio Rodrigues Vidigal, professor ambulante, 2:000\$, aviso n. 4.414, de 9 de outubro de 1913. Verba 19ª, «Para despesa de instalação, etc.». Registrado em 5 de novembro de 1913.

O mesmo, 600\$, aviso n. 1.717, de 17 de junho de 1913. Verba 18ª. Registrado em 26 de junho de 1915.

Antonio Augusto Schorch, 1º tenente commissario do José Bonifacio, 5:000\$, aviso n. 888, de 10 de abril de 1914. Verba 20ª, «Custeio e conservação das embarcações, etc.». Registrado em 17 de abril de 1914.

Fidelis dos Santos Amaral, porteiro da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 1:000\$, aviso n. 1.084, de 19 de maio de 1914. Verba 19ª, «Artigos do expediente, etc.». Registrado em 27 de maio de 1914.

Zorobabel José Corrêa, porteiro-continuo do Embarcadouro do Serviço de Veterinaria, 500\$, aviso n. 1.546, de 22 de julho de 1914. Verba 17ª, «Montagem e custeio de farmacias». Registrado em 21 de agosto de 1914.

Edward Green, superintendente do Serviço de algodão, 12:500\$, aviso n. 1.915, de 27 de fevereiro de 1913, decreto n. 11.495, de 20 de fevereiro de 1915. Registrado em 4 de maio de 1915.

Bento Ferreira, inspector agricola, 1:060\$, aviso n. 2.063, de 21 de julho de 1915. Verba 6ª «Material, Directoria e suas dependencias, etc.». Registrado em 27 de julho de 1915.

Astrogildo Pereira Duarte da Silva, encarregado da expedição da Directoria do Serviço de Informaçoes, 600\$, aviso n. 2.146, de 31 de julho de 1915. Verba 15ª «Para aquisição, encadernação e expedição de livros e outras publicações, etc.». Registrado em 3 de agosto de 1915.

João Cerqueira Reis e Silva, encarregado de despachos da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, 1:000\$. Verba 6ª «Para despesas mitidas e de prompto pagamento». Registrado em 1 de outubro de 1915.

Luiz Felipe Gonzaga de Campos, director do Serviço de Geologia e Mineralogia, 10:000\$, aviso n. 876, de 20 de março de 1916. Verba 8ª «Para despesas com alugueis de animaes, etc.». Registrado em 8 de abril de 1916.

O mesmo, 4:000\$, aviso n. 1.495 A, de 21 de julho de 1917. Verba 8ª «Para o serviço do soudagens, etc.». Registrado em 23 de agosto de 1917.

Clodoaldo Pereira Devoto, conservador addido da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, aviso numero 2.116, de 19 de setembro de 1917, 3:000\$. Verba 15ª «Para o desenvolvimento da industria pastoril do paiz, etc.». Registrado em 26 de setembro de 1917.

Mario Alves, official de gabinete, 300\$000, aviso n. 3.370, de 1 de setembro de 1917. Verba 1ª «Despesas mitidas e de prompto pagamento». Registrado em 10 de setembro de 1917.

Mario Justiniano Quintão, escripturario da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 1:000\$, aviso n. 1.207, de 21 de maio de 1917. Verba 17ª «Expediente, etc.». Registrado em 30 de maio de 1917.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 11 de agosto de 1920. — O director, Francisco José Pereira d'Oliveira.

Tribunal de Contas

Pelo presente são convidados os responsáveis abaixo mencionados para, no prazo de trinta dias contados da data da primeira publicação deste, apresentarem os documentos comprobatórios dos adiantamentos cuja entrega foi repudiada pelo Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio:

Dr. Wenceslau Alves de Oliveira Bello, presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, 50:000\$000, aviso n. 4.403, de 19 de dezembro de 1909, verba 5ª «Fundação e custeio de uma estação agronomica, etc.»;

O mesmo, 40:000\$, aviso n. 812, de 19 de abril de 1910, verba 2ª-IV «Para trabalhos de propaganda, etc. Registrado em 23 de abril de 1910;

Julio Corrêa da Costa, inspector da Directoria do Meteorologia e Astronomia, 200\$000, aviso n. 1.375, de 22 de junho de 1917, verba 11ª «Pagamento do pessoal das estações», a que se refere o art. 74 do regulamento, etc. Registrado em 7 de julho de 1917;

Graciano Neves Espindola, 3º official da Directoria do Serviço do Povoamento, 195\$, aviso n. 2.417, de 19 de setembro de 1917. Verba 3ª «Material». O necessario ao serviço dos inspectores. Registrada em 26 de setembro de 1917.

Dr. Alvaro de Sá Castro Menezes, secretario do Comité de Produção Nacional, 3:000\$, aviso n. 2.924, de 31 de novembro de 1917. Verba 19ª «Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, etc.» Registrado em 5 de dezembro de 1917.

Dr. Antonio Cardozo Fonte, director do Instituto Oswaldo Cruz, 4:000\$000, aviso numero 1.318, de 18 de junho de 1910. Verba 2ª «Para o serviço de extincção de gafanhotos, etc.» Registrado em 24 de junho de 1910.

Miguel Olympio Pinto de Azevedo, chefe de Culturas, 2:924\$000, aviso n. 4.355, de 19 de outubro de 1912. Verba 19ª «Para despesas de installações, etc. Registrado em 31 de outubro de 1912.

Dr. Candido Mendes de Almeida, director do Museu Nacional, 8:333\$333, aviso n. 42, de 11 de janeiro de 1910. Decreto n. 8.477, de 28 de dezembro de 1910. Registrado em 7 de março de 1910.

O mesmo, 26:667\$000, aviso n. 275, de 10 de fevereiro de 1911. Decreto n. 8.477, de 28 de dezembro de 1910. Registrado em 12 de abril de 1911.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 12 de agosto de 1920. — O director, Francisco José Pereira d'Oliveira.

Tribunal de Contas

Pelo presente são convidados os seguintes responsáveis para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, apresentarem os documentos comprobatórios da applicação dos adiantamentos, cuja entrega foi requisitada pelo Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio:

Felix Charlier, director do Campo de Demonstração de Itajahy, 2:000\$, aviso numero 2.140, de 16 de maio de 1913, verba 21ª, «Para os serviços autorizados pelo decreto n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912», registrado em 28 de maio de 1913.

Herculano de Mello Fragozo, porteiro da Junta Commercial, 300\$, aviso n. 1.592, de 20 de abril de 1912, verba 10ª, despesas mudas e de prompto pagamento, etc., registrado em 27 de abril de 1912.

Leopoldo Meira, almoxarife da Hospedaria de Imigrantes na Ilha das Flores, 300\$, aviso n. 336, de 2 de março de 1911, verba 3ª, «O necessario para o serviço, etc.», registrado em 15 de março de 1911.

José Felix da Cunha Menezes, director do Jardim Botânico, 2:000\$, aviso n. 763, de 8 abril de 1910, decreto n. 7.910, de 19 de março de 1910, «Material, Publicações scientificas, etc.», registrado em 20 de abril de 1910.

Lucio Brasileiro Cidade, inspector da Cultura do Trigo, 2:000\$, aviso n. 1.843, de 4 de maio de 1912, verba 6ª «Aluguéis de animais e ração para os mesmos, etc.», registrado em 17 de maio de 1912.

José Amandio Sobral, auxiliar tecnico do Ministerio da Agricultura, 10:000\$, aviso n. 88, de 22 de janeiro de 1910. Verba 15ª «Para extincção de gafanhotos, etc.». Registrado em 17 de fevereiro de 1910.

Arthur Gama de Avellar, professor ambulante, 1:000\$, aviso n. 3.201, de 11 de novembro de 1901. Verba 19ª «Para despesas de installação, etc.». Registrado em 24 de novembro de 1911.

Paulo Brunhus Filho, director do Campo de Demonstração de Xiririca, 7:000\$, aviso numero 3.044, de 27 de julho de 1912. Verba 12ª «Despesas de installação, etc.». Registrado em 6 de agosto de 1912.

Saturnino Nunes de Carvalho Lima, almoxarife da Hospedaria de Imigrantes na Ilha das Flores, 300\$, aviso n. 293, de 7 de fevereiro de 1910. Verba 3ª «O necessario para o serviço etc.». Registrado em 8 de março de 1910.

Alix Corrêa de Lemos, chefe interior da Seção de Meteorologia e Physica do Globo da Directoria de Meteorologia e Astronomia, 30:000\$, aviso n. 619, de 25 de fevereiro de 1913. Verba 12ª «Para attender a gratificações a estacionarios etc.». Registrado em 19 de março de 1913.

Francisco Calmon de Butte, 2º escriptuario da Directoria de Estatistica, 500\$, aviso n. 741, de 6 de abril de 1910. Verba 14ª «Despesas mudas e de prompto pagamento. Registrado em 8 de abril de 1910.

Arthur da Cunha Barras, professor ambulante, 500\$, aviso n. 1837, de 28 de junho de 1915, verba 18ª «Diarias, ajudas de custo, etc.». Registrado em 12 de julho de 1915.

Manoel Jacintho Ferreira da Cunha, consul em Nova York, 117:815\$210, aviso n. 5.368, de 26 de dezembro de 1912, «Para occorrer ás despesas com a representação na 3ª Exposição Internacional da Borracha». Registrado em 26 de março de 1913.

Francisco Thomaz Pinheiro, director da Estação Experimental de Cana de Açúcar, 40:000\$, aviso n. 751, de 4 de março de 1913, verba 19ª «Para despesas de installação etc.». Registrado em 20 de março de 1913.

José Mario dos Reis, director da Fazenda Modelo de Criação em Uberaba, 30:000\$, aviso n. 714 A, de 28 de fevereiro de 1913, verba 19ª «Para despesas de installação. Registrado em 3 de abril de 1913.

Lorenzo Bertolini, director do Campo de Demonstração em Lavras, 10:000\$, aviso numero 1.945, de 25 de abril de 1913, verba 19ª «Para despesas de installação, etc.». Registrado em 9 de maio de 1913.

William Frederik Cheston, director da Escola Permanente de Barbacena, 10:000\$, aviso n. 1.810, de 25 de abril de 1913, verba 19ª «Para despesas de installação, etc.». Registrado em 12 de maio de 1913.

Emilio Chaveopin, director da Estação Experimental do Estado do Piahy, 3:000\$, aviso n. 2.210, de 21 de maio de 1913, verba 21ª «Defesa da Borracha». Registrado em 22 de maio de 1913.

Ricardo Sampaio de Brito, porteiro do Serviço de Informações e Divulgações, 2:000\$000, aviso n. 1.168, de 2 de junho de 1914, verba 16ª «Para aquisição e exposição de livros e outras publicações». Registrado em 8 de junho de 1914.

José Teixeira Basto, addido à Directoria Geral do Ministerio da Agricultura, 1:000\$,

verba 17ª «Acquisição de vaccinas, etc. Registrado em 30 de maio de 1913.

Afonso de Negreiros Lobato Junior, director da Escola Permanente de Lacticínios de S. João d'El-Rey, 6:000\$, aviso n. 2.474, de 21 de junho de 1912. Registrado em 1 de julho de 1912.

Julião de Oliveira Lacaille, assistente do Observatorio de Astronomia, 3:000\$, aviso n. 2.052, de 20 de agosto de 1910, verba 12ª «Acquisição, concerto e installação de instrumentos, etc. Registrado em 6 de setembro de 1910.

Manoel José Nogueira da Gama, assistente de 1ª classe da secção de Astronomia, 451\$, aviso n. 2.052, de 29 de julho de 1910, verba 12ª «Acquisição, concerto e installação de instrumentos etc. Registrado em 5 de setembro de 1910.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 7 de agosto de 1920. — O director, Francisco José Pereira d'Oliveira.

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURRENCIA PARA IMPRESSÃO E BROCHURA DE BOLETINS

De ordem do Sr. director, torno publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, fica aberta nesta directoria, pelo prazo de 10 dias, a concorrência para a execução do seguinte trabalho typographico:

Impressão e brochura de 2.000 exemplares de um boletim de 200 paginas, de conformidade com o modelo fornecido por esta directoria ao concorrente que solicitar.

No orçamento para o citado trabalho deve ser incluída a despesa de carretos de ida e volta dos paquets pertencentes a esta repartição.

As propostas serão recebidas nesta directoria até ás 15 horas do dia em que terminar o prazo da presente concorrência e abertas ás 12 horas do dia immediato, no gabinete do director, em presença dos interessados que desejarem assistir a esse acto.

Nessas propostas deverão os concorrentes declarar o prazo para a conclusão do trabalho e incluir uma amostra do papel a ser empregado no mesmo.

As condições de preferencia serão determinadas pelo minimo preço, desde que este esteja em relação com a melhor qualidade do papel e com o menor espaço de tempo para entrega do trabalho a ser executado.

Directoria de Estatistica Commercial, 10 de agosto de 1920. — Adolpho Oscar do Amaral Ornellas, 2º escriptuario.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. sub-director, em cumprimento do art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente anno, faço publico que vão ser adquiridos da firma J. L. Costa & Comp., á rua da Quitanda n. 105, os seguintes objectos, para o serviço desta sub-directoria.

200 folhas de papel em blocos, modelo 2.584.....	36\$000
1.000 folhas de papel modelo 25.849...	98\$000
1 livro com 150 fls, modelo 527.....	30\$000
1 peça de papel vegetal.....	18\$000
1 peça de papel tela 1.000 x 0.00....	48\$000
1 livro de tinta preta Stephens.....	7\$000
2 caixas de papel para cartas.....	6\$000 12\$000

2 caixas de papel para cartas timbrado.....	18\$030	36\$000
2 caixas de papel e enveloppes timbrados.....	18\$030	36\$000
1 peça de papel ferro prussiato.....	33\$0.0	3.5\$000
Total.....		356\$030

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 14 de agosto de 1920.—Archimedes Trajano, conductor tecnico.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. sub-director, em cumprimento do art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente anno, faço publico que vão ser adquiridos da firma F. Horta & Comp. á rua Visconde Inhauma n. 101, os seguintes materiaes para a conservação dos transportadores da Recebedoria do Districto Federal:

48 chapas de fibra a 4\$.....	192\$000
200 ganchos de arame galvanizado a \$380.....	76\$030
Total	268\$030

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 14 de agosto de 1920.—Archimedes Trajano, conductor tecnico.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. procurador geral, se faz publico que, nos termos do art. 73 da vigente lei da despeza, esta repartição vai adquirir da firma J. L. Costa & Comp., á rua da Quitanda n. 103, os objectos constantes da relação abaixo, pelos preços mencionados:

5 resmas de papel pautado para informações, a 28\$000.....	140\$000
5 resmas de papel de linho para machina, a 34\$010.....	170\$000
10 caixas de pennas Mailat ns. 10 e 12, a 4\$500.....	45\$000
10 caixas de pennas Leonardt, douradas, a 5\$000.....	50\$000
2 dúzias de lapis Faber, de cores, a 8\$000.....	16\$000
6 dúzias de lapis Faber, pretos, a 2\$000.....	12\$000
2 dúzias de borracha n. 112, a 6\$000.....	12\$000
6 raspadeiras Rodgers, a 6\$000..	36\$000
6 carretilhas de linha para coser processos, a 3\$000.....	18\$000
1/2 dúzia de agulhas para coser processos.....	15\$000

Sub-Procuradoria, 14 de agosto de 1920.—Bueno Brandão, ajudante.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, juro annual de cinco por cento papel, valor nominal de 1:000\$ cada uma, e ns. 101.513 a 101.538, pertencentes ao menor Adriano, filho de Adriano Metello e da finada Rita Coelho Metello, vão ser expedidos novos titulos si dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 11 de agosto de 1920.—O inspector, F. Chagas Galvão.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do tipo «Diversas emissões de 5 % papel», valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 234.741 a 234.770, pertencentes a Jorge Perret, solteiro, brasileiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 10 de agosto de 1920.—O inspector, F. Chagas Galvão.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, do juro annual de cinco por cento, papel, valor nominal de 1:000\$ cada uma, pertencentes a Eugenio Augusto de Oliveira Borges Filho, casado, brasileiro, e ns. 134.441 a 134.444, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 11 de agosto de 1920.—O inspector, F. Chagas Galvão.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso, com o prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CÁES DO PORTO

ARMAZEM N. 9

Manifesto n. 206—UTC—Buenos Aires: Uma barrica n. 182 (não consta do manifesto), vinda de Genova, no vapor italiano *Columbia*, em 11 de fevereiro de 1920.

ARMAZEM N. 13

Manifesto n. 167—Bally: Uma caixa n. 908 (objectos de feltro), consignada á Sociedade Bally Ltda; Casa Cruz: Uma caixa n. 25 (artigos de aço), consignada a Teixeira Carvalho & Comp.; CS&C: Uma caixa n. 323 (amstras), consignada a Carvalho Silva & Comp.; RUC: Uma caixa n. 10 (não consta do manifesto), vindas pelo vapor noruegues *Torlak Skogland*, procedente de Hamburgo, em 11 de fevereiro de 1920.

ARMAZEM N. 16

Manifesto n. 164—ARO: Uma caixa numero 53.292 (não consta do manifesto); Bordallo & Comp.: Uma caixa sem numero (calçado de borracha), consignada ao mesmo; Losango CC: Uma caixa n. 6.829 (não consta do manifesto); CGE do B: Uma caixa n. 1 (reflectores); Losango CGE do B: Duas caixas ns. 116 e 117 (calendarios), consignadas á Comp. General Electric do Brasil; CTEI: Cinco caixas ns. 3 e 13 a 18 (tinta liquida), consignadas á Comp. Technica e Importadora; Losango G: Uma caixa n. 1 (lustradores), consignada a Grace & Comp.; IWEC—BWC: Uma caixa n. 2 (accessorios electricos), consignada a Barbosa Winter & Comp.; Quadrilongo KCW: Uma caixa n. 2.873 (não consta do manifesto); Losango MC: Quatro barricas ns. 2.368 a 2.371 (não constam do manifesto); Losango R—14.341: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto); Sem marca: Oito caixas ns. 1, 2, 3, 5, 6, 10.204 e duas sem numero (não constam do manifesto); O—losango S—G: Três caixas ns. 6.113, 6.116 e 6.111 (não constam do manifesto); Triangulo V—MLC: Duas barris sem numero (oleo), consignados a M. Lafayette & Comp.; WBG: Uma caixa n. 6 (maoerial impresso), consignada a Wingham Bates & Goode, Inc., vindas de Nova York, no vapor americano *Nantahale*, em 9 de fevereiro de 1920.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1920.—O escripturario, J. Lopes da F. e Souza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINISMOS NECESSARIOS AS OFFICINAS DE FERREIRO E CARPINTEIRO DA CASA DE CORRECÇÃO DO DISTRICITO FEDERAL.

Para conhecimento dos interessados, declara-se que ás 14 horas do dia 20 de agosto proximo futuro, nesta Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, serão recebidas propostas para o fornecimento dos machinismos abaixo indicados, destinados ás officinas de ferreiro e carpinteiro da Casa da Correção do Districto Federal, situada á rua Frei Caneca n. 453:

Uma machina de esmeril;

Um torno mecanico completo, de 1^m, 30 entre pontas, approximadamente;

Uma machina de aplainar;

Uma serra de circular, de tamanho médio; Uma tarracha para parafusos de 1/8" a 1/2".

Condições

1.ª Os proponentes apresentarão, para sua habilitação, antes de fazerem o deposito de que trata a «condição segunda», que só será autorizado depois de julgados idoneos os documentos concernentes ao pagamento de impostos á Prefeitura Municipal e ao Thesouro Nacional como commerciantes ou representantes de fabricantes dos machinismos alludidos.

2.ª Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, até o dia 19 de agosto citado, a quantia de um conto de réis (1:000\$), para garantia da proposta, revertendo a mesma quantia á Fazenda Nacional, caso não apresente proposta depois de inscripto ou o proponente preferido recuse assignar o contracto respectivo, no prazo de cinco (5) dias, contados da data do edital do chamada, opportunamente publicado.

3.ª As propostas serão apresentadas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou dactylographadas, sem que contenham rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, sendo todas

As vias selladas com a importância de seiscentos réis (\$600) por folha, de acordo com a lei.

4.ª Os proponentes declararão em suas propostas os fabricantes dos machinismos propostos, juntando catálogos com indicação e descrição detalhada e explícita da função de cada uma das máquinas.

5.ª Os preços das propostas deverão ser calculados em moeda nacional e não poderão exceder a 11:064000.

6.ª Não serão aceitas quaisquer vantagens oferecidas pelos proponentes desde que não tenham sido previstas no edital.

7.ª As propostas serão recebidas e abertas diante dos concorrentes, no dia e hora acima estabelecidos, encerrando-se a inscrição de candidatos às 14 horas do dia anterior.

8.ª O prazo para a entrega dos machinismos será de dois (2) meses contados da data da assignatura do respectivo contracto.

9.ª Antes da assignatura do termo contractual, o proponente preferido depositará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 20 %, calculada sobre o preço apresentado em sua proposta, para servir de garantia á execução do mesmo contracto.

10.ª As informações de que precisarem os interessados, para apresentação de suas propostas, quando se referirem á parte técnica, serão prestadas pelo escriptorio do engenheiro encarregado das obras do ministerio, á rua do Lavradio n. 84, nas horas de expediente; quaisquer outras informações serão prestadas pela Secretaria de Estado.

Directoria Geral de Contabilidade, em 17 de julho de 1920. — *Rodrigues Barbosa*, director geral.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, que a partir desta data, e pelo prazo de cento e vinte dias, se acha aberta, nesta secretaria, nos termos do art. 43 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, a inscrição para o concurso á vaga de substituto da 1.ª secção dos cursos desta escola (Geometria analytica e Calculo infinitesimal, Geometria descriptiva e suas applicações ás sombras e á perspectiva, Calculos das variações, Mecanica Racional). Os candidatos deverão satisfazer as condições do art. 44 do referido decreto.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, vinte e tres de junho de 1920. — O secretario, *Dr. João Cancio Pavao*.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, que a partir desta data, e pelo prazo de cento e vinte dias, se acha aberta, nesta secretaria, nos termos do art. 43, do decreto numero 11.530, de 18 de Março de 1915, a inscrição para o concurso á vaga de substituto da 2.ª secção dos cursos desta escola (Mineralogia, Geologia, Noções de metallurgia; Docimasia, Metallurgia com desenvolvimento da Siderurgia; Historia Natural, com desenvolvimento da Botanica systematica, especialmente do Brasil). Os candidatos deverão satisfazer as condições do art. 44 do referido decreto.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, vinte e tres de junho de 1920. — O secretario, *Dr. João Cancio Pavao*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 34 do regulamento vigente, se acha aberta, por espaço de 120 dias, a contar desta data, a inscrição para o concurso ao provimento da cadeira vaga de desenho de ornatos, elementos de architectura e composições elementares de architectura desta escola, devendo os candidatos requerer ao director a respectiva inscrição, juntando folha corrida e certidão de idade, provando serem maiores de 21 annos.

Poderão inscrever-se tanto os nacionaes como os estrangeiros, satisfeitos as exigencias do art. 35 do regulamento.

O referido concurso constará, na conformidade do art. 26 do regimento interno, de:

a) Uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato, em tempo e de modo que se possa verificar se elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica final da materia ensinada na cadeira em concurso.

A prova pratica constará, de accordo com o art. 42 do referido regimento, de um pormenor e de uma composição architectonica ornamental, em estylo determinado, sendo uma parte aquarellada.

A inscrição encerrar-se-ha no dia 17 de outubro do corrente anno, ás 14 horas.

Escola Nacional de Bellas Artes, 17 de junho de 1920. — *J. C. Rodrigues*, Horia secretario.

Corpo de Bombeiros

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o 2.º semestre de 1920 :

Grupo n. 1 — Ferragem

Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

Almotolias de cobre para 1/2 litro, uma.....	35794
Almotolias de cobre para um litro, uma.....	45904
Alvoões inglezes, um.....	45794
Ancinhos de aço inglez c/ 14 dentes, um.....	35199
Alicates «Universal», de 8", um.....	55490
Alicates de cortar ao lado com cabo isolado 8", um.....	95490
Arruellas de ferro, sortilias, kilo.....	45794
Aldrabas de ferro envernizado, pollegada.....	5088
Aldrabas de latão, pollegada.....	3389
Arestas de ferro, kilo.....	35340
Baldes de ferro galvanizado cravado, 14", inglezes, um.....	65880
Baldes de ferro galvanizado cravado, 10", inglezes, um.....	45880
Ban-eja envernizada, pollegada.....	4297
Barbante em chicote, kilo.....	65180
Betuma-leiras de aço de 2", uma.....	15990
Breu claro em pó ou pedra, kilo.....	5990
Cabos para picaretas «Americanas», um.....	15290
Cabo de linha alcatrazado, kilo.....	35698
Cabo de manilha, kilo.....	25750
Cabo de aço trançado de 1/8" a 3/8", kilo.....	95990
Cabo de aço de 7/16" a 1", kilo.....	65290
Cola da Bahia, kilo.....	25320
Cremones de ferro completos de dois e tres metros, um.....	65390
Contrapinos de ferro, greva.....	35799
Capachos de ferro galvanizado de 0,90 x 0,40, um.....	155000
Capachos de corda de 0,80 x 0,40, um.....	12500
Cestos de bambu, 0,80 do hocca, um.....	55000
Chaves inglezas de 10", toda de ferro, uma.....	65900
Chaves inglezas de 14", toda de ferro, uma.....	125000
Chaves para fenda «Americanas», uma.....	15890
Chaves para fenda com catraca «Americanas», uma.....	45700
Garrinhos «Americanos» de ferro, um.....	465890
Garrinhos com caixa de malfeira «Americanos», um.....	325900
Chaves para pedreiros de 8", uma.....	25500
Colheres para pedreiros de 12", uma.....	35000

Corda de linho, franceza, kilo.....	45980
Caldeirão de ferro fundido estanhado, kilo.....	35180
Concha estanhada de 10 centímetros, uma.....	15200
Cravos 7 ch., milheiro.....	165430
Dobradiças de ferro «Americanas» 1" e 1/2", par.....	5198
Dobradiças de ferro «Americanas» 2", par.....	5248
Dobradiças de ferro «Americanas» 2 1/2", par.....	5338
Dobradiças de ferro «Americanas» 3", par.....	5418
Dobradiças de metal coroa 2", par.....	15190
Dobradiças de metal coroa 2 1/2" a 3", par.....	15490
Enxadas de aço 3 1/2 L, uma.....	75490
Estanho em verguinhas «Carneiro», kilo.....	75000
Estopa branca, kilo.....	5088
Facas para cortar capim, uma.....	15540
Fechos de ferro c/ dobradiça, palmo.....	5580
Formões sortidos 1/8" a 2", jogo.....	185880
Folhas de serra para ferro de 12 x 1/2", uma.....	5318
Garfos de metal «Nevada» legitimados, um.....	23190
Garfos para capim, um.....	55280
Giz, grossa.....	35390
Grampos para cerca, kilo.....	15050
Lixa para malfeira, folha.....	5034
Pás inglezas de 34 x 3/4, uma.....	65340
Picareta de aço inglez sem cabo, uma.....	65180
Potassa commercio, kilo.....	5590
Pontas de Paris 12 a 24, kilo.....	25819
Pontas de Paris 27 a 36, kilo.....	25292
Pontas de Paris 82 a 84, kilo.....	25142
Parafusos de ferro c/ porca, kilo.....	45770
Parafusos de ferro c/ fenda até 1", grossa.....	15410
Parafusos de ferro com fenda de 1 1/4" a 2", grossa.....	25699
Parafusos de ferro com fenda de 2 1/4" a 4", grossa.....	55199
Palhinha n. 2 para cadeira, chicote.....	45799
Palhinha n. 3 para cadeira, chicote.....	45798
Pregos de cobre, kilo.....	85180
Raspadeiras para animaes, toda de ferro, uma.....	15490
Rebites de ferro, kilo.....	45780
Serrote «Greaves» 24", um.....	95690
Serrote de costas de 14", um.....	85780
Targetes de metal para carro, um.....	35720
Telhas de zinco, pé.....	15098
Trena de cadarço com 25 metros, Chestreman, uma.....	225900
Zinco liso, em folha, kilo.....	25140

Os abaixo assigna los. estabelocidos á rua G. Camara 100, além dos artigos constantes da lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos o mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Fica também obrigado a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 12 de agosto de 1920. — *Silva, Marcelo & Comp.*

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o 2º semestre de 1920:

Especificação dos artigos—Quantidade—Preços

Almotolias de cobre para 1/2 litro, uma.....	45700
Almotolias de cobre para 1 litro, uma.....	45900
Ancinhos de aço inglez c/ 14 dentes, um.....	35200
Alicates «Universal» de 8", um.....	58700
Alicates de cortar ao lado com cabo isolado c/ 8", um....	98400
Aldrabas de ferro envernizado, pollegada.....	3080
Baldes de ferro galvanizado cravado, 14", inglezes, um....	75340
Baldes de ferro galvanizado cravado, 10", inglezes, um....	58340
Barbante em chicote, kilo.....	65300
Betumadeiras de aço de 2", uma.....	45700
Breu claro em pó ou pedra, kilo.....	15000
Cabo de linho alcatroado, kilo.....	35700
Cabo de manilha, kilo.....	25700
Cadeado de latão com duas chaves, um.....	35500
Cremones de ferro completos de dois e tres metros, um....	65700
Contraphinos de ferro, grossa.....	35800
Capachos de corda de 0,80 x 0,40, um.....	145000
Cestos de bambú, 0,80 de bocca, um.....	45800
Chaves inglezas de 10", toda de ferro, uma.....	65800
Chaves inglezas de 14" toda de ferro, uma.....	115800
Chaves para fenda «Americanas», uma.....	45800
Chaves para fenda com catraca «Americanas», um.....	35700
Colheres para pedreiros de 8", uma.....	25400
Colheres de metal «Nevada» legitima para sopa, uma....	45900
Colheres de metal «Nevada» legitima para chá, uma.....	5800
Corda de linho, franceza, kilo.....	5580
Concha estanhada de 10 centímetros, uma.....	15100
Cravos 7 ch. milheiro.....	175500
Dobradiças de ferro «Americanas» 1" e 1/2", par.....	5200
Dobradiças de ferro «Americanas» 2", par.....	5249
Dobradiças de ferro «Americanas» 2 1/2", par.....	5330
Estanho em verguinhas «Carneiro» kilo.....	65980
Estopa branca, kilo.....	15100
Facas cabo de madeira «Anjos» para mesa, duzia.....	25500
Fechaduras a zorges, uma.....	25400
Fechaduras de caixão c/ trinco, uma.....	25500
Fechaduras de ferro para gaveta, uma.....	5500
Fechaduras de latão para gaveta, uma.....	35400
Fechaduras do ferro para caixa, uma.....	45800
Fechos de ferro c/ dobradiça, palmo.....	5540
Folhas de serra para ferro 12 x 1/2", uma.....	5380
Garfos de metal «Nevada» legitimos, um.....	15900
Garfos para capim, um.....	55400
Gomma laca, clara, kilo.....	145800
Grampos para cerca, kilo.....	15100
Lixa para madeira, folha.....	5059
Parafuso de ferro com fenda até 1", grossa.....	45480
Palhinha n. 2 para cadeira, chicote.....	45800
Palhinha n. 3 para cadeiras, chicote.....	45700
Raspadeiras para animaes, toda de ferro, uma.....	15400
Se roto Greaves 24", um.....	9.800
Texas de ferro americanas, kilo.....	35400
Trena de cadaço com 25-metros, Chestreman, uma.....	255700

Os abaixo assignados estabelocidos á avenida Passos ns. 103 e 107, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Fica também obrigado a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 12 de agosto de 1920. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Ajosinho S. Vianna.*

Em tempo:

Declaramos que forneceremos de accordo com o novo contracto e que nos submettemos a todas as clausulas deste edital e os estipulados no regulamento do Corpo,

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o 2º semestre de 1920:

Especificação dos artigos—Quantidade—Preços

Ancinhos de aço inglez c/ 14 dentes, um.....	8	35700
Alicates «Universal» de 8", um.....	10	58700
Baldes de ferro galvanizado cravado, 14", inglezes, um.....	13	75400
Baldes de ferro galvanizado, cravado, 10", inglezes, um.....	13	58700
Bandeija envernizada, pollegada.....	130	5290
Barbante em chicote, kilo.....	7	58200
Betumadeiras de aço de 2", uma.....	7	45800
Breu claro em pó ou pedra, kilo.....	40	9880
Cabo de manilha, kilo.....	130	25700
Cadeados de latão c/ duas chaves, um.....	15	35400
Cremones de ferro completos de dois e tres metros, um.....	13	65800
Chaves para fenda «Americanas», uma.....	15	45900
Chaves para fenda c/ catraca «Americanas», uma.....	7	3700
Colheres «Americanos» do ferro, um.....	7	455000
Colheres de metal «Nevada» legitimas para chá, uma.....	18	5800
Corda de linho, franceza, kilo.....	500	55900
Concha estanhada de 10 centímetros, uma.....	13	15100
Cravos 7 ch. milheiro.....	13	105800
Dobradiças de ferro «Americanas» 1" e 1/2", par.....	20	5140
Dobradiças de ferro «Americanas» 2", par.....	50	5230
Dobradiças de ferro «Americanas» 2 1/2", par.....	50	5290
Dobradiças de ferro «Americanas» 3", par.....	20	5390
Enxada de aço 3 1/2 L. uma.....	20	65900
Estanho em verguinhas «Carneiro» kilo.....	100	65700
Estopa branca, kilo.....	3.000	150800
Facas cabo de madeira «Anjos» para mesa, duzia..	30	255000
Facas para cortar capim, uma.....	16	15780
Folhas de serra para ferro de 12 x 1/2", uma.....	50	5340
Garfos para capim, um.....	16	55400
Grampos para cerca, kilo.....	20	15040
Lixa para madeira, folha.....	400	5058
Picaretas de aço inglez sem cabo, uma.....	20	55900
Plainas de ferro americanas, uma.....	5	175800
Potassa commercio, kilo.....	700	5590
Pontas de Paris 12 a 24, kilo.....	130	25510
Pontas de Paris 27 a 36, kilo.....	130	25120
Pontas de Paris 82 a 84, kilo.....	200	28020
Palhinha n. 2 para cadeira, chicote.....	13	45900
Palhinha n. 3 para cadeiras, chicote.....	13	45500
Preços de cobre, kilo.....	13	75900
Serritos de costas de 14", um.....	6	85500
Telhas de zinco, pó.....	200	15150
Zinco liso, em folha, kilo.....	50	25190

O abaixo assignado, estabelocido á rua G. Camara 37, além dos artigos constantes da lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Fica também obrigado a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 11 de agosto de 1920. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Fortunato Lima.*

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições do edital e concorrência e que o cabo manilha proposto é igual a amostra junta.

Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Fortunato Lima;*

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o 2º semestre de 1920:

Especificação dos artigos — Preços

Almotolias de cobre para meio litro, uma.....	35500
Almotolias de cobre para um litro, uma.....	45800
Ancinhos de aço inglez com 14 dentes, um.....	35800
Arruellas de ferro, sortidas, kilo.....	55800
Aldrabas de ferro envernizado, pollegada.....	3098
Aldrabas de latão, pollegada.....	5290
Baldes de ferro galvanizado cravado, 14", inglezes, um....	75500
Baldes de ferro galvanizado cravado, 10", inglezes, um....	55500
Breu claro em pó ou pedra, kilo.....	15000

Cabo de linho alcatroado, kilo.....	3\$800
Cabo de manilha, um.....	2\$750
Capachos de corda de 0.80 x 0.40, um.....	11\$ 00
Chaves inglesas de 14", tola de ferro, uma.....	11\$ 00
Chaves para fenda «Americanas», uma.....	1\$980
Carrinhos «Americanos» de ferro, um.....	4\$530
Colheres para pedreiros de 8", uma.....	2\$500
Colheres para pedreiros de 12", uma.....	3\$0 0
Corda de linho, franceza, kilo.....	5\$900
Caldeirão do ferro fundido estanhado, kilo.....	3\$ 00
Concha estanhada de 10 centímetros, uma.....	1\$ 00
Cravos 7 ch., milheiro.....	17\$300
Enxada de aço 3 1/2 L, uma.....	7\$ 00
Estanho em verguinhas «Carneiro», kilo.....	6\$900
Folhas «Collins», uma.....	6\$000
Fechaduras de latão para gaveta, uma.....	3\$400
Fechaduras de ferro para caixa, uma.....	1\$980
Fechos de ferro com dobradiça, palmo.....	\$600
Formões sortidos 1/8 a 2", jogo.....	20\$000
Folhas de serra para ferro de 12x1/2", uma.....	\$380
Grampos para cerca, kilo.....	1\$090
Lixa para madeira, folha.....	\$060
Pás duplas americanas, uma.....	12\$000
Picaretas de aço inglesas sem cabo, uma.....	6\$300
Potassa commercio, kilo.....	\$585
Palhinha n. 2 para cadeira, chicote.....	4\$900
Palhinha n. 3 para cadeira, chicote.....	4\$800
Pregos de cobre, kilo.....	8\$500
Raspadeiras para animais, toda de ferro, uma.....	1\$190
Serrote Greaves 24", um.....	9\$700
Taxas de ferro americanas, kilo.....	3\$400
Telhas de zinco, pç.....	1\$190
Zinco liso, em folha, kilo.....	2\$180

O abaixo assignado, estabelecido á rua do Rosario 55, além dos artigos constantes da lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito Corpo.

Fica também obrigado a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 12 de agosto de 1920. — *Borlido Maia & Comp.*

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o 2º semestre de 1920:

Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

Cabo de manilha, kilo.....	2\$730
Cabo de aço trançado de 1/8" a 3/8", kilo.....	25\$000
Carrinhos «Americanos» de ferro, um.....	4\$5000
Corda de linho, franceza, kilo.....	5\$300
Cravos 7 ch., milheiro.....	17\$300
Dobradiças de ferro «Americanas» 1" e 1/2", par.....	\$200
Dobradiças de ferro «Americanas» 2", par.....	\$230
Dobradiças de ferro «Americanas» 2 1/2", par.....	\$300
Dobradiças de ferro «Americanas» 3", par.....	\$420
Enxada de aço 3 1/2" L, uma.....	7\$900
Estanho em verguinhas «Carneiro», kilo.....	6\$850
Facas para cortar capim, uma.....	1\$800
Grampos para cerca, kilo.....	1\$100
Picaretas de aço inglez, sem cabo, uma.....	5\$900
Palhinha n. 2, para cadeiras, chicote.....	5\$000
Palhinha n. 3, para cadeiras, chicote.....	4\$800
Pregos de cobre, kilo.....	8\$500
Robites de ferro, kilo.....	4\$900
Telhas de zinco, pç.....	1\$ 40
Trena de cadarço c/25 metros, Chestreman, uma.....	23\$000
Zinco liso, em folha, kilo.....	2\$100

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Primeiro de Março ns. 75/77, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 12 de agosto de 1920. — *Filipe Silva & Comp.*

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do edital referente á presente concorrência.

Grupo n. 2 — Ferro e materia prima

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o 2º semestre de 1920:

Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

Aço para molas de carros, kilo.....	2\$030
Aramo do ferro, qualquer grossura, galvanizado, kilo.....	1\$488
Chumbo em lençol, kilo.....	1\$957
Chumbo em tubo para agua, kilo.....	1\$434
Ferro patente, em chapa, barra, vergalhão, redondo ou quadrado, kilo.....	1\$287
Ferro patente, em cantoneira, meia canna e tres quinas, kilo.....	1\$539
Ferro em chapa preta, kilo.....	1\$390
Ferro em viga, V., T., L., I., o double T., kilo.....	1\$539
Ferro galvanizado em chapa ou tubo, kilo.....	1\$593
Latão em chapa, folha, vergalhão ou verguinhas, kilo.....	1\$186
Metal em chapa ou vergalhão, Muntz, kilo.....	1\$186
Zinco liso em lençol, kilo.....	1\$990

Os abaixo assignados, estabelecido á rua G. Camara 100, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 12 de agosto de 1920. — *Silva, Macedo & Comp.*

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o segundo semestre de 1920:

Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

Chumbo em lençol, kilo.....	130	1\$780
Chumbo em barra, kilo.....	130	1\$140
Chumbo em tubo para agua, kilo.....	230	1\$240
Zinco liso em lençol, kilo.....	140	2\$190

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua General Camara ns. 37 a 43, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito Corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 11 de agosto de 1920. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Fortunato Gomes.*

Declaramos nos sujeitar ás condições do edital a concorrência. — Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1920. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Fortunato Gomes.*

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o segundo semestre de 1920:

Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

Chumbo em lençol, kilo.....	1\$940
Chumbo em barra, kilo.....	1\$140
Chumbo em tubo para agua, kilo.....	1\$380

Os abaixo assignados, estabelecidos á Avenida Passos ns. 105 e 107, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito Corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 12 de agosto de 1920. — Por procuração de Fontes Gama & Comp., *Agostinho S. Vianna.*

Declaramos que fornecemos e de aqui em diante o referido contracto, e que nos submettemos a todas as condições do edital, e ás estipuladas no regulamento do corpo.

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o 2º semestre de 1920.

Especificação dos artigos—Quantidade—Preços

Chumbo em lençol, kilo.....	25000
Chumbo em barra, kilo.....	15140
Chumbo em tubo para agua, kilo.....	15480
Metal em chapa ou vergalhão, Mantz, kilo.....	45180
Zinco liso em lençol, kilo.....	25190

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua do Rosario 53, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços extractos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta sujeitando-se ás multas e demais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 12 de agosto de 1920. — *Bortido Maia & Comp.*

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o segundo semestre de 1920 :

Especificação dos artigos—Quantidade—Preços

Aço para molas de carro, kilo.....	25430
Chumbo em lençol, kilo.....	15800
Chumbo em barra, kilo.....	15130
Chumbo em tubo para agua, kilo.....	15440
Metal nickel XXXX, kilo.....	75600
Zinco liso em lençol, kilo.....	25100

O abaixo assignado, estabelecido á rua Primeiro de Março números 75 e 77, além dos artigos constantes da lista, fica obrigado a fornecer pelos preços extractos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Fica também obrigado a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 12 agosto de 1920. — *Fonseca Almeida & Comp.*

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do edital referente á presente concorrência.

Grupo 3 — Electricidade

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o segundo semestre de 1920 :

Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

Sulfato de cobre, kilo.....	15398
Bastões de zinco para pilhas, bastão.....	5560

O abaixo assignado, estabelecido á rua Primeiro de Março números 75 e 77, além dos artigos constantes da lista, fica obrigado a fornecer pelos preços extractos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Fica também obrigado a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 12 de agosto de 1920. — *Fonseca Almeida & Comp.*

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do edital referente á presente concorrência.

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o 2º semestre de 1920.

Especificação dos artigos — Preços

Abat-jour holophone de 10", de vidro, um.....	85000
Abat-jour de porcellana de 10", um.....	25800
Apparelho completo de susp. de porcellana para electricidade, um.....	105000
Botões de madeira para campainha, um.....	5500
Buchas de ebonite de 3/8", um.....	5030
Bushing de louça para rosetas de ferro, um.....	5080
Cabo monophaseo revestido de chumbo de 1/2 m/m, metro.....	15000
Cabo triphasico revestido de chumbo de 3 m/m, metro....	55000
Carvão para pilha «Leclanché», legitimo, um.....	55200
Chloridratado de ammonio, kilo.....	25200
Cleat de porcellana com parafuso para dois fios, par.....	5219
Fio de cobre com isolamento de borracha, duas capas de panno alcatoado, branca ou preta de 1 1/2 m/m, metro.....	3330

Fio de cobre alcatoado Water Proof de 1 1/2 a 3 m/m, kilo.....	55401
Fio flexivel de algodão de 1 a 2 m/m, metro.....	5319
Fio flexivel de seda de 1 a 2 m/m, metro.....	1500
Fio francez para campainha, kilo.....	105300
Fio simples preto, para lustre n. 18, metro.....	5190
Fio duplo revestido de chumbo isolante de borracha de 1 1/2 m/m, metro.....	15280
Fio isolado a seda para magneto, kilo.....	140300
Fita isolante de borracha do Pará, kilo.....	14500
Fita isolante de panno parafinado, kilo.....	115800
Fusíveis de rolha de 3 a 30 ampères, um.....	5298
Fusíveis de cartucho de 3 a 30 ampères, um.....	5700
Fusíveis de cartucho de 35 a 60 ampères, um.....	25019
Fusíveis de cartucho de 65 a 100 ampères, um.....	25100
Garra de latão para abat-jour, uma.....	5298
Gazes attachment isolado, um.....	15100
Interruptores rotativos, uma direcção de 5 a 10 ampères, um.....	5990
Interruptores rotativos, tres direcções de 5 a 10 ampères, um.....	35400
Interruptores bi-polar para fusíveis de rolha de 25 ampères, um.....	35390
Interruptores triphasicos para fusíveis de rolha de 30 ampères, um.....	65000
Interruptores pendente de metal, uma e duas direcções, um.....	25100
Lampadas filamento carbonico, rosca commum, cinco velas (fabricante á escolha do Corpo), uma.....	15100
Pesa-acido para accumuladores, um.....	155000
Receptaculos de porcellana, rosca commum, um.....	5720
Rosetas para cleats de quatro fusíveis, uma.....	5520
Rosetas com fusíveis para forro, uma.....	5520
Supportes de metal, inclinados, com interruptores, formato corrente, um.....	35300
Supportes de metal, com chave e rosca commum, um....	15340
Supportes de metal, inclinados com chaves, um.....	25800
Supportes de metal mignon, rosca ou baineta, um.....	15100
Supportes de porcellana e rosca commum Water Proof, um.....	15700
Sulfato de cobre, kilo.....	15400
Tubo de aço flexivel de 1/2", metro.....	1580
Tubo de louça para forro de 3", 4" e 6", um.....	5600
Tomada de corrente, tipo de embutir, uma.....	65000
Tomada de corrente, porcellana, systema pino e rosca, uma.....	5980
Tomada de corrente, para suporte de rosca, uma.....	5980
Tomada de corrente, ebonite para automovel, uma.....	55300
Tulipas de vidro de cor, phantasia, uma.....	580
Verniz isolante Compound, kilo.....	552
Verniz para lampadas, qualquer cor, estrangeiro, litro..	25500
Voltmetro para accumulador até 20 volts, um.....	45500
Bastões de zinco para pilhas, bastão.....	5450
Zinco em chapa de 0,007 de espessura, kilo.....	25200

O abaixo assignado estabelecido á rua da Quitanda n. 45, além dos artigos constantes da lista, fica obrigado a fornecer pelos preços extractos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Fica também obrigado a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 12 de agosto de 1920. — Por precuração, *Off. Paranhos.*

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o 2º semestre de 1920 :

Especificação dos artigos—Quantidade—Preços

Abat-jour de porcellana de 10", um.....	15	35000
Apparelho comp. de susp. de porcellana para electricidade, um.....	3	105300
Botões de madeira para campainha, um.....	7	5500
Buchas de ebonite de 3/8", uma.....	30	5045
Bushing de louça para rosetas de ferro, um.....	30	5070
Carvão para pilha «Leclanché», legitimo, um.....	20	55000
Chloridratado de ammonio, kilo.....	40	55800
Cleat de porcellana com parafuso para dois fios, par.....	250	5246
Fio de cobre com isolamento de borracha, duas capas de panno alcatoado, branca ou preta de 1 1/2 m/m, metro.....	250	3330
Fio francez para campainha, kilo.....	3	105000

Fio simples preto, para lustre n. 18, metro....	250	\$180
Fio duplo revestido de chumbo isolante de bor- racha de 1 1/2 mm, metro.....	250	\$1800
Fusíveis de voltagem de 3 a 30 ampéres, um...	250	\$300
Fusíveis de cartucho de 3 a 30 ampéres, um...	430	\$250
Fusíveis de cartucho de 35 a 60 ampéres, um...	20	\$1500
Fusíveis de cartucho de 65 a 100 ampéres, um...	50	\$2500
Garra de latão para abat-jour, uma.....	30	\$230
Interruptores triphasicos para fusíveis de voltagem de 30 ampéres um.....	45	\$6900
Recentáculos de porcellana, rosca commum, um	430	\$700
Rosetas com fusíveis para forro, uma.....	40	\$780
Supportes de metal com chave e rosca commum, um.....	30	\$360
Supportes de porcellana e rosca commum Water Proof, um.....	30	\$700
Sulfato de cobre, kilo.....	380	\$150
Tubo de aço flexivel de 1/2", metro.....	80	\$5800
Tubo de lonca para forro de 3", 4" e 6", um.....	60	\$500
Tomada de corrente, tipo de embutir, uma.....	9	\$5400
Tomada de corrente, porcellana, systema pino e rosca, uma.....	60	\$930
Tomada de corrente, para suporte de rosca, uma.	30	\$900
Tulipas de vidro de cõr, fantasia, uma.....	25	\$900
Verniz isolante Compound, kilo.....	5	\$5500
Verniz para lampadas, qualquer cõr, estrangeiro, litro.....	5	\$20000
Bastões de zinco para pilhas, bastão.....	40	\$500

O abaixo assignado estabelecido á avenida Rio Branco ns. 107 e 109, além dos artigos constantes da lista, fica obrigado a fornecer pelos preços strictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito Corpo.

Fica também obrigado a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 12 de agosto de 1920. — F. R. Moreira & Comp.

Proposta apresentada ao commando do Corpo Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o segundo semestre de 1920.

Grupo n. 4 — Machinas e lubrificantes

Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

Asbesto em lençol, qualquer grossura, kilo.....	25670
Asbesto em gacheta, qualquer grossura, kilo.....	85848
Borracha em lençol, qualquer cõr e grossura, kilo.....	85439
Fio de algodão torcido, kilo.....	75428
Fio de algodão destorcido, kilo.....	68928
Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo.....	15268
Oleo de mocotó, litro.....	1580
Oleo de ricino neutro, litro.....	15138
Papelão chita, kilo.....	88880
Palha de aço, pacote.....	15680
Serra de fita de 1/3", metro.....	35120
Serra de fita de 3/4", metro.....	35720
Torcida para lanterna archote, metro.....	15849
Torcida para lampeão ns. 1, 2 e 3, metro.....	\$700
Vidro de crystal para indicador de nivel, pollegada.....	\$250

Os abaixo assignados, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços strictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 12 de agosto de 1920. — Silva Macedo & Comp.

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o segundo semestre de 1920.

Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

Fio de algodão torcido, kilo.....	75400
Fio de algodão destorcido, kilo.....	68970
Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo.....	15290
Kerozene «Brilhante», caixa.....	198800
Oleo de ricino neutro, litro.....	15130

Palha de aço, pacote.....	15650
Serra de fita de 1/2", metro.....	25700
Serra de fita de 3/4", metro.....	35700
Rebollo de esmeril de 12" x 3", «Carborundum», um.....	508000
Rebollo de esmeril de 12" x 1 1/2", «Carborundum», um...	178000
Rebollo de esmeril de 12" x 3/8", «Carborundum», um...	138400
Torcida para lanterna archote, metro.....	2500
Torcida para lampeão ns. 1, 2 e 3, metro.....	\$700
Vidro de crystal para indicador de nivel, pollegada.....	\$250

Os abaixo assignados, estabelecidos á Avenida Passos ns. 105/107, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços strictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 12 de agosto de 1920. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., Agostinho S. Vianna.

Declaramos que forneceremos de accordo com o nosso contracto e que nos submettemos ás clausulas deste edital e ás estipuladas no regulamento do corpo.

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o segundo semestre de 1920.

Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

Fio de algodão torcido, kilo.....	5	75780
Fio de algodão destorcido, kilo.....	5	68980
Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo.....	130	15280
Oleo de mocotó, litro.....	20	15390
Oleo de ricino neutro, litro.....	85	15190
Palha de aço, pacote.....	40	15600

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua General Camara ns. 37 e 43, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços strictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 11 de agosto de 1920. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Fortunato Lucas.

Declaramos sujeitar-nos ás condições do edital.

Rio, 11 de agosto de 1920. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Fortunato Lucas.

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o 2º semestre de 1920:

Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

Asbesto em gacheta, qualquer grossura, kilo.....	85400
Borracha em lençol, qualquer cõr e grossura, kilo.....	85800
Fio de algodão torcido, kilo.....	75450
Fio de algodão destorcido, kilo.....	68900
Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo.....	15290
Oleo de mocotó, litro.....	1580
Oleo de ricino neutro, litro.....	15180
Papelão chita, kilo.....	88150
Serra de fita de 1/2", metro.....	35100
Serra de fita de 3/4", metro.....	35700
Rebollo de esmeril de 12" x 1", «Carborundum», um.....	488000
Rebollo de esmeril de 12" x 1 1/2", «Carborundum», um.....	158000
Rebollo de esmeril de 12" x 3/8", «Carborundum», um.....	138500
Torcida para lanterna archote, metro.....	15900
Vidro de crystal para indicador de nivel, pollegada.....	\$220

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua do Rosario n. 55, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços strictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças, pelos mesmos preços do contracto, os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 12 de agosto de 1920. — Borlido Maia & Comp.

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o 2º semestre de 1920:

Especificação dos artigos — Preços

Asbesto em lençol, qualquer grossura, kilo.....	25750
Asbesto em gacheta, qualquer grossura, kilo.....	85600
Borracha em lençol, qualquer cor e grossura, kilo.....	85500
Fio de algodão torcido, kilo.....	78700
Fio de algodão destorcido, kilo.....	75000
Óleo de mocotó, litro.....	15550
Óleo de ricino neutro, litro.....	15200
Rebollo de pedra de 0", 70x0", 10, cm.....	405000
Serra de fita de 1/2", metro.....	35000
Rebollo de esmeril de 12"x2", «Carborundum», um.....	485000
Rebollo de esmeril de 12"x1/2", «Carborundum», um.....	165000
Vidro de crystal para indicador de nível, pollegada.....	\$150

Os abaixo assignados estabelecidos á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços exstrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças, pelos mesmos preços do contracto, os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do edital referente á presente concorrência.

Capital Federal, 12 de agosto de 1920. — *Fonseca Almeida & Comp.*

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o segundo semestre de 1920:

Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

Alvalade de zinco «Villa Montague», kilo.....	15413
Alumínio em pó «Cavallette», kilo.....	235848
Brochas francezas A. P. n. 16, uma.....	125830
Bolorós largos de 6", cm.....	85848
Cola fina para pintar, kilo.....	15339
Gesso cré, kilo.....	\$390
Jal de chromo de 1ª, kilo.....	15429
Minium inglez, kilo.....	15597
Ocre lavada franceza, kilo.....	\$318
Ouro «Cavallette», carta.....	\$699
Roxo-rei, inglez, kilo.....	\$478
Tinta esmalte «Ripolin», kilo.....	85000
Trinchas francezas para pintar, de 3", uma.....	28280
Verde Londres em pó, kilo.....	15397
Vermelhão francez «Blunder Spence», kilo.....	55797
Vermelhão de sapateiro, francez, kilo.....	\$198
Verniz «Carriage», kilo.....	45922
Verniz «Flating», kilo.....	45920

Os abaixo assignados estabelecidos á rua G. Camara n. 100, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços exstrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para o consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 12 de agosto de 1920. — *Silva, Macedo & Comp.*

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o 2º semestre de 1920:

Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

Alumínio em pó «Cavallette», kilo.....	235000
Cola fina para pintar, kilo.....	15480
Gesso cré, kilo.....	\$370
Jal de chromo de 1ª, kilo.....	15700
Minium inglez, kilo.....	15640
Ocre lavado franceza, kilo.....	\$360
Ouro «Cavallette», carta.....	\$700
Roxo-rei, inglez, kilo.....	\$500
Tinta esmalte «Ripolin», kilo.....	75800
Verde Londres em pó, kilo.....	15700
Vermelhão francez «Blunder Spence», kilo.....	65700
Vermelhão de sapateiro, francez, kilo.....	\$250
Verniz «Carriage», kilo.....	55350
Verniz «Flating», kilo.....	55350

Os abaixo assignados, estabelecidos á avenida Passos ns. 105/107, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços exstrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 12 de agosto de 1920. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., Agostinho & Vianna.

Declaramos que forneceremos de accordo com o nosso contracto, e que nos submettemos a todas as clausulas deste e ás estipuladas no regulamento do corpo.

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o 2º semestre de 1920.

Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

Cola fina para pintar, kilo.....	130	15480
Gesso cré, kilo.....	380	\$380
Jal de chromo de 1ª, kilo.....	10	15680
Minium inglez, kilo.....	280	15390
Ocre lavada franceza, kilo.....	110	\$280
Verde Londres em pó, kilo.....	45	15680
Vermelhão de Sapateiro, francez, kilo.....	10	\$280
Verniz «Carriage», kilo.....	35	55300
Verniz «Flating», kilo.....	35	55100

Os abaixo assignados estabelecidos á rua General Camara ns 37 e 43, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços exstrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças, pelos mesmos preços do contracto, os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 11 de agosto de 1920. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Fortunato Lince.

Declaram sujeitarem-se ás condições do edital.
Rio, 11 de agosto de 1920. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Fortunato Lince.

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o 2º semestre de 1920.

Especificação dos artigos — Preços

Alumínio em pó «Cavallette», kilo.....	245000
Cola fina para pintar, kilo.....	15300
Gesso cré, kilo.....	\$390
Jal de chromo de 1ª, kilo.....	15680
Minium inglez, kilo.....	15685
Ouro «Cavallette», carta.....	\$790
Tinta esmalte «Ripolin», kilo.....	75900
Verde Londres em pó, kilo.....	15680
Vermelhão francez «Blunder Spence», kilo.....	65800
Verniz «Carriage», kilo.....	55300
Verniz «Flating», kilo.....	55100

O abaixo assignado estabelecido á rua do Rosario n. 55, além dos artigos constantes da lista, fica obrigado a fornecer pelos preços exstrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Fica também obrigado a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 12 de agosto de 1920. — *Borlido Maia & Comp.*

Grupo n. 6 — Pintura

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o 2º semestre de 1920.

Especificação dos artigos — Preços

Cola fina para pintar, kilo.....	15300
Gesso cré, kilo.....	\$285
Minium inglez, kilo.....	15600
Tinta esmalte «Ripolin», kilo.....	75800
Verniz «Carriage», kilo.....	55200
Verniz «Flating», kilo.....	55000

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Primeiro de Março ns. 7-77, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do edital referente á presente concorrência.

Capital Federal, 12 de agosto de 1920. — *Fonseca Almeida & Comp.*

Grupo n. 7 — Materiaes de construção

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o 2º semestre de 1920.

Especificação dos artigos — Quantidade — Preços		
Cal de Cabo Frio, litro.....	40.000	\$088
Cal virgem, kilo.....	250.000	\$104
Cal de pedra extincta, kilo.....	130.000	\$084

Sacos vazios a devolver.

Os abaixo assignados estabelecidos á rua da Misericórdia n. 53, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 12 de agosto de 1920. — Por procuração de Lino & Comp., *Adrião Almeida*.

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o 2º semestre de 1920:

Especificação dos artigos — Preços	
Barro refractario, kilo.....	\$320
Curva do barro de 2 1/2" a 4", manilhas, uma.....	2\$000
Curva de barro de 4 1/2" a 6", manilhas, uma.....	2\$700
Curva de barro de 6 1/2" a 8", manilhas, uma.....	5\$500
Manilha de barro até 3", uma.....	1\$100
Manilha de barro de 3 1/2" a 5", uma.....	1\$900
Manilha de barro de 5 a 8", uma.....	4\$900
Tijolo refractario, milheiro.....	390\$000

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua do S. Pedro n. 49, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 12 de agosto de 1920. — *J. A. Gonçalves & Comp.*

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o 2º semestre de 1920:

Especificação dos artigos — Quantidade — Preços	
Areia fina d'agua doce, metro cubico, 1.300.....	19\$700
Areia grossa d'agua doce, metro cubico, 1.300.....	19\$700
Barro (saibro), metro cubico, 250.....	11\$700
Cascalhinho, metro cubico, 250.....	34\$700
Cal de Cabo Frio, litro, 10.000.....	\$060
Cal virgem, kilo, 250.000.....	\$108
Cal de pedra extincta, kilo, 130.000.....	\$087
Ladrilhos de cimento, duas a quatro cores, metro quadrado 10.000.....	8\$700
Manilha de barro, até 3", uma, 400.....	1\$560
Manilha de barro de 3 1/2" a 5", uma, 500.....	2\$880
Manilha de barro de 5" a 8", uma, 250.....	5\$480
Tijolo Santa-Gras, milheiro, 50.....	12\$000
Tijolo refractario, milheiro, 1.....	42\$000

O abaixo assignado, além dos artigos constantes da lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer

outro artigo concernente ao ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Fica também obrigado a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 12 de agosto de 1920. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *Arthur Hortenci Bastos*, director-presidente.

Grupo n. 8 — Madeirás

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o 2º semestre de 1920:

Friso de peroba de Campos, de 0,10×0,03, metro.....	1\$600
Friso de peroba de Campos, de 0,20×0,03, metro.....	3\$200
Taboa de canella escolhida, metro.....	1\$990
Taboa de peroba de Campos, de 0,015×0,60, metro.....	3\$700
Taboa de peroba de 0,025×0,60, metro.....	5\$800
Taboa de peroba de 0,03×0,60, metro.....	7\$200
Tôra de cedro serrada, metro cubico.....	289\$000
Tôra de peroba de Campos, serrada, metro cubico.....	269\$000
Tôra de oão vermelho, serrada, metro cubico.....	230\$000
Tôra de guarabú, serrada, metro.....	250\$000
Tôra de ipê tabaco de 0,35×0,35, metro.....	40\$000

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Areal ns. 23/27, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 12 de agosto de 1920. — Por procuração de Arthur Donato & Comp., *Luciano P. do Cabo*.

Grupo n. 10 — Foragem

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o 2º semestre de 1920.

Especificação dos artigos — Quantidade — Preços	
Alfafa nacional, kilo.....	\$485
Farelo, kilo.....	\$160
Fubá grosso, kilo.....	\$310
Milho, kilo.....	\$278
Sal grosso, kilo.....	\$175

O abaixo assignado estabelecido á avenida Mem de Sá ns. 66 e 68, além dos artigos constantes da lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Fica também obrigado a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 12 de agosto de 1920. — *Soares, Lavrador & Comp.*

Declaramos que forneceremos exactamente de accordo com o contracto e nos sujeitamos a todas as clausulas deste edital e ao regulamento do corpo.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1920. — *Soares, Lavrador & Comp.*

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o 2º semestre de 1920.

Especificação dos artigos — Preços	
Alfafa nacional, kilo.....	\$490
Farelo, kilo.....	\$162
Fubá grosso, kilo.....	\$312
Milho, kilo.....	\$274
Sal grosso, kilo.....	\$177

Os abaixo assignados, estabelecidos á Avenida Mem de Sá n. 41, além dos artigos constantes na lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 12 de agosto de 1920. — *Barcellos & Comp.*

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****Exame de motoristas**

Chamada para o dia 16 do corrente, ás 15 horas, nesta inspeccoria:

Francisco Lopes, Antonio José Agueiras Martins, Antonio Filho, Joaquim Augusto de Bastos, Braz Ce-ar, José Ferreira Poeta o José de Oliveira.

Turma suplementar

Manoel Antonio Affonso, Augusto Gonçalves, Antonio Luiz Pereira, Walter Tross, Floriano Renzo Turi, Lourenço Lopes da Silva e Joaquim Vinhas Martins.

Inspectoria de Vehiculos, em 14 de agosto de 1920.—O Inspector, capitão, H. Miller.

Secretaria da Policia do Districto Federal

De ordem do desembargador chefe de Policia fica prorogado por mais 15 dias o seguinte

EDITAL**INSPECTORIA DE INVESTIGAÇÕES E SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRICTO FEDERAL**

De ordem do Sr. desembargador chefe de Policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acham abertas, pelo prazo de 15 dias as inscripções ao concurso para o provimento do cargo de investigador de 3ª classe, devendo o candidato enviar os seus requerimentos a esta secretaria e sob as condições seguintes devo provar:

- I—Ser brasileiro;
 - II—Ser maior de 21 annos e menor de 45;
 - III—Residir por mais de um anno no Districto Federal;
 - IV—Não ter sido condemnado nem estar processado em Juizo Criminal, por folha corrida do Gabinete de Identificação e de Estatística;
 - V—Ser vaccinado;
 - VI—Não soffrer de molestia contagiosa nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funcções;
 - VII—Ter a necessaria robustez physica;
 - VIII—Ser de reconhecida idoneidade moral.
- Paragrapho unico. O chefe de Policia poderá mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas são as seguintes:
I—Noções de lingua vernacula;
II—Arithmetica até proporções;
III—Conhecimento da organização do serviço policial;

IV—Noções doCodigo Penal;
V—Noções de dactyloscopia.
Paragrapho unico. As provas constantes dos ns. I e II serão escriptas; as dos numeros III e IV, e a do numero V, pratica.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 17 de junho de 1920.—O secretario geral, Damazo de Proença Gomes.

Ministerio da Marinha**Conselho de Compras da Marinha****DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO**

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas e abertas, na secretaria deste Conselho, as propostas para o fornecimento do artigo abaixo mencionado, durante o 2º semestre do corrente anno.

Especificação do artigo—Unidade—Quantidade—Preço maximo:

Farinha de trigo — 6.600 kilogrammas a 1\$150 o kilogramma.

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as que pertencerem aos concorrentes que não forem julgados idoneos.

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes e serão rubricadas por todos os outros proponentes.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contemham apenas o offerecimento de uma reduccão sobre a proposta mais barata.

Os concorrentes deverão provar que depositaram na pagadoria da Marinha a caução de 198\$, perdendo metade dessa importancia si não comparecerem á concorrência o, toda ella, o que, preferido, se recusar a assignar o contracto.

As propostas não poderão conter sinão uma formula completa de submissão a todas as clausulas deste edital.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 6.865, de 3 de outubro de 1907, e lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, em 12 de agosto de 1920. — O secretario, Angelo Mondaini.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto e em obediencia á circular n. 1.094 da Inspectoria de Portos e Costas, faço saber aos pescadores estrangeiros que no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste edital, deverão os mesmos pescadores apresentar a esta capitania as cartas de naturalização, caso queiram gozar dos mesmos favores concedidos aos nacionaes.

Secretaria da Capitania do Porto da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1920.—Manoel F. da Silva Guimaraes, secretario.

Ministerio da Guerra**Intendencia da Guerra****REPARTIÇÃO DE COSTURAS**

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás senhoras costureiras matriculadas sob os ns. 801 a 1.200, nos dias 17, 19 e 21, do corrente mez, até ás 14 horas.

Outrosim, de ordem do Sr. coronel intendente da Guerra, ficam as senhoras costureiras e alfaiates prevenidos de que o prazo de 30 dias concedido para a confecção das costuras é improrogavel, ficando privados da respectiva matricula todos os que o ultrapassarem.

Intendencia da Guerra, 15 de agosto de 1920.—Sá Laranjeira, capitão encarregado.

1º regimento de infantaria**VILLA MILITAR**

De accordo com o n. 3 do art. 186 do R. I. S. G., serão vendidos em hasta publica, ás 12 horas do dia 17 de agosto, no quartel deste regimento, 4 cavallos e 1 muar declarados improroveis para o serviço do Exercito.

Quartel na Villa Militar, 14 de agosto de 1920.—Sebastião Pinto de Carvalho, 1º tenente, secretario.

1º Regimento de Artilharia Montada

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do Conselho de Administração, preceve-se aos interessados que no dia 20 de agosto, ás 13 horas, no quartel deste regimento, na Villa Militar, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos alimenticios e forragem, durante o resto do corrente anno.

Os pedidos de inscripção, bem como os documentos relativos á idoneidade dos proponentes, serão recebidos até o dia 17 de agosto, ás 16 horas.

O regimento entregará a cada proponente, em tres vias, relações dos generos e da forragem, nas quaes os proponentes só mencionarão por extenso e em algarismo, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via com o competente sello inutilizado na forma do regulamento.

Os proponentes apresentarão documentos que provem:

- a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;
- b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido, por cortidão, do livro do registro da Junta Commercial; ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração a importancia de 500\$ para garantia da assignatura do contracto.

Os proponentes entregarão no acto da inscripção uma declaração de se sujeitarem por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000\$) e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia calculada sobre o fornecimento provavel durante o tempo em que deverá ser feito, sendo a caução minima de 200\$000.

No caso de igualdade de preços entre duas propostas será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reduccão sobre a proposta mais barata.

Ao Governo fica reservado o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que serão lidos antes de abertas as propostas.

No caso de não comparecimento do proponente ou do seu representante a apuração da proposta entregue correrá a sua revelia.

Todos os generos e forragens serão de primeira qualidade e fornecidos á medida das necessidades, conforme pedidos parciaes.

Os artigos a fornecer serão entregues no quartel do regimento 24 horas depois de entregue o respectivo pedido e 72 horas quando depender de transporte de estrada de ferro.

Quartel na Villa Militar, 30 de junho de 1920. — Agenor Leite de Aquiar, 1º tenente secretario.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Directoria Geral do Expediente

Terceira secção

De ordem do Sr. ministro, faço sciente a todos os funcionarios deste ministerio, addi-los em disponibilidade, que devem voltar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao exercicio de seus cargos na repartição, a cujos quadros pertenciam, quando effectivos.

Directoria Geral do Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, 2 de agosto de 1920.—*Gustavo A. da Silveira*, director geral.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO PARA PRATICANTE DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora, são convidados a comparecer à prova oral do referido concurso, segunda-feira, 16 do corrente, às 13 horas, na 3ª secção da Sub-Directoria do Expediente, os seguintes candidatos:

Francisco Pessano Junior.
José da Silva Travassos.
João Carlos de Aquino Fonseca.
Lauro Pinheiro Motta.
Luiz Leite Bandeira de Mello.
Homero Lattari.

Turma suplementar

Alvaro da Macedo Soares Alves.
Francisco Simões da Oliveira.
Francisco Augusto Tavares Franco.
Jayme da Gama Filgueiras Lima.
José do Espirito Santo.
Theodulo da Silva Tavares.

O secretario do concurso, *ad-hoc*.—*Aristides Teixeira Felix da Silva*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente, ficam intimados os ex-carreiros da agencia de Corumbá, em Matto Grosso, Napoleão de Mattos e Francisco Espindola, a recolher, cada um, a importancia de 62\$, aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, de accordo com a portaria n. 2.090, de 4 de dezembro de 1916. 1ª secção de Contabilidade, em 13 de agosto de 1920.—Servindo de sub-director, *Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho*.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, fica intimada a ex-agente do Correio de Miranda, em Matto Grosso, Lydia Cruz, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste, a importancia de 18\$977, relativa ao saldo constante do balancete de 1 de janeiro a 4 de fevereiro ultimos, daquella agencia.

Sub-directoria de Contabilidade, 10 de agosto de 1920.—Servindo de sub-director, *Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho*.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector Federal das Estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo artigo 8º § 2º das instrucções regulamentares approvadas por portaria de 29 de novembro de 1919, resolve exonerar Alfredo Maes do cargo de mestre de linha da Estrada de Ferro de Santa Catharina, por abandono de emprego.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1920.—*Palhano de Jesus*, inspector.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector Federal das Estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo artigo 7º n. 2 das instrucções approvadas por portaria de 13 de fevereiro de 1920 combinado com a portaria de 14 de junho de 1920 do ministro da Viação e Obras Publicas, resolve nomear o engenheiro Jorge de Lacerda Kelsch para exercer o cargo de auxiliar tecnico da Estrada de Ferro de Goyaz com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1920.—*Palhano de Jesus*, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA SUPERSTRUCTURA METALLICA PARA PASSAGEM SUPERIOR DE VEICULOS EM TODOS OS SANTOS, EM 1920

Concurrencia n. 130

De ordem da directoria, faço publico que fica transferido para às 13 horas do dia 10 do proximo mez de setembro, na intendencia desta Estrada, na Estação Maritima o recebimento das propostas para o fornecimento acima declarado, a que se refere o edital desta secretaria, de 23 de julho proximo passado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 12 de agosto de 1920.—O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FIO METALLICO PARA FECHAMENTO DE CARROS, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1920.

Concurrencia n. 126

De ordem da directoria, faço publico que, às 13 horas do dia 19 de agosto de 1920, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

3.000 kilos de fio metallico, proprio para fechamento de carros, em rolos de 500 grammas, mais ou menos, conforme amostra que se encontra na intendencia, sendo o preço maximo do kilo 3\$500.

A concurrencia versará sobre o preço, em réis, para o kilo de fio metallico, sendo a entrega na intendencia, até 31 de dezembro do corrente anno, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por lóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a

assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de julho de 1920.—O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE BOTIJÕES, BOTIJAS E CAMAS VELHAS, EM 1920.

Concurrencia 134

De ordem da directoria faço publico que, às 13 horas do dia 28 de agosto de 1920, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para compra de:

41 frascos de vidro, grandes, para acidos, minimo de um, 2\$000.
143 botijões de barro, para acidos, minimo de um, 1\$000.
550 botijas para tinta, minimo de uma, 2\$000.
53 camas de ferro, velhas, minimo de uma, 5\$000.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima citados, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará preços inferiores aos marcados.

O proponente preferido, desde que receba aviso da estrada, deverá fazer o pagamento do que lhe competir no prazo de 10 dias,

retirando os artigos em seguida, dentro de um prazo de 40 dias, a contar da data da entrega do aviso para pagamento.

Fimdo esse prazo ficará sujeito ao pagamento de armazenagem.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envoltucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possa provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 50\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir o pagamento dos artigos, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferir não fazer o pagamento dentro do prazo de 10 dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em réis para as unidades dos artigos postos á venda.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmentos sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, de 1920. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção do Expediente

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios dos predios ns. 430 e 434 da rua Haddock Lobo a comparecerem dentro de 15 dias, entre 12 e 15 horas, a contar da data deste, no escriptorio da 1ª divisão desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, a fim de tratarem de negocio de interesse publico.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 13 de agosto de 1920. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS ESTAÇÕES DE MADEIRA PARA A ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, SENDO UMA EM ALFREDO MAIA E OUTRA Á RUA S. CHRISTOVÃO

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que até o dia 23 de agosto de 1920, ás 13 horas, estará aberta na sôde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, a concorrência publica para a construção de duas estações de madeira para a Estrada do Ferro Rio d'Ouro, sendo uma

em Alfredo Maia ao preço maximo de 28:000\$ e outra á rua S. Christovão, ao preço maximo de 38:000\$, de accordo com os projectos detalhados e especificações que os interessados encontrarão no escriptorio da 2ª Divisão, á rua Riachuelo n. 287 e sob as clausulas seguintes:

1ª

Os concurrentes entregarão á secção do expediente desta repartição, dentro do envolturo fechado e lacrado, as respectivas propostas em duas vias, sem emendas nem rasuras, nem outro qualquer defeito ou senão que possa invalidar a proposta ou dar motivo á duvida. A primeira via será sellada na forma da lei e as paginas das duas vias serão rubricadas pelo concurrente. Os concurrentes depositarão, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, no Thesouro Nacional, a quantia de 500\$ (quinhentos mil réis) em moeda corrente ou letras emitidas nos termos do art. 3º da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e o conhecimento do deposito feito será pelo concurrente respectivo entregue á secção do expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro envolturo, igualmente fechado e lacrado, que conterá ainda documentos de idoneidade do concurrente e prova de achar-se elle quite com as Fazendas Nacional e Municipal, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos.

2ª

As propostas, que não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, só poderão conter preços em moeda nacional, nos quaes será incluída toda a despesa de material e mão de obra.

3ª

Os envoltucros, que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na sôde da Secção do Expediente, ás 13 horas do dia 23 de agosto, devendo aquella idoneidade ser julgada pela commissão de funcionarios designados pelo Sr. director geral.

Em seguida, abertos os envoltucros que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos, serão lidas publicamente em voz alta, rubricando cada um dos concurrentes ou prepostos as dos outros, pagina a pagina.

Fica entendido que a ausencia de concurrentes ou prepostos não invalidará a concorrência, sendo neste caso as propostas rubricadas, pagina a pagina, por todos os membros da commissão. Abertas, lidas e rubricadas como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os envoltucros que contiverem as propostas dos concurrentes cuja idoneidade a commissão negar.

4ª

A concorrência versará sobre os preços das obras concluídas conforme os projectos e especificações encontrados no escriptorio da 2ª Divisão, á rua Riachuelo n. 287, podendo cada concurrente propor a construção de uma só ou das duas estações.

Serão recusadas em absoluto as propostas, cujos signatarios estabelecerem, como vantagem, uma percentagem de abatimento sobre o preço mais baixo, exigido pelos concurrentes signatarios das demais.

5ª

A preferencia caberá ao concurrente que propuzer preço mais reduzido, por minima que seja a differença entre este preço e o da proposta immediata na ordem crescente. Si, porém, tal preço ultrapassar o maximo estabelecido, será esta considerada nulla para todos os effeitos.

6ª

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, caberá a preferencia áquella que se propuzer a fazer maior abatimento.

7ª

O concurrente preferido terá mais de fazer no acto da assignatura do contracto da obra, uma caução da importancia correspondente a (dez por cento) 10 % do valor total da mesma em moeda corrente ou em letras emitidas nos termos da lei citada na clausula 1.

Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações contractadas naquelle contracto e reverterá á Fazenda Nacional, no caso de rescisão do mesmo, levá-la a offeito independente do interpellação judicial, no caso de não cumprimento de uma qualquer das clausulas contractuales.

8ª

No caso de não se apresentar para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da data da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá o concurrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a caução de 50\$ (quinhentos mil réis) de que trata a clausula 1.

9ª

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annular a concorrência, o que não dará a nenhum dos concurrentes direito á reclamação posterior.

10ª

Fica entendido que o contracto a ser lavrado em virtude do presente edital de concorrência, só entrará em rigor após sua definitiva approvação e registro pelo Tribunal e Contas, devendo a obra ficar concluída até 31 de dezembro do corrente anno e sendo o seu pagamento feito mediante tres contas; cada uma de um terço do custo total, a primeira quando estiver construído um terço da obra, a segunda quando estiverem construídos dois terços e a terceira após a conclusão.

Será to de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de agosto de 1920. *Ildefonso O. F. de Carvalho*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Esgotos da Capital Federal

AVISO AO PUBLICO

A Inspectoria de Esgotos da Capital Federal previne ao publico que, em conformidade com os contractos que a União tem com a Companhia City Improvements e regulamento em vigor, ninguém poderá construir quaesquer obras de esgoto, mesmo as additionaes ou extraordinarias, sobre as canalizações da referida companhia e alterar ou reconstruir as já existentes, sob pena de multa e demolição immediata das obras a expensas do infractor.

Quando os proprietarios desejarem quaesquer obras dessa natureza, deverão dirigir-se a esta inspectoria por meio de petição, convenientemente selladas.

Si se tratar de predios novos ou de reconstruções, taes petições devem ser acompanhadas de duas cópias da planta e da elevação do predio, indicando o local para os dispositivos sanitarios, approvadas essas plantas pela Prefeitura do Districto Federal e com a certidão de numeração ou o ultimo recibo do imposto predial.

Sobre desarranjos e obstruções deverá tambem o publico dirigir-se a esta inspectoria, das 11 ás 16 horas.

Inspectoria de Esgotos da Capital Federal, (rua D. Manoel n. 10), 28 de março de 1919. — O official, *Octaviano Felix de Carvalho*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Em cumprimento ao disposto no art. 73, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta Directoria Geral vae adquirir, conforme a relação abaixo, o seguinte material de expediente ao negociante:

Arnaldo Braga & Comp. — Rua da Assembleia n. 90

2 resmas de papel almasso Fiume, resma, 20\$000.....	40\$000
1 duzia de canetas, sortidas, duzia, 4\$500.....	4\$500
5 caixas de pennas Mallat n. 12, caixa, 6\$000.....	30\$000
6 vidros de gomma arabica Maurin, grandes, vidro, 3\$000...	18\$000
6 blocks para telegraphia, um, 8\$000.....	48\$000
500 guias para remessa de papeis, por.....	28\$000
6 caixas de papel para carta, conforme o modelo, caixa, 9\$000.....	54\$000
1 duzia de lapis J. Faber n. 717, duzia, 12\$000.....	12\$000
6 lapis J. Faber, verdes, um, 1\$000.....	6\$000
1 duzia de lapis E. Faber, duzia, 2\$500.....	2\$500
6 rolos de barbantes de algodao, um, 3\$500.....	19\$000
6 raspadeiras Rodgers, cabo de ebano, uma, 6\$500.....	39\$000
12 borrachas E. Faber n. 240, duzia, 12\$000.....	12\$000
500 tiras de papel mataborrão, por.	23\$000
1 livro conforme o modelo, por..	63\$000
1 livro conforme o modelo, por..	30\$000
1 livro conforme o modelo, por..	12\$000
Total.....	443\$000

Villas Boas & Comp. — Rua Sete de Setembro n. 219

500 livros eguaes ao modelo, Registro de Lavradores, pela impressão.. 1:220\$000

Casa Pratt — Rua do Ouvidor n. 125

2 caixas de papel carbono Red Seal, caixa, 12\$000.....	24\$000
2 caixas de papel de officios, caixa, 11\$000.....	22\$000
Teclado Remington, um.....	18\$000
	64\$000

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1920. — O director geral, **Dias Martins**.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PATENTES DE INVENÇÃO

- N. 10.967, Andréa Melzi.
 N. 10.968, Antonio Negro.
 N. 10.969, Hulda Olga de Souza Monteiro.
 N. 10.970, Patrick Ganley.
 N. 10.971, José Oliveira de Barros.
 N. 10.972, Hans Cantieni.
 N. 10.973, Plinio R. de Araujo.
 N. 10.974, Francisco Martins do Iqueira.
 N. 10.975, Francisco Martins do Iqueira.
 N. 10.976, Daniel Stewart Campbell.

- N. 10.977, Dr. John Keyss Coachmann.
 N. 10.978, Gonçalves & Guerra.
 N. 10.979, Giovanni Emanuel Elia.
 N. 10.980, Paterson Lock Nut Manufacturing Company.

- N. 10.981, William Mason Brownell.
 N. 10.982, Charles Renaux.
 N. 10.983, Hechemiah Mortimer Thomas e outro.

- N. 10.984, American Linseed Company.
 N. 10.985, Augustin Zamboni.
 N. 10.986, Dr. Silvio Benigno Creapi.
 N. 10.987, Alfredo Hubert Roy Fedder e The Cosmos Engineering Company, Limited.

- N. 10.988, Octavio Pacheco e Silva.
 N. 10.989, Luiz Barbirato.
 N. 10.993, Eduardo Martinelli.
 N. 10.991, The Caloric Company.
 N. 10.992, A mesma.

- N. 10.993, Carlos Kochler-Asseburg.
 N. 10.994, Pereira Araujo & Comp.
 N. 10.995, Carlos Siemund.
 N. 10.996, Augusto Szameitatz.
 N. 10.997, Sasaki Zituzi.
 N. 10.998, Augusto Esteves.

- N. 10.999, John Ernest Davies.
 N. 11.000, Jorge Ferreira.
 N. 11.001, J. R. Camões & Comp.
 N. 11.002, A. P. Figueiredo & Comp.
 N. 11.003, Pedro Romero & Comp.

- N. 11.004, José da Costa Pacheco.
 N. 11.005, John Stogdell Jokes.
 N. 11.006, International Time Recording Company of New York.

- N. 11.007, Aubrey Edgerton Meyer.
 N. 11.008, Child Harold Willis.
 N. 11.009, The Texas Company.
 N. 11.010, Foreigning Willite Road Construction Company.

- N. 11.011, Alec John Gerrard.
 N. 11.012, The Bessemer Gas Engine Company.

- N. 11.013, Benjamin Rosenberg.
 N. 11.014, Thomas Binks Kitson.
 N. 11.015, Alex Alfred Clarke.
 N. 11.016, Universal Oil Products Company.

- N. 11.017, Thermopak Company.
 N. 11.018, Glifford Henry Green.
 N. 11.019, Universal Tobacco Machine Co.
 N. 11.020, Gilbert & Barker Manufacturing Company.

- N. 11.021, Hall Research Corporation.
 N. 11.022, Worthington Pump and Machinery Corporation.

- N. 11.023, Alexander Thomas Porter.
 N. 11.024, International de Lavaud Manufacturing Corporation Limited.

Convido os cessionarios acima nomeados a comparecerem nesta Secretaria de Estado na proxima quarta-feira 18, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envelopos que contêm os relatorios, desenhos e amostras de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 14 de agosto de 1920.

Directoria Geral de Estatistica

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. Bifano & Comp., negociantes domiciliados á rua da Quitanda n. 9, 10 resmas de papel assetinado AA 26 kilos ao preço de 72\$ (setenta e dois mil réis) cada resma, na importancia de 720\$ (setecentos e vinte mil réis).

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1920. — O director, **Bulhões Carvalho**.

Directoria Geral de Estatistica

Em cumprimento ao disposto no art. n. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. J. L. Costa & Comp., negociantes domiciliados á rua da Quitanda n. 105, dez caixas de pennas Gillot n. 850 ao preço de 5\$000 (cinco mil réis), cada uma na importancia de 10\$000 (dez mil réis).

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1920. — O director, **Bulhões Carvalho**.

Directoria Geral de Estatistica

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. A. Placido Marques & Comp., negociantes domiciliados á rua do Ouvidor n. 60, dez caixas de pennas D. Leonardt ao preço de 5\$200 (cinco mil e duzentos réis) cada uma, na importancia de 52\$000 (cincoenta e dois mil réis).

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1920. — O director, **Bulhões Carvalho**.

Serviço de Informações

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta repartição vae adquirir aos Srs. Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219-223, o seguinte material:

5 duzias de lapis bicolor, a 11\$000	55\$000
2 resmas de papel almasso, pautado, com 7 kilos, a 28\$, conforme modelo.....	56\$000
10 resmas de papel para officios, tymbrado, a 37\$.....	370\$000
10 vidros de gomma arabica, a 3\$500.....	35\$000
3 resmas de papel liso para machina, c/modelo.....	95\$000
10 blocos timbrados c/modelo, para a expedição de publicações, a 6\$000.....	60\$000
	671\$000

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1920. — **Afonso Costa**, director.

Directoria do Serviço de Povoamento

Em cumprimento ao disposto ao art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir, dos Srs. Sergio & Pinto, estabelecidos á avenida Rio Branco n. 131, 1º andar, nesta Capital, uma collecção do Almanack Laemmert do anno de 1920, pelo preço de 60\$000.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1920. — Pelo chefe da 1ª secção, **Waldemar Bandeira**.

Directoria do Serviço do Povoamento

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente anno, faço publico que esta directoria vae adquirir dos Srs. J. L. Costa & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 105, nesta Capital, 2.000 folhas de cartão marfim superior para impressões de clichés com vistas de núcleos e patronatos, pelo preço total de 1:400\$000.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1920. — **Joaquim da Silva Rocha**, chefe da 1ª secção.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

CÓPIA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS SRS. BARROSO, WINTER & COMP. E PRADO LOPES & COMP., PARA O FORNECIMENTO DE LAMPADAS ELECTRICAS, PARA O NOVO OBSERVATORIO NO MORRO DE S. JANUARIO

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1920.—Emo. Sr. Dr. director do Observatorio Nacional.—Nesta—Sa idações—De conformidade com o edital de 5 do corrente, vimos por meio desta propor o fornecimento de lampadas electricas economicas, para o novo Observatorio de S. Januario, como abaixo indicamos:

500 lampadas de filamento metallico de 50 velas.

100 ditas ditas 1/2 watt, de 100 velas.

10 ditas ditas 1/2 watt, de 200 velas.

6 ditas ditas 1/2 watt, de 500 velas.

pelo preço total de 4:51\$ (um conto quatrocentos e cinquenta e mil réis).

Os preponentes declaram que as lampadas da presente proposta serão entregues no Observatorio de S. Januario.

As lampadas que propomos fornecer são as seguintes: Osram, Philips ou Edison, conforme indica o edital. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1920. — Barroso, Winter & Comp. Davidamente inutilizadas duas estampilhas do Thesouro Nacional, sendo uma, de 500 (quinhentos réis) e outra de 100 (cem réis).

Confere. — Laurindo Macedo, secretario.

Proposta de Prado Lopes & Comp., à Directoria de Meteorologia e Astronomia.

Observatorio Nacional, para o fornecimento de lampadas electricas, economicas, Philips ou Edison, para o novo Observatorio de S. Januario, de accordo com o edital de 31 de julho proximo passado, a saber:

500 lampadas de 50 velas X 120 volts, uma.....	1\$500
100 lampadas de 100 velas X 120 volts, uma.....	4\$900
10 lampadas de 200 velas X 120 volts, uma.....	7\$580
6 lampadas de 500 velas X 120 volts, uma.....	17\$500
Somma.....	4:51\$800

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1920. — Prado Lopes & Comp. Davidamente inutilizadas duas estampilhas de 300 (trezentos réis), no Thesouro Nacional. Confere, Laurindo Macedo, secretario.

Directoria de Meteorologia e astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

Da ordem do Sr. director, e, em cumprimento do disposto no art. 73 da lei numero 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir de diversos commerciantes desta praça, o seguinte:

Moreira & Brandão, estabelecido á rua Dr. Maciel n. 136, 1 meza de peroba para o «Tide Predictor», do typo do croquis annexo, com as seguintes dimensões: 0,35, 0,45 0,25, 0,60, 0,85—83\$ (oitenta e cinco réis).

Villas Bôas & Comp., estabelecidos á rua 7 de setembro ns. 219 a 225, 3 pincois para

aquarellas, na importancia de 3\$ (tres mil réis): 1 milheiro de enveloppes, na importancia de 40\$ (quarenta mil réis).

Arnaldo Braga & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 91, 1 resma de papel, quadriculado, formato 24x37 igual á amostra, pela importancia de 42\$ (quarenta e dois mil réis).

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1920. — Polo secretario, E. Antonio Loureiro, escripturario.

Directoria de Meteorologia e Astronomia
OBSERVATORIO NACIONAL

De accordo com o edital de 29 (vinte e nove) de julho de mil novecentos e vinte, desta directoria, publicado no Diario Official de 29 (vinte e nove) do mesmo mez, rectificado pelo edital de seis do agosto corrente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás treze horas do dia 12 do corrente, depois de ter sido julgada, conforme o referido edital, a idoneidade dos concurrentes, foram recebidas, abertas e lidas nesta secretaria as propostas seguintes:

Primeira proposta

Proposta que apresentam Silva Santos & Comp., para reforma e pinturas nos predios situados no recinto do novo Observatorio do Morro de S. Januario, de accordo com o edital publicado no Diario Official pela Directoria de Meteorologia e Astronomia pela quantia de 30:232\$ (trinta contos e duzentos e trinta e dois mil réis).

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1920. — Silva Santos & Comp. (devidamente inutilizada uma estampilha de 600 réis do Thesouro Nacional).

Segunda proposta

Pronosta para reforma e pinturas nos predios situados no recinto do Novo Observatorio do Morro de S. Januario — Eu abaixo assignado proponho fazer a reforma no predio n. 33 da ladeira do Gasmão, de accordo com a planta e especificações publicadas no Diario Official de 30 de julho proximo passado, assim como demolir o predio ns. 190 e 192 da rua General Bruce; o prazo para sua terminação será de (90) noventa dias uteis; a contar da data da entrega das referidas obras, o preço para as referidas obras é de 30:223\$ (trinta contos e duzentos e vinte e cinco mil réis).

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1920. — José Pinto (devidamente inutilizadas duas estampilhas de 300 réis do Thesouro Nacional).

Directoria de Meteorologia e Astronomia, 14 de agosto de 1920. — O secretario, Laurindo Macedo.

Directoria do Jardim Botânico

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir da firma Weisflog Irmãos, negociantes estabelecidos á rua Buenos Aires n. 40 e 42, quatrocentos e noventa e cinco (495) estampas esencias ao preço de duzentos réis (200 rs.) cada uma, na importancia total de noventa e nove mil réis (99\$000), seis (6) clichés diversos ao preço de quinze mil réis (15\$000) cada um, na importancia de noventa mil réis (90\$000).

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1920. — Director Pacheco Leão.

Museu Nacional do Rio de Janeiro

Em cumprimento do disposto no art. 73, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente anno, faço publico que a directoria do Museu Nacional, vae adquirir aos Srs. Luiz Macedo,

negociantes estabelecidos á rua da Quitanda, n. 74, o seguinte material: 12 resmas de papel liso (folhas inteiras) a 22\$, 264\$; 12 resmas de papel liso (meias folhas) a 22\$, 264\$; 10 resmas de papel almasso pautado a 24\$, 240\$; seis duzias de lapis pretos n. 2 a 2\$, 12\$. seis duzias de lapis preto n. 1 a 2\$, 12\$. 10 litros de tinta preta a 6\$500, 65\$. 10 vidros de tinta carmin a 1\$500, 15\$. 24 vidros de gomma arabica liquida a 2\$500, 60\$. 24 caixas de colchetes OK, n. 0 a 1\$500, 36\$. de accordo com as amostras apresentadas. Total 966\$000.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1920. — O director, Bruno Lobo.

Junta dos Correctores

BOLSA DE MERCADORIAS

Em cumprimento do disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta repartição vae adquirir da firma J. L. Costa & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 105, o seguinte material necessario ao expediente de sua secretaria:

8 talões de certificados de qualidade, com 250 folhas, conforme modelo, a 20\$000...	160\$000
1 tinteiro americano, com dous usos.....	18\$000
1 pasta para mesa.....	20\$000
2 canetas superiores.....	1\$000
1 berço para mata-borrão....	2\$500
1 block liso.....	2\$000
1 encosto de canetas.....	4\$000
2 livros 250, a 9\$00.....	18\$000
1 cesta para papéis.....	6\$000
1 pasta com mola.....	7\$000
1 caixa com lacre encarnado....	8\$000
1 tinteiro de crystal.....	12\$000
3 livros ns. 5.389 a 5.391, a 1\$500.....	4\$500
1 litro de tinta, preta, Atafords.....	8\$000
1 porta carimbos.....	2\$000
50 folhas de papel para embreulhos.....	8\$000
1 livro n. 252.....	12\$000
6 rolos de barbante, grosso, inglez.....	9\$000
1 resma de papel timbrado para officio.....	40\$000
6 caixas de grampos clips, numero 3.....	18\$000
1 resma de papel, liso, conforme amostra.....	33\$000
1 caixa de penas Evonka Leonardt.....	8\$000
100 folhas de ponto, conforme modelo.....	4\$500
500 enveloppes timbrados, conforme amostra, a \$100.....	50\$000
200 tiras largas de mata-borrão.	8\$000
1 livro protocolo, modelo numero 4.674.....	7\$500
1 vidro de tinta para carimbos, roxa, nacional.....	1\$500
2.000 boletins de cotações, conforme modelo, a \$040.....	80\$000
1 caixa de grampos «OK», com 1.000 grampos.....	2\$500
1 livro de actas n. 371.....	10\$000
1 resma de papel almasso superior.....	2\$500
1 resma de papel, liso, para machina.....	2\$500
1 caixa de papel carbono Caribonum.....	16\$000
1 resma de papel, liso, folhas inteiras, para machina....	35\$000

839\$000

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1920. — O syndico, João Severino da Silva.

Patronatos Agrícolas

CURSO COMPLEMENTAR DOS PATRONATOS AGRÍCOLAS
ANEXO AO POSTO ZOOTECHNICO DE PINHEIRO

De ordem do Sr. Dr. director, em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei numero 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vai adquirir dos Srs. J. L. Costa & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Quitanda n. 103, o seguinte material:

100 folhas de papel Royal London Vellum em folhas inteiras, timbrados para officios, de accordo com o modelo....	180\$000	
100 folhas de papel Royal London Vellum em folhas inteiras lisas para machinas, de accordo com a amostra...	150\$000	
1 porta-carimbos de metal com duas armações.....	40\$000	
1 machina para ilhós Ajax Fastener.....	40\$000	
4 caixas de ilhós para machina Ajax Fastener.....	20\$000	
1 tinteiro duplo.....	30\$000	
230 capas para processos em papel London Vellum, de accordo com o modelo.....	45\$000	
10 talões de 200 folhas, de accordo com o modelo a 6\$.	60\$000	
100 quadros demonstrativos do movimento, em papel de linho, de accordo com o modelo n. 1.....	45\$000	
200 folhas de presença do pessoal tecnico e administrativo, de accordo com o modelo n. 2.....	120\$000	
100 boletins de enfermaria, de accordo com o modelo numero 3.....	25\$000	
Total.....	755\$000	

Secretaria do Curso Complementar, Pinheiro, 7 de agosto de 1920. — O escripturário, Francisco Ribeiro de Abreu.

Patronatos Agrícolas

CURSO COMPLEMENTAR DOS PATRONATOS AGRÍCOLAS,
ANEXO AO POSTO ZOOTECHNICO DE PINHEIRO

De ordem do Sr. Dr. director e em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei numero 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vai adquirir dos Srs. J. L. Costa & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Quitanda n. 103, os seguintes materiais:

12 blocks de papel pautado de 2°, 1/4.....	15\$000	12\$000
6 caixas de grampos, conforme a amostra....	45\$000	21\$000
6 registradores de officios	15\$000	90\$000
6 livros carga de material permanente, n. 5.387	42\$000	232\$000
1 livro geral de registro de material n. 5.764	—	48\$000
6 pegadores com tabua para papel.....	8\$000	48\$000
1 furador automatico de papel Soenneker....	—	8\$000
500 envelopes de officios, conforme o modelo	18\$000	90\$000
1 livro caixa n. 0.565...	—	12\$000
Total.....	—	584\$000

Secretaria do Curso Complementar, Pinheiro, 7 de agosto de 1920. — O escripturário, Francisco Ribeiro de Abreu.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa das Aguas de Caxambú

RELATORIO

Srs. accionistas:
Cumprindo a lei, vimos apresentar-vos o relatório correspondente ao anno social findo em 30 de junho do corrente anno.

Pela sua alta significação, fazemos constar deste relatório o seguinte trecho da mensagem apresentada ao Congresso Mineiro em 17 de junho de 1920 pelo Exmo. Sr. Dr. Arthur Bernardes, presidente do Estado.

Caxambú

«A Empresa das Aguas de Caxambú é a que mais fielmente tem cumprido o contracto. Os melhoramentos por ella impostos estão quasi todos concluidos. Bellissimo pavilhão balneario, satisfazendo todas as condições de arte, hygiene e conforto, está recebendo os ultimos retoques, e cinco das sete fontes apresentam artisticas coberturas. O parque com varios pavilhões, o rio canalizado e ladeado por largos passeios, tudo profusamente illuminado, á noite mostram o empenho daquella empresa em bem servir aos seus visitantes.

O serviço de engarrafamento da agua, para exportação, dotado das machinas mais modernas, é bem feito, obedecendo a todos os preceitos de hygiene.

A prefeitura tem igualmente dotado a cidade de varios melhoramentos; impõe-se, porém, a remodelação e o ampliamento dos serviços de aguas, esgotos e calçamento.

A exportação das aguas foi, em 1919, de 100.686 volumes de 48 garrafas, havendo um excesso de 23.076 volumes sobre a exportação de 1918. O movimento do parque foi de 5.513 pessoas, sendo de 1.938 o numero de veranistas.»

Como ora do nosso dever, apresentamos ao digno presidente os nossos agradecimentos pelas justas referencias a esta empresa.

As entregas de aguas para consumo attingiram á elevada cifra de 108.748 caixas, quantidade maxima alcançada contra 83.364 caixas no anno anterior.

Nas obras novas dispndemos a avultada somma de 271.568\$812, elevando-se a 2.353.932\$030 a importancia despendida nessas obras, de accordo com o nosso contracto com o Estado de Minas Geraes, obras essas que esperamos poder concluir dentro de um anno.

O nosso emprestimo por debentures está actualmente reduzido a 870.000\$, de accordo com as clausulas de sua emissão.

Os preços do vasilhame continuam sempre em alta e exigem avultado empate de capital. Não obstante, julgamos poder distribuir um dividendo de 10\$000 por acção, do que já tendes conhecimento.

Ficamos á disposição dos Srs. accionistas para as informações que por ventura possam desejar. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1920. — Dr. Carlos de Figueiredo, Alfredo da Fonseca Guimarães, Renato da Rocha Miranda, directores.

SECRETO DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Empresa das Aguas de Caxambú, tendo examinado, como lhes compete, os livros, contas e balanço geral apresentados pela directoria da empresa, correspondentes ao anno social decorrido de 1 de julho de 1919 a 30 de junho de 1920, são accordes em reconhecer a boa regularidade da escripta, exactidão do balanço e mais contas apresentadas e, assim, são de parecer que devem ser approvados todos os actos e contas da directoria no referido periodo.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1920. — Eugenio Honold. — Aprugio Alves de Carvalho. — Frederico Bokel.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1920

Activo

Concessões e construcções...	1.000.000\$000
Caução do arrendamento...	20.000\$000
Caução da directoria.....	30.000\$000
Obras novas.....	2.353.932\$030
Letras a receber.....	358.212\$390
Moveis e utensilios.....	14.000\$000
Vasilhame e accessorios.....	466.976\$840
Bonds.....	6.000\$000
Machinismos e utensilios....	10.000\$000
Juros de apolices.....	1.000\$000
Diversas contas.....	41.580\$519
Contas correntes (devedores)	92.668\$736
Caixa (saldo em cofre).....	2.881\$817
	4.397.252\$132

Passivo

Capital.....	1.000.000\$000
Fundo de reserva.....	261.299\$306
Lucros suspensos.....	1.209.339\$200
Debentures.....	870.000\$000
Obrigações do contracto (a amortizar em 53 annuidades).....	577.000\$000
Letras a pagar.....	52.177\$500
Titulos caucionados.....	30.000\$000
Contas a pagar.....	153.048\$600
Secção de Caxambú.....	21.833\$716
Juros de debentures.....	757\$000
Contas correntes (credores).	91.446\$810
Dividendos:	
Pelos não reclamados..	1.950\$000
Pelos deste anno a distribuir.....	109.000\$000
Imposto sobre dividendos...	5.007\$000
Contas diversas.....	20.360\$000
	4.397.252\$132

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1920. — Carlos de Figueiredo. — Alfredo da Fonseca Guimarães e Renato da Rocha Miranda, directores. — José Gonçalves de Souza Rabello, guarda-livros. (4.380)

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1920

Das succursaes: Rio de Janeiro, Sr. Paulo, Santos, Porto Alegre e Bahia

Activo

Caixa e depositos em banco	9.793.218\$447
Contas correntes garantidas	12.963.382\$500
Letras descontadas.....	12.466.012\$239
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	44.394.830\$611
Letras a receber.....	16.936.516\$971
Valores e letras caucionadas	13.403.068\$063
Valores depositados.....	30.173.069\$520
Diversas contas.....	6.783.758\$043
	146.913.885\$493

Passivo

Capital, 1 Marco=Rs. 1\$000	15.000.000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	15.030.539\$001
Depositos a prazo fixo e com prévio aviso.....	11.131.978\$316
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	34.883.038\$080
Valores em caução e deposito e titulos a receber por conta de terceiros....	60.514.683\$653
Diversas contas.....	10.355.616\$143
	146.913.885\$493

S. E. & O. — E. John. — W. Rupp. (4.376)

Banca Francese e Italiana per l'America del Sud

SOCIEDADE ANONIMA

Capital..... Frs. 30.000.000,00

Fundo de reserva.... Frs. 31.000.000,00

Sede central: Paris

Succursaes: Buenos Ayres, S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Curitiba, Porto Alegre e Recife

Agencias: Araraquara, Barretos, Botucatu, Caxias, Espirito Santo do Pinha, Jahu, Mococa, Paranaguá, Ponta Grossa, Ribeirão Preto, S. Carlos e S. José do Rio Pardo.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES DO BRASIL EM 31 DE JULHO DE 1920

Activo		Passivo	
Caixa.....	63.888:301\$710	Capital declarado das filiaes no Paiz (francos 42.500.000,00).....	7.500:000\$000
Titulos descontados.....	51.331:19\$2\$370	Caixa Matriz.....	\$
Letras a receber.....	59.800:19\$1\$40	Fundo previdencia pessoal.....	617:749\$750
Letras caucionadas.....	49.681:61\$3\$90	Letras por dinheiro a premio e depositos a prazo fixo.....	46.858:86\$570
Contas correntes garantidas.....	62.880:92\$5\$20	Depositos e contas correntes com e sem juros..	174.976:36\$8870
Contas correntes e correspondentes no paiz....	54.915:38\$9\$070	Correspondentes no estrangeiro.....	18.659:01\$5\$730
Correspondentes no estrangeiro.....	40.997:78\$5\$10	Credores por titulos em cobrança.....	85.620:93\$1\$050
Filiaes.....	1.146:96\$1\$370	Depositos e cauções.....	236.051:81\$5\$299
Valores depositados.....	266.051:81\$5\$00	Diversas contas.....	38.651:52\$1\$330
Diversas contas.....	18.215:56\$1\$490		
	638.936:301\$260		638.936:301\$260

S. Paulo, 13 de agosto de 1920.—Banca Francese e Italiana per l'America del Sud.—Frontini.—Sampa.—Contador, Clerk. (1.400)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E MINAS DE S. JERONYMO, EM 30 DE JUNHO DE 1920

Deve		Haver	
Fabrica de briquettes.....	153:000\$000	Capital representado em 120.000 acções do 100\$000.	12.000:000\$000
Estrada de ferro em trafego.....	1.069:840\$000	Fundo de reserva.....	932:824\$330
Installações em xarqueadas.....	176:539\$900	Fundo de amortização capital.....	1.459:023\$370
Estudos e concessões federaes.....	2.990:021\$580	Fundo de regularização de dividendo.....	10:000\$000
Olar'a.....	24:000\$000	Fundo de depreciação material....	4.887:538\$348
Movéis e utensilios.....	32:006\$090	Contas da seguros.....	100:000\$000
Novo embarcadouro.....	212:475\$935	Seguros por accidentes de trabalho	100:000\$000
Installação telephonica.....	11:100\$000		7.519:395\$098
Installação electrica nas minas....	57:600\$000	Lucro suspenso.....	173:230\$217
Installação em Pelotas.....	8:402\$350	Acções caucionadas.....	40:000\$000
Material fluctuante.....	3.049:522\$420	Empréstimo hypothecario.....	2.000:000\$000
Ferrenos e son-lagens.....	820:000\$000	Arrendamento material fluctuante.....	590:000\$000
Laboratorio.....	4:113\$800	Apolices em caução.....	50:000\$000
Laboratorio no Rio.....	1:130\$000	Contas a pagar.....	251:214\$860
Edificações.....	775:013\$240	Juros do empréstimo.....	10:323\$330
Usina electrica.....	130:890\$300	Salarios a pagar.....	273:399\$410
Officinas.....	200:900\$000	Salarios não reclamados.....	14:000\$407
Fabrica de polvora.....	5:750\$000	Dividendos atrasados, não reclama-	
Abastecimento de agua.....	57:500\$000	dos.....	45:650\$000
Installação electrica em xarquea-		10º dividendo.....	330:000\$000
das.....	18:80\$000	Imposto de dividendo.....	18:000\$000
Material rodante.....	1.437:128\$520	Commissão da directoria.....	36:000\$000
Somoventes.....	1:425\$000	Commissão em Porto Alegre.....	1:800\$000
Plantação de eucalyptus.....	36:655\$130		930:000\$100
Hospital.....	6:981\$400		
Concessão municipal força e luz, om S. Jeronymo.....	238:000\$000		
Caixa Beneficente.....	7:550\$130		
	11.521:849\$895		
Poço n. 1.....	322:481\$110		
Poço n. 2.....	614:209\$090		
Poço n. 3.....	1.233:357\$224		
	2.170:047\$124		
Carvão medido no sub-solo.....	4.500:000\$000		
Caução da directoria.....	40:000\$000		
Material fluctuante arrendado.....	500:000\$000		
Apolices caucionadas.....	50:000\$000		
Almoxarifado.....	1.040:000\$874		
Encomendas.....	367:735\$748		
	1.407:736\$622		
Carvão em stock.....	167:739\$720		
Depositos e cauções.....	51:021\$690		
Contas a receber.....	27:680\$000		
Juros a receber.....	23:000\$000		
Contas correntes.....	986:314\$671		
	1.257:735\$931		
Apolices federaes.....	90:419\$000		
Companhia Brasileira de Trans-			
porte de Carvão.....	48:000\$000		
	933:419\$100		
Caixa no Rio e nas agencias.....	23:793\$339		
Em conta corrente nos bancos.....	829:031\$853		
	23.352:692\$113		
			23.352:692\$113

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1920.—Jonathas Chaves Campello, contador. Visto.—Dr. Joaquim Gonçalves Ramoza presidente.

SOCIEDADES CIVIS

União dos Fabricantes de Malas e Artigos para Viagem.

(Extracto dos estatutos)

A União dos Fabricantes de Malas e Artigos para Viagem, com sede nesta Capital, rege-se pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com o Código Civil em vigor. A sociedade tem por fim: Congregar os associados para a defesa dos seus interesses, de accordo com as leis em vigor. Promover perante os poderes constituídos as medidas legais que interessem à classe. Manter um serviço de informações privativo dos associados e relativo a tudo que lhes possa interessar. Promover o bem estar dos operários que trabalhem com os seus associados. Organizar uma bibliotheca para uso privativo dos associados. A sociedade será administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, secretario, thesoureiro e procurador e por um conselho fiscal de 10 membros. É representada activa e passiva, judicial e extrajudicialmente pelo presidente. Os estatutos da associação poderão ser reformados, mesmo no tocante à administração, pela assembleia geral extraordinaria especialmente convocada para esse fim, observado o disposto no art. 25. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. A sociedade só poderá ser dissolvida por assentimento de uma assembleia geral convocada especialmente na forma da segunda parte do art. 25 dos estatutos, revertendo seu patrimonio em beneficio de outras instituições, a juizo da mesma assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1920. (4.396)

Ampliação ao Regulamento da Caixa de Caridade e Pão de Santo Antonio.

APPROVADA EM MESA CONJUNTA DE 18 DE JULHO DE 1920

Art. 16. A Caixa de Caridade e Pão de Santo Antonio, creada na rua dos Invalidos. Freguezia de Santo Antonio dos Pobres, ora autonoma por effeito dos art. 11 e 12 do seu Regulamento, continuará a praticar os mesmos fins para que foi instituida.

Art. 17. Os administradores dessa Caixa ou os que os tiverem eleitos ficarão na obrigação de jamais extinguir essa Caixa, ou desvirtual-a dos fins de que tratam os artigos acima citados.

Art. 18. Se por qualquer motivo for extincta a V. Irmandade nesta mencionada, interdicta, ou forem seus membros de administração destituídos por autoridade competente, e nomeada comissão para dirigi-la, esta nenhuma intervenção ou jurisdição terá bem como qualquer nova administração sobre esta Caixa, só tendo direito aos benefícios instituídos neste Regulamento os Irmãos e Irmãs daquella Veneravel Irmandade extincta, suspensa, interdicta ou substituida a sua administração legal até a data em que assim houver sido.

Art. 20. Desde o momento das condições acima mencionadas cessará o recebimento pela Caixa, das quotas de que trata o parágrafo unico do art. 8.

Art. 21. A Caixa de Caridade e Pão de Santo Antonio será administrada por um direc-

tor presidente, um director secretario, um director thesoureiro e seis consultores, em nada importando recahir a eleição desses membros em qualquer dos que estiverem servindo na V. Irmandade por ser essa Caixa autonoma.

Art. 22. Esses administradores procurarão dar o maximo desenvolvimento ao patrimonio da Caixa que só servirá para os fins especificados no Regulamento, e de accordo com as clausulas estatuidas nestas ampliações.

Art. 23. Os directores, em sua maioria, poderão autorizar a qualquer pessoa de sua inteira confiança, mediante procuração, a receber os juros de apolices quaesquer que essas sejam pertencentes à Caixa, bem como bonus de acções, etc.

Art. 24. A Caixa (em seu patrimonio) não será responsavel por qualquer divida contrahida por seus membros em detrimento de seus haveres.

Art. 25. Os directores em conjunto poderão esclarecer qualquer artigo destas ampliações ou do Regulamento que esteja obscuro, sem contudo desvirtuar os fins.

Art. 27. Anualmente no mez de junho, se procederá a eleição da nova administração que se empossará no mez de setembro dito.

Pelo art. 29 fica extincto o art. 6º.

Art. 30. Dado o parecer o director presidente determinará ao director secretario para que seja convocada uma reunião de todos os administradores da caixa e no dia designado dará conhecimento dessa parecer para que seja resolvido.

Art. 31. Approvada a pretensão, o director secretario expedirá ao provedor daquella V. Irmandade a respectiva guia passada em favor do petionario para que vá receber do director thesoureiro a importancia que houver sido marcada de accordo com a sua graduação ou serviço que houver prestado.

Art. 32. Comquanto estejam especificados os fins a que se destina esta caixa, poderá ella como de ha muito tempo vem praticando, e desde que o seu estado financeiro permita, emprestar a V. Irmandade nesta referida, qualquer quantia que, a mesma necessite mediante documento de divida passada em favor da caixa, podendo a dita V. Irmandade amortizar-a no todo ou por prestações mensaes.

O documento de divida acima mencionado só terá valor em juizo ou fora delle depois que a mesa conjunta da V. Irmandade solicitante tenha sancionado esse pedido, desde que seja em beneficio do culto ou da conservação da sua ogreja.

Esse documento por deliberação da mesa será authenticado pelos irmãos: secretario e thesoureiro e rubricado pelo provedor da V. Irmandade.

Art. 34. Pelas presentes ampliações ao regulamento da Caixa de Caridade e Pão de Santo Antonio, a qual desde 3 de maio de 1920 se tornou autonoma regendo-se tão somente pelo Código Civil, ficam sem effeito os artigos que encabeçam a primeira folha do regulamento e o art. 15 em seu fecho por ter administração propria, como dispõe o seu art. 12.

Art. 35. Ficam fuzionados em um titulo Caixa de Caridade Pão de Santo Antonio os diversos titulos lançados na Caixa de Amortização por compras de apolices visto só ser uma e unica caixa.

Art. 36. As presentes ampliações farão parte, como anexo, ao regulamento da caixa com numeração seguida cujo regulamento se acha registrado no Tabellionato de Notas e Registros.

Secretaria, 18 de junho de 1920. (4.392).

ANNUNCIOS

Companhia Bizet

(PERFUMARIAS E PRODUCTOS CHIMICOS)

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir em assembleia geral extraordinaria, no dia 19 do corrente, ao meio-dia, no escriptorio da companhia, á rua Maria Amalia numero 5, (Uruguay) afim de tomarem conhecimento de uma proposta de reforma de estatutos. — A directoria. (4.378)

Empresa Força e Luz de Mercês

Os Srs. subscriptores de acções dessa Sociedade Anonyma são convidados a se reunir em primeira assembleia geral de instalação, no dia 19 do corrente ás 14 horas, no escriptorio á rua dos Ourives n. 105. — O Incorporador. (4.377)

Companhia Fabrica de Meias "Victoria"

AMORTIZAÇÃO DE DEBENTURES

Dê accordo com o contrato de emissão de debentures foram adquiridos por compra 34 debentures de ns. 971 a 1.000 no valor nominal de 6.000\$ correspondente ao resgato do 2º semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1920. — A directoria. (4.384)

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

DIVIDENDO

No escriptorio, á rua Visconde de Inhauma n. 36, sobrado, pagar-se-ha aos Srs. accionistas, do dia 18 do corrente em diante, de 1 ás 3 horas da tarde o dividendo relativo ao 1º semestre do corrente anno, á razão de 8\$ por acção.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1920. — A directoria. (4.397)

A' praça

Sebastião Mesquita Ferreira Braga, Manoel Lopes Faria, Alberto Peixoto Amorim e Alberto José Vieira, tendo adquirido por compra, do Sr. Antonio Joaquim Ferreira Braga, a fabrica de licores "Bola de Ouro", que girou sob a razão social de Ferreira Braga & Cia., com municam a esta praça e ás do interior, que conforme contracto archivado na Junta Commercial, organizaram uma sociedade sob a firma de

Ferreira Braga & Cia.

para a continuação do mesmo ramo de negocio á rua S. Pedro, 107, 109 e 111, esperando continuarem a merecer a confiança dos amigos e freguezes da extincta firma, o que desde já agradecem.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1920. — Sebastião Mesquita Ferreira Braga. — Manoel Lopes Faria. — Alberto Peixoto Amorim. — Alberto José Vieira.

— Confirmo a declaração supra. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1920. — Antonio Joaquim Ferreira Braga.

— Sebastião Pereira Mesquita declara que, para fins commerciaes, passa a assignar-se Sebastião Mesquita Ferreira Braga. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1920. — Sebastião Mesquita Ferreira Braga. (4.388)

Banco de Crédito Rural e Internacional**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 31 de agosto corrente, á uma hora da tarde, á rua da Alfandega n. 7, sobrado, afim do lhes ser apresentado o relatório e parecer do conselho fiscal, relativo ao anno social findo em 30 de junho de 1920 e proceder-se á eleição dos directores, fiscaes e supplentes, na forma da lei. Os possuidores de acções, o portador, deverão depositar-as até o dia 28 para tomarem parte na Assembléa Geral, sendo na mesma occasião suspensas as transferencias.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1920. — **E. Berta**, presidente. (4.389)

Empresa das Aguas de Caxambú**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas desta Empresa a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 21 do corrente ás 13 horas, na sede social, á rua de S. Pedro n. 30, afim de tomarem conhecimento do balanço geral, parecer do conselho fiscal e relatório da directoria, relativos ao anno findo em 30 de junho do corrente anno, eleição do conselho fiscal e supplentes. De conformidade com a lei, ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1920. — **A Directoria**.

Imprensa Nacional

A directoria desta repartição precisa saber o preço pelo qual podem ser adquiridas 187 resmas de papel assetinado, de 500 folhas, no formato de 96x66 centímetros, com o peso de 36 kilos cada resma, entregues no almoxarifado, immediatamente.

Propostas até o dia 19 deste mez, com amostras.

Imprensa Nacional, 13 de agosto de 1920. (.)

Sociedade Anonyma de «O Paiz»**Assembléa geral extraordinária**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no edificio da empresa, ás 2 horas da tarde do dia 16 do corrente, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, relativa á venda do immovel de propriedade da sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1920. — **A Directoria**.

Companhia Luz-Stearica**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do art. 19 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 1 de setembro proximo, ás 13 horas, no escriptorio da Companhia, á rua Benedicto Ottoni n. 19, afim de resolverem sobre uma proposta da directoria para o lançamento de um emprestimo em debentures, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal; ficando desde já suspensas as transferencias de acções até a realização da referida assembléa geral.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1920. — **E. B. Ottoni Junior**, — **M. de Lamare**, directores interinos.

(4.394.)

Aviso

Declaramos que o Sr. Dutee Jerald White, em data de 1 de janeiro de 1920, deixou de ser procurador no Brasil desta companhia.

São Paulo, 12 de agosto de 1920. Standard Oil C.º of Brasil. — **G. S. Boetsma**, gerente geral. (4.370)

Aviso

Declaramos que o Sr. George A. Alpaugh, em data de 1 de junho de 1920, deixou de ser procurador no Brasil desta companhia.

São Paulo, 12 de agosto de 1920. Standard Oil C.º of Brasil. — **G. S. Boetsma**, gerente geral. (4.371)

Aviso

Declaramos que o Sr. William E. Gamble, em data de 1 de maio de 1920, deixou de ser procurador no Brasil desta companhia.

São Paulo, 12 de agosto de 1920. Standard Oil C.º of Brasil. — **G. S. Boetsma**, gerente-rente. (4.370)

Caixa Geral do Pessoal Jornalheiro da Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. presidente, communico aos Srs. Dias Sobrinho e Dr. Antonio Moraes Barbosa, residentes na Barra do Pirahy, que, desta data a 30 dias, ficam sem effeito, em face da sua ultima parte, as cartas de fiança fornecidas por esta caixa em favor de seus associados Joaquim Pereira Goulart e João Estevão Gomes de Almeida.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1920. — **Alvaro Feijipe Sant'Anna**, 1º secretario. (4.356)

Banco do Commercio

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no edificio do Banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1920. — **Conde de Avellar**. (4.315.) (.)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinária no salão do prelio n. 38 da rua Visconde de Inhaúma, no dia 16 do corrente, ás 14 horas da tarde, para resolverem sobre o augmento do capital, consequente alteração dos estatutos e mais interesses sociais.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1920. — **A Directoria**. (4.291)

Companhia Brasileira de Viação e Commercio**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 19 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Buenos Aires n. 51, afim de se tratar da eleição de director.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1920. — O presidente, **Geraldo Rocha**. (4.269)

Companhia de Perfumarias Beija-Flôr

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária no dia 23 do corrente, ás 13 horas, na sede á rua de S. Januario n. 131, para tomarem conhecimento do balanço e respectivas contas.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1920. — **A Directoria**. (4.259)

Clubs Patek-Philippe**CARTA PATENTE N. 1**

Publicação dos premios pelo antigo e pelo novo sistemas

ANTIGO SYSTEMA

Pela Loteria da Capital Federal a quarta-feira, 11 de agosto de 1920, foram contempladas as seguintes inscripções:

Inscrição 102, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — 26.102.

Inscrição 581, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — 2.581.

Inscrição 558, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — 28.558.

NOVO SYSTEMA

(Aprovado por decreto ministerial de 1. de fevereiro de 1919)

Inscrição 780, pelos tres algarismos finais do premio maior 13.780 da primeira Loteria da Capital Federal da semana, segunda-feira, 9 de agosto de 1920.

Inscrição 102, pelos tres algarismos finais do premio maior 26.102 da segunda Loteria da Capital Federal da semana, quarta-feira, 11 de agosto de 1920.

Inscrição 517, pelos tres algarismos finais do premio maior 36.517 da terceira Loteria da Capital Federal da semana, quinta-feira, 12 de agosto de 1920.

O FISCAL DO GOVERNO,

Arthur de Araujo Coelho.

N. B. — Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas semanalmente e cada uma concorre a tres sorteios por semana.

O preço das prestações varia de accôrdo com o valor da mercadoria escolhida.

Gondolo, Labouriau & Décourt

REPRESENTANTES

51, Rua da Quitanda, 51

(4.393)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão atendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sellos do Correio ou estampilhas de sello adhesivo.

A

Accidentes do trabalho (Decrs. ns. 3.724, 13.493 e 13.498)..... \$200

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899.... \$300

Água (Regulamento para a arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 40 de março de 1915..... \$500

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.896, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Alfândegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar..... \$5000

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... \$200

Anuario de legislação de Fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro..... \$5000
Anno de 1917..... \$5000
Anno de 1918..... \$5000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 23 de novembro de 1913... \$500

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... \$5000

B

Bolsa dos Corretores (Mercaderias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910. (Cria a) Decr. numero 9.261, de 28 de dezembro de 1911. (Da nova regulamento) e Regulamento Interno..... \$5000

C

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919) um volume (M)..... \$2000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... \$5000

Carros (Tabellas para os preços dos) reis..... \$200

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... \$5000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... \$2000

Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume..... \$5000
2º volume..... \$5000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... \$20000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... \$5000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... \$5000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... \$3000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... \$5000

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... \$500

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)..... \$5000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... \$400

Consolidação das leis das Alfândegas..... \$3000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciarias do Districto Federal (M).... \$5000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... \$5000

Constituição da Republica..... \$5000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 4.359, de 20 de abril de 1893..... \$500

Custódia Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio..... \$5000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... \$500

Chorographia da Provincia do Ceará..... \$5000

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... \$5000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... \$25000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1890..... \$25000

de outubro de 1890..... \$75000

de dezembro de 1890..... \$35000

de janeiro de 1891..... \$25000

de fevereiro de 1891..... \$25000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculós..... \$35000

3º e ultimo..... \$25000

Additamento..... \$55000

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832..... \$35000

de 1833..... \$35000

de 1850..... \$35000

de 1891..... \$45500

de 1892..... \$45000

de 1893..... \$25500

de 1894..... \$45000

de 1895..... \$35000

de 1896..... \$35000

de 1897..... \$35000

de 1898..... \$25000

de 1899..... \$35500

de 1900..... \$35000

de 1901..... \$35000

de 1902..... \$35000

de 1903..... \$45000

de 1904..... \$45500

de 1905..... \$45500

de 1906..... \$45500

de 1907..... \$55600

de 1908..... \$55000

de 1909..... \$55000